

II
SÉRIE

DIÁRIO DA REPÚBLICA

S U M Á R I O

Assembleia da República

Direcção-Geral de Administração e Informática	8663
---	------

Presidência do Conselho de Ministros

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência	8663
Instituto da Juventude	8663
Gabinete do Secretário de Estado da Cultura	8663
Delegação Regional da Cultura do Centro	8663
Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico	8663
Instituto Nacional de Administração	8664

Ministério da Defesa Nacional

Secretaria-Geral do Estado-Maior-General das Forças Armadas	8664
Serviços Sociais das Forças Armadas	8665
Portarias	8665
4.ª Repartição (Pessoal Civil) da Direcção do Serviço do Pessoal da Superintendência dos Serviços do Pessoal (Marinha)	8665
Repartição de Pessoal Civil da Direcção do Serviço de Pessoal (Exército)	8665
2.ª Repartição da Direcção do Pessoal (Força Aérea)	8666

Ministério da Administração Interna

Gabinete do Ministro	8666
Governo Civil do Distrito de Aveiro	8666
Secretaria-Geral do Ministério	8666

Ministérios da Administração Interna e das Finanças

Despacho conjunto	8667
-------------------------	------

Ministério das Finanças

Portaria 284/92 (2.ª série):

Autoriza o Banco Hispano de Investimento, S. A., a constituir, na Região Autónoma da Madeira, uma sucursal financeira exterior	8667
--	------

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos	8668
Gabinete do Secretário de Estado das Finanças	8668
Direcção-Geral do Tesouro	8668
Direcção-Geral da Junta do Crédito Público	8668

Ministérios das Finanças e da Agricultura

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola	8668
---	------

Ministério do Planeamento e da Administração do Território

Secretaria-Geral do Ministério	8668
Comissão de Coordenação da Região do Norte	8669
Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo	8669
Comissão de Coordenação da Região do Alentejo	8669
Instituto Geográfico e Cadastral	8669
Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional	8670
Gabinete do Secretário de Estado da Ciência e Tecnologia	8670
Instituto Nacional de Investigação Científica	8670

Ministério da Justiça

Secretaria-Geral do Ministério	8670
Instituto de Reinserção Social	8670
Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores	8671
Instituto de Medicina Legal de Coimbra	8671
Instituto de Medicina Legal de Lisboa	8671
Direcção-Geral dos Registos e do Notariado	8671

**Ministérios da Justiça, da Agricultura
e do Comércio e Turismo**

Despacho conjunto..... 8673

Ministério dos Negócios Estrangeiros

Direcção-Geral do Pessoal 8673
Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades
Portuguesas 8674

Ministério da Agricultura

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão..... 8676
Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura..... 8676
Direcção-Geral da Pecuária 8676
Direcção-Geral das Florestas 8676
Rede de Informação e Contabilidades Agrícolas 8676
Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste 8676
Direcção Regional de Agricultura do Algarve 8676
Instituto Nacional de Investigação Agrária 8681
Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria
Agro-Alimentar 8681
Instituto de Qualidade Alimentar 8681

**Ministérios da Agricultura,
da Indústria e Energia
e do Ambiente e Recursos Naturais**

Despacho conjunto..... 8681

Ministério da Indústria e Energia

Secretaria-Geral do Ministério 8682
Gabinete de Estudos e Planeamento 8682
Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro
Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia In-
dustrial 8682
Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo... 8682

Ministério da Educação

Direcção-Geral dos Desportos 8683
Gabinete do Secretário de Estado dos Recursos
Educativos 8684
Gabinetes dos Secretários de Estado dos Recursos Edu-
cativos e dos Ensinos Básico e Secundário 8684
Gabinete do Secretário de Estado dos Ensinos Básico e
Secundário 8686
Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário 8686

**Ministério das Obras Públicas,
Transportes e Comunicações**

Direcção-Geral de Transportes Terrestres 8687
Junta Autónoma de Estradas 8687
Instituto de Gestão e Alienação do Património Habita-
cional do Estado 8688
Gabinete de Coordenação dos Investimentos 8688
Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e
Comunicações 8688

Ministério da Saúde

Instituto Nacional de Emergência Médica 8688
Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde 8689
Hospitais Civis de Lisboa 8689
Hospital Geral de Santo António 8690
Hospital de Egas Moniz 8691
Hospital de São Francisco Xavier 8691
Hospital Distrital de Faro 8691
Hospital Distrital da Guarda 8691
Hospital Distrital de Lagos 8692
Hospital Distrital de Lamego 8692
Hospital Distrital de Santo Tirso 8692
Hospital Distrital de Setúbal 8693
Hospital Distrital de Viana do Castelo 8694
Centro Hospitalar das Caldas da Rainha 8694
Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge 8696

**Ministério do Emprego
e da Segurança Social**

Gabinete do Secretário de Estado da Segurança Social 8696
Centro Regional de Segurança Social de Braga 8696
Centro Regional de Segurança Social de Leiria 8696
Centro Regional de Segurança Social de Lisboa 8696
Centro Regional de Segurança Social do Porto 8697
Centro Regional de Segurança Social de Vila Real 8697
Centro Regional de Segurança Social de Viseu 8697
Instituto do Emprego e Formação Profissional 8697

Ministério do Comércio e Turismo

Direcção-Geral do Comércio Interno 8697
Gabinete do Secretário de Estado do Turismo 8698
Instituto Nacional de Formação Turística 8698

**Ministérios do Ambiente
e Recursos Naturais e do Mar**

Portaria 285/92 (2.ª série):

Atribui à PRIGEL — Comércio de Produtos do
Mar, L.º, o uso privativo de parcela de terreno
do domínio público marítimo 8698

Portaria 286/92 (2.ª série):

Atribui a Manuel da Costa Ribeiro o uso privativo
de parcela de terreno 8699

Portaria 287/92 (2.ª série):

Atribui a Manuel da Costa Ribeiro o uso privativo
de parcela de terreno 8699

Portaria 288/92 (2.ª série):

Atribui a Acácio José Guerreiro Simões o uso pri-
vativo de parcela de terreno do domínio público
marítimo 8699

Ministério do Mar

Junta Autónoma dos Portos do Barlavento do Algarve 8700
Gabinete do Secretário de Estado das Pescas 8700
Instituto Nacional de Investigação das Pescas 8700

Tribunal de Círculo e da Comarca de Vila Real 8700
Arsenal do Alfeite 8700
Universidade Aberta 8700
Universidade do Algarve 8700
Universidade de Lisboa 8700
Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa... 8700
Faculdade de Farmácia da Universidade de Lisboa... 8700
Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa... 8700
Universidade do Porto 8700
Faculdade de Engenharia, da Universidade do Porto... 8702
Faculdade de Medicina Dentária, da Universidade do
Porto 8702
Universidade Técnica de Lisboa 8702
Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas, da Uni-
versidade Técnica de Lisboa 8702
Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro 8702
Instituto Politécnico de Coimbra 8702
Câmara Municipal da Calheta 8704
Câmara Municipal de Salvaterra de Magos 8707
Câmara Municipal de Vila Real 8707
Junta de Freguesia do Couço 8707

ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Direcção-Geral de Administração e Informática

Por despacho de 2-9-92 do Presidente da Assembleia da República:

Licenciados Militina Brígida Gonçalves Ramalho Patão, José Joaquim Garcia Gomes e Isabel Maria da Silva Reis Barata — promovidos, precedendo concurso, a técnicos superiores de informática principais do quadro de pessoal da Assembleia da República (escalão 1, índice 590). (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4-9-92. — O Director-Geral, *José Manuel Cerqueira*.

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência

Aviso. — Informam-se os candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um lugar de segundo-oficial do quadro de pessoal do Conselho Nacional de Planeamento Civil de Emergência (CNPCE), conforme aviso publicado no DR, 2.º, 147, de 29-6-92, de que a lista de classificação final a que se refere o art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, conjugado com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do mesmo diploma, se encontra afixada, para consulta, no expositor da secção administrativa deste CNPCE, sita na Estrada da Luz, 151, 1.º (Palácio de Bensaúde), em Lisboa.

4-9-92. — O Presidente do Júri, *António Guerreiro Caetano*, general.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE

Instituto da Juventude

Por despachos do presidente do conselho directivo de 28-8-92 e do director regional de Educação do Sul de 4-8-92:

António Miguel Raimundo Estáquio, professor da Esc. C+S de Castelo de Vide, e Maria de Deus Saraiva Pereira Mendes Leal, professora da Esc. Prim. da Brunheira — requisitados para prestarem apoio técnico-pedagógico no Instituto da Juventude a partir de 1-9-92 até 31-8-93.

Por despachos do presidente do conselho directivo de 28-8-92 e do director regional de Educação do Sul de 17-8-92:

Custódio José Barros Moreno, professor do quadro da Delegação Escolar de Olhão — requisitado para prestar apoio técnico-pedagógico no Instituto da Juventude a partir de 1-9-92 até 31-8-93. Joaquina Rosa Beirão Baptista, professora da Delegação Regional de Educação de Évora — requisitada para prestar apoio técnico-pedagógico no Instituto da Juventude a partir de 1-9-92 até 31-8-93.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

28-8-92. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Rodrigues da Silva Pires Caiado*.

Por despachos do presidente do conselho directivo do Instituto da Juventude de 2-9-92 e do director regional de Educação do Norte de 26-8-92:

Requisitados para prestarem apoio técnico-pedagógico no Instituto da Juventude a partir de 1-9-92:

Carlos Alberto Gonçalves Silva, professor da Esc. Prep. de Paulo Quintela.
António Domingos da Silva Pereira, professor da Esc. Sec. das Taipas.
Fernando José Monteiro da Costa, professor da Esc. Prep. de Valbom.
Cecília Maria Santos Correia Alves, professora da Esc. Sec. de Monção.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

2-9-92. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Rodrigues Caiado*.

Por despacho do presidente do conselho directivo do Instituto da Juventude de 15-7-92:

Maria Alzira Garcia de Sousa, primeiro-oficial do QEI criado junto da Secretaria-Geral do Ministério do Comércio e Turismo — transferida, depois de obtido parecer favorável do director-geral da Administração Pública por despacho de 11-8-92, com idêntica categoria para lugar vago do quadro do Instituto da Juventude e exonerada do anterior lugar a partir da data da aceitação do novo lugar.

Por despachos do Secretário de Estado da Juventude de 27-8-92 e da comissão instaladora do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa de 6-8-92:

Irene Leonor Martins Henriques Agostinho, primeiro-oficial do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa — requisitada, por urgente conveniência de serviço, para prestar funções no Instituto de Juventude.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

4-9-92. — A Vogal do Conselho Directivo, *Maria Rodrigues Caiado*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA

Desp. 218-A/92. — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, determino a requisição no meu Gabinete, desde a presente data, do motorista de pesados do quadro da ex-Direcção-Geral da Acção Cultural António Vinagre Rolo.

20-8-92. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Santana Lopes*.

Desp. 226/92. — Ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, dou por finda a requisição no meu Gabinete do motorista de pesados do quadro da ex-Direcção-Geral da Acção Cultural António Ferreira, com efeitos à presente data.

1-9-92. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Santana Lopes*.

Desp. 227/92. — No momento em que cessa a colaboração que vinha prestando ao meu Gabinete, louvo António Ferreira pela dedicação e competência que demonstrou no exercício das funções que lhe foram cometidas.

1-9-92. — O Secretário de Estado da Cultura, *Pedro Santana Lopes*.

Delegação Regional da Cultura do Centro

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e para conhecimento dos interessados, torna-se público que se encontra afixada, para consulta, no átrio da Delegação Regional da Cultura do Centro, sita na Rua de Gomes Freire, 28, em Coimbra, a lista de classificação final, homologada em 4-9-92, relativa ao concurso interno geral de ingresso na categoria de terceiro-oficial do quadro desta Delegação Regional. Este concurso foi aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 156, de 9-7-92.

4-9-92. — O Presidente do Júri, *João Marinho dos Santos*.

Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico

Por despacho do Secretário de Estado da Cultura de 26-8-92:

Rui Jorge Zacarias Parreira, técnico superior de 1.ª classe do quadro do pessoal do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico — equiparado a bolseiro do Estado fora do País, nos termos do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 220/84, de 4-7, pelo período de 1-9 a 31-10-92, a fim de efectuar um estágio na Romisch — Germanische Kommission (RGK) do Instituto Arqueológico Alemão (IAA), em Frankfurt/Main. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

4-9-92. — O Chefe da Repartição de Pessoal Expediente e Arquivo, *Humberto Pereira de Almeida*.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA**Instituto Nacional de Administração**

Aviso. — *Concurso interno geral para preenchimento de uma vaga para estágio de ingresso na categoria de técnico de 2.ª classe.* — Nos termos do disposto no art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se todos os interessados de que a lista de classificação final do concurso em epígrafe, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 126, de 1-6-92, se encontra na Repartição de Pessoal destes Serviços, situada no Palácio do Marquês de Pombal, em Oeiras, onde pode ser consultada, durante as horas normais de expediente.

A referida lista foi homologada por despacho do presidente do Instituto Nacional de Administração em 3-9-92.

Por despacho de homologação cabe recurso, a interpor nos termos do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7-9-92. — Pelo Vice-Presidente, (Assinatura ilegível.)

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL**ESTADO-MAIOR-GENERAL DAS FORÇAS ARMADAS****Secretaria-Geral**

Por despacho de 22-5-92 do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas:

João Eduardo Freire Correia Coelho, motorista de pesados do quadro de pessoal civil da Escola do Serviço de Saúde Militar — concedida licença sem vencimento de longa duração a partir de 1-9-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Aviso. — Faz-se público que a partir da data da publicação do presente aviso se encontra afixada na Escola do Serviço de Saúde Militar, átrio principal, Rua de Infantaria Dezasseis, 30, 1200 Lisboa, a lista dos concorrentes classificados no concurso externo geral de ingresso para a categoria de operário (canalizador) do QPC/ESSM, publicado no 30.º supl. ao DR, 301, de 31-12-91, homologada por despacho de 2-9-92 do general adjunto do Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas para o Planeamento.

4-9-92. — O Chefe da Secretaria-Geral Interino, *Luis Cerqueira da Silva*, major SGE.

Aviso. — 1 — Nos termos do disposto nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, e 248/85, de 15-7, faz-se público que, por despacho do general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas de 17-8-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso interno geral de ingresso na carreira de pessoal auxiliar, telefonista. O presente concurso destina-se ao provimento de uma vaga na categoria de telefonista do quadro de pessoal civil do Estado-Maior-General das Forças Armadas, bem como das que vierem a ocorrer dentro do prazo de validade do concurso. O concurso é válido pelo prazo de dois anos contados a partir da publicação da lista de classificação final.

2 — Conteúdo funcional — opera consolas da central telefónica do EMGFA, executando todas as ligações entre este organismo e os demais utentes externos públicos e particulares, de modo a facilitar a comunicação telefónica entre eles.

3 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Avenida da Ilha da Madeira, 1499 Lisboa Codex, sendo a remuneração a prevista nos Decs.-Leis 353-A/89, de 16-10, e 393/90, de 11-12, com as regalias sociais genericamente vigentes para a função pública.

4 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se os funcionários que reúnam os requisitos gerais para provimento em funções públicas referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

5 — Métodos de seleção:

- Avaliação curricular;
- Entrevista profissional.

5.1 — A seleção dos candidatos será feita mediante avaliação curricular, sendo o ordenamento final expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (1 \times HA) + (2 \times E)}{8}$$

em que:

CF = classificação final;

CS = classificação de serviço;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional complementar;

HA = habilitações académicas;

E = entrevista profissional de seleção.

As designações *CS*, *EP*, *FP*, *HA* e *E* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

5.1.1 — Classificação de serviço — será considerada a média dos três últimos anos.

5.1.2 — Experiência profissional:

$$EP = \frac{(a \times 0,3) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço (anos completos) na actual categoria;

b = tempo de serviço (anos completos) na carreira que está inserido;

c = tempo de serviço (anos completos) na função pública.

sendo o tempo de serviço efectivo (anos completos) ponderado da seguinte forma:

- 1) Tempo de serviço efectivo inferior a cinco anos — 1 ponto;
- 2) Tempo de serviço efectivo igual ou superior a 5 e inferior a 10 anos — 2 pontos;
- 3) Tempo de serviço efectivo igual ou superior a 10 e inferior a 15 anos — 3 pontos;
- 4) Tempo de serviço efectivo igual ou superior a 15 e inferior a 20 anos — 4 pontos;
- 5) Tempo de serviço efectivo igual ou superior a 20 anos — 5 pontos.

5.1.3 — Formação profissional complementar — a formação profissional, que em caso algum poderá exceder 5 pontos, é quantificada nos termos seguintes:

- 1) Cursos, estágios ou seminários de duração não superior a uma semana — 1 ponto;
- 2) Cursos, estágios ou seminários de duração não superior a um mês — 2 pontos;
- 3) Cursos, estágios ou seminários de duração superior a um mês — 3 pontos.

5.1.4 — Habilidades académicas — as habilidades académicas serão valorizadas de acordo com a seguinte pontuação:

- 1) Habilidades académicas legalmente exigidas para o provimento na categoria — 4,75 pontos;
- 2) Habilidades académicas de grau superior às referidas em 1) — 5 pontos.

5.1.5 — Entrevista profissional de seleção — visa determinar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática, as capacidades e aptidões do candidato por comparação com o perfil de exigências da função, sendo os resultados classificados de 0 a 5 pontos.

Nota. — Em caso de igualdade de classificação será dada preferência aos opositores que detenham melhores conhecimentos da língua inglesa.

5.2 — A ordenação final dos candidatos resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas nos métodos utilizados, nos termos do n.º 5 do art. 32.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com uma cópia, dirigido ao general Chefe do Estado-Maior-General das Forças Armadas, a entregar directamente na Secretaria-Geral, Secção de Pessoal Civil, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Avenida da Ilha da Madeira, 1499 Lisboa Codex, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, residência, código postal e telefone);
- Categoria, serviço a que pertence e vínculo;
- Declaração prestada pelo candidato, sob compromisso de honra, de que satisfaz os requisitos gerais de admissão ao concurso referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

7 — O requerimento de admissão deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae detalhado e assinado;
- Declaração passada pelo serviço de origem do candidato, da qual conste a sua categoria e vínculo actuais (no caso de ser agente, deverá ser referida a sua situação relativamente aos requisitos fixados no n.º 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12);

- c) Declaração passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste, de forma pormenorizada, o conjunto de tarefas que executa;
- d) Documento autêntico ou autenticado comprovativo das habilitações literárias;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade.

8 — O júri do concurso pode exigir de qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveu, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

9 — A não entrega dos documentos exigidos dentro do prazo referido no n.º 1 do presente aviso implica a exclusão do concurso, nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Constituição do júri:

Presidente — capitão-de-fragata José António Ramos Osório Sampaio.

Vogais efectivos:

Capitão TOCC Jorge Manuel da Silva Vieira, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Telefonista Maria dos Anjos Patrício Rodrigues.

Vogais suplentes:

Sargento-adjunto TM Carlos Manuel Ferreira Dionísio.
Telefonista Alice Ferraz Soares.

2-9-92. — O Chefe da Secretaria-Geral, *Francisco Granjo de Matos*, coronel de infantaria.

Serviços Sociais das Forças Armadas

Por meus despachos de 27-7-92:

Elias Maria Chainho, José Henrique Godinho Marinho e Ulisses do Nascimento Gonçalves, motoristas de ligeiros do quadro de pessoal civil dos Serviços Sociais das Forças Armadas, e Germano Morgado Alves da Cunha, José Lima de Almeida e João Mendes Pais, motorista de ligeiros, em contrato administrativo de provimento — nomeados, nos termos dos n.ºs 1 e 4 do art. 6.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, motoristas de pesados do mesmo quadro, precedendo concurso. As referidas nomeações convertem-se automaticamente em definitivas, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano se, durante este período, os funcionários tiverem revelado aptidão para o desempenho das referidas funções. (Visto, TC, 2-9-92. São devidos emolumentos.)

7-9-92. — O Presidente dos Serviços Sociais das Forças Armadas, *Armando Belo Salavessa*, general.

Aviso. — Em cumprimento da al. b) do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os candidatos aos seguintes concursos documentais:

- Concurso A — Auxiliar administrativo, 8 vagas;
- Concurso B — Encarregado de serviços, 6 vagas;
- Concurso C — Auxiliar de acção médica, 13 vagas;
- Concurso D — Operador de lavandaria, 6 vagas,

para o preenchimento inicial de lugares do quadro dos Serviços Sociais das Forças Armadas, abertos por aviso publicado no DR, 2.º, 177, de 3-8-92, que a lista dos candidatos admitidos ou excluídos nos citados concursos encontra-se afixada no edifício da Direcção do Complexo Social das Forças Armadas (LAM), Rua da Infanta D. Isabel, Oeiras, onde poderá ser consultada.

31-8-92. — O Presidente do Júri, *Fausto Monteiro*, capitão-tenente.

MARINHA

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover por antiguidade o capitão-tenente da classe de farmacêuticos navais Carlos Alberto Carrondo Tomé dos Reis (no quadro) ao posto de capitão-de-fragata, da mesma classe, a contar de 24-7-92, de acordo com o n.º 2 do art. 199.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas e al. b) do art. 234.º do mesmo Estatuto, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 2 do art. 70.º do referido Estatuto, ficando supranumerário ao quadro de acordo com a al. c) do n.º 3 do art. 187.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas e ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na escala de antiguidades do seu posto e respectiva classe.

1-9-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover por antiguidade o capitão-tenente da classe de marinha João Sotto Mayor Coelho de Sousa (no quadro) ao posto de capitão-de-fragata, da mesma classe, a contar de 1-1-92, de acordo com a al. c) do art. 199.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas e al. b) do art. 234.º do mesmo Estatuto, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 2 do art. 70.º do referido Estatuto, ficando supranumerário ao quadro de acordo com a al. c) do n.º 3 do art. 187.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas e ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na escala de antiguidades do seu posto e classe à direita do capitão-de-fragata Lucílio Francisco Branco Toscano e à esquerda do capitão de fragata José Pereira de Moura.

1-9-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Portaria. — Manda o Chefe do Estado-Maior da Armada promover por escolha o primeiro-tenente da classe de administração naval Sílvio Manuel Henriques da Silva Ramalheira ao posto de capitão-tenente da mesma classe, a contar de 16-7-92, de acordo com a al. b) do art. 199.º do Estatuto dos Militares das Forças Armadas e al. c) do art. 234.º do mesmo Estatuto, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, nos termos do n.º 2 do art. 70.º do referido Estatuto, ocupando a vacatura resultante da promoção ao posto de capitão-de-fragata AN de Luís Carlos Calceteiro Serafim e ficando colocado no 1.º escalão do novo posto.

Este oficial, uma vez promovido, deverá ser colocado na escala de antiguidades do seu posto e classe à esquerda do capitão-tenente An Vítor Manuel Rodrigues Maviosos.

1-9-92. — O Chefe do Estado-Maior da Armada, *António Carlos Fuzeta da Ponte*, almirante.

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço do Pessoal

4.ª Repartição (Pessoal Civil)

Por despachos do vice-almirante superintendente dos Serviços do Pessoal da Armada, por delegação do almirante chefe do Estado-Maior da Armada e do Secretário de Estado da Defesa Nacional, respectivamente de 29-6-92 e 17-8-92:

Joana Maria Hermenegildo Bilé Trindade, empregada administrativa A do quadro de excedentes da INDEP — autorizada a prorrogação da requisição, por mais um ano, com efeitos a partir de 2-9-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

4-9-92. — O Chefe da Repartição, *José Faustino Ferreira Júnior*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Pessoal Civil

Por despachos de 21-5-92 do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha e de 17-8-92 do Chefe do Estado-Maior do Exército:

Francisco Manuel dos Santos Xavier, médico — requisitado, pelo período de um ano, para a categoria de assistente de obstetrícia e ginecologia para o Hospital Militar Principal. Encontra-se posicionado no índice 125, 3.º escalão. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 1-9-92 do general CEME:

Confirmados no cargo os professores do ensino secundário/Instituto de Odivelas a seguir designados:

Brites Vidal de Oliveira Batista Geraldes Freire.
Luisa Maria Magalhães Fernandes Pais.
Manuela Horta de Sousa Braz Nogueira.
Maria Cecília Ivo da Silva.

Maria Dulce Fernandes Ferreira Salgado.
 Maria Margarida da Silva Florêncio.
 Matilde Maria Relvas Martins.
 Natércia Virginia Almeida Simões.
 Sara Cristina Gameiro Bento Moucho.
 Teresa Alexandra Salvado Victória Abrantes.

(Não carece de Visto do TC.)

1-9-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

Aviso. — *Concurso interno geral de ingresso no QPCE n.º 26/91 para a categoria de telefonista.* — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que a lista de classificação final do concurso em epígrafe se encontra publicada na OS/DSP/EME, 69, de 27-8-92, a qual poderá ser consultada nas UUEEOO, onde os concorrentes se encontram colocados.

Concurso aberto por aviso publicado no 8.º supl. ao *DR*, 2.º, 301, de 31-12-91, com rectificações no *DR*, 2.º, 53, de 7-3-92.

31-8-92. — O Chefe da Repartição, *Carlos Alberto Fernandes Pires*, coronel de infantaria.

FORÇA AÉREA

Direcção do Pessoal

2.º Repartição

Rectificação. — Por ter havido lapso na publicação no *DR*, 2.º, 187, de 14-8-92, a p. 7568, rectifica-se o seguinte:

a) Relativamente ao SAJ PARAQ 025111-K, Mário Augusto de Barros Cunha:

Alteração da antiguidade e efeitos administrativos de 1-7-91 para 1-7-92;
 Eliminação da expressão «[...] e da al. a) do art. 298.º [...]» existente na 3.ª linha do corpo do despacho.

b) Relativamente ao SCH PARAQ 011556-J, Francisco Manuel Caeiro Martins:

Alteração da antiguidade e efeitos administrativos de 1-7-91 para 1-7-92.

c) Relativamente às promoções a 1SAR dos 2SAR MUS e 2SAR CLAR:

Alteração da antiguidade e efeitos administrativos de 13-7-92 para 13-6-92.

4-9-92. — O Director Interino, *Hélder Bernardo Rocha Martins*, coronel/PILAV.

MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

GABINETE DO MINISTRO

Desp. 22/92. — Nos termos do n.º 1 do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, exonerou, a seu pedido, o licenciado Vasco Fernando Ferreira Rato das funções de adjunto do meu Gabinete com efeitos a partir da presente data.

1-9-92. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Desp. 23/92. — Ao abrigo do art. 6.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, nomeio o licenciado António Manuel da Costa Gomes Simões para exercer as funções de adjunto do meu Gabinete.

1-9-92. — O Ministro da Administração Interna, *Manuel Joaquim Dias Loureiro*.

Governo Civil do Distrito de Aveiro

Desp. 36/92. — Considerando que o Prof. Manuel Alves Oliveira vinha exercendo funções de adjunto neste Governo Civil, em regime de destacamento, com base no despacho publicado no *DR*, de 12-3-92; que a situação de destacamento foi alterada por despacho do Secre-

tário de Estado dos Recursos Educativos de 16-8-92 para uma autorização de requisição:

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 3 do art. 4.º do Dec.-Lei 399-B/84, de 28-12, nomeio adjunto do meu Gabinete de Apoio Pessoal o Prof. Manuel Alves Oliveira, em regime de requisição, com efeito a partir de 1-9-92, e com a remuneração correspondente ao índice 640.

4-9-92. — O Governador Civil, *Gilberto Parca Madail*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Secretaria-Geral

Por despachos do secretário-geral-adjunto de 20-8-92:

Concedido o Estatuto Geral de Igualdade de Direitos e Deveres, previsto na Convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, aos cidadãos brasileiros:

Ailton Santos.

Ana Cristina Souza.

António Carlos Botelho.

Carlos Alberto Fernandes.

Cláudia Augusta Rodrigues Correia.

Elcedesio Teixeira Carneiro.

Fabiana Gomes Botelho.

João Adamor Dias Neves.

Maria Aparecida Dias Alves e Santos.

Maria Beatriz Lima.

Maria Inez Mello Guimarães.

Márcia Borges Pinheiro.

Márcio José Almeida Bastos.

Mirtes Ferreira Alves Neves.

Katia Almeida Bastos.

Concedido o Estatuto Especial de Igualdade de Direitos Políticos, previsto na Convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulada no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, à cidadã brasileira Célia dos Prazeres Ribeiro.

Concedidos os Estatutos Geral de Igualdade de Direitos e Deveres e o Especial de Igualdade de Direitos Políticos, previstos na Convenção assinada em Brasília a 7-9-71 e regulados no Dec.-Lei 126/72, de 22-4, à cidadã brasileira Margarete Lopes Rodrigues.

21-8-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Por despacho do Secretário de Estado da Saúde de 22-5-92 e por decisão do Secretário de Estado da Administração Interna:

Hermano Manuel Gonçalves de Almeida, técnico auxiliar sanitário de 1.ª classe do Centro de Saúde de São Martinho do Bispo — requisitado, com efeitos a partir de 1-7-92, para prestar serviço na Comissão Nacional Especializada de Fogos Florestais.

28-8-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *José Maria Godinho Rodrigues*.

Por despacho de 3-9-92 do secretário-geral do Ministério da Administração Interna:

Maria da Conceição Marçal Fragoso Rhodes Santos Matias, técnica-adjunta principal, escalão 2, índice 245, do quadro da Secretaria-Geral deste Ministério — nomeada, precedendo concurso, para a categoria de técnico-adjunto especialista, escalão 1, índice 270, do mesmo quadro, ficando exonerada do cargo anterior a partir da data da aceitação do novo lugar. (Isento de fiscalização do TC.)

3-9-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, *J. M. Godinho Rodrigues*.

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que a publicação do despacho conjunto do Secretário de Estado da Administração Interna e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, inserta no *DR*, 2.º, 196, de 26-8-92, saiu com inexactidão, pelo que, na lista 52/92, onde se lê:

Data
de
nascimento

Rosa Saturnina Almeida 29-11-42

deve ler-se:

Rosa Saturnina Almeida 29-11-42

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que a publicação do despacho conjunto do Secretário de Estado da Administração Interna e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, inserta no DR, 2.º, 196, de 26-8-92, saiu com inexactidão, pelo que, na lista 54/92, onde se lê:

Data
de
nascimento

Jerónimo Gomes da Graça 10-8-43

deve ler-se:

Jerónimo Gomes da Graça 10-8-43

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que a publicação do despacho conjunto do Secretário de Estado da Administração Interna e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, inserta no DR, 2.º, 196, de 26-8-92, saiu com inexactidão, pelo que, na lista 54/92, onde se lê:

Data
de
nascimento

Joaquim Fernandes Semedo da Silva 20-3-62

deve ler-se:

Joaquim Fernandes Semedo Silva 20-3-62

Rectificação. — Para os devidos efeitos se declara que a publicação do despacho conjunto do Secretário de Estado da Administração Interna e do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Justiça, inserta no DR, 2.º, 196, de 26-8-92, saiu com inexactidão, pelo que, na lista 57/92, onde se lê:

Data
de
nascimento

António Gomes 9-3-55

deve ler-se:

Antonino Gomes 9-3-55

28-8-92. — O Secretário-Geral-Adjunto, José Maria Godinho Rodrigues.

Protocolo de colaboração para o combate aos incêndios florestais

I

O Serviço Nacional de Protecção Civil (SNPC), o Serviço Nacional de Bombeiros (SNB) e a Cruz Vermelha Portuguesa (CVP) decidem celebrar o presente protocolo de colaboração tendo em vista a constituição de uma coluna de socorro para o combate a incêndios florestais na presente época (1992).

II

A coluna de socorro, constituída por forças mistas dos corpos de bombeiros da Inspeção Regional de Bombeiros de Lisboa e Vale do Tejo e da Cruz Vermelha Portuguesa, é composta por grupos de comando, combate e logística, recrutados na área metropolitana de Lisboa, com a missão de reforçar as forças locais no combate aos incêndios florestais no norte do distrito de Santarém e no distrito de Castelo Branco.

III

Em casos especiais a coluna de socorro pode também actuar em qualquer outro ponto do território do continente desde que tal seja solicitado pelo respectivo inspector regional de Bombeiros e autorizado por qualquer elemento da direcção do SNB ou pelo inspector superior de Bombeiros, de preferência por este último, com a anuência do SNPC e da CVP.

IV

A coluna de socorro será transportada de Lisboa para o local do incidente em comboio especial constituído pelos Caminhos de Ferro Portugueses (CP) para o efeito.

V

Ao SNPC compete assegurar o pagamento das despesas com a mobilização e deslocamento do comboio à CP, bem como a alimentação do pessoal, os combustíveis e material sanitário despendido pela CVP e disponibilizar também a sua rede de telecomunicações em VHF/FM para coordenação.

VI

Ao SNPC compete ainda mobilizar a CP para a constituição do comboio e a Cruz Vermelha Portuguesa para comparecência no local de embarque.

VII

Ao SNB compete decidir sobre a activação do comboio transmitindo o pedido ao SNPC, mobilizar os corpos de bombeiros e liquidar à CVP as despesas em alimentação com o pessoal dos respectivos corpos de bombeiros.

VIII

A CVP compete disponibilizar pessoal e material para assegurar a cobertura logística e sanitária da coluna de socorro.

IX

As entidades envolvidas no presente protocolo de colaboração elaboram, através das suas estruturas operacionais, uma directiva operacional com o objectivo de definir missões, prazos de mobilização, formas de liquidação de despesas e datas de inicio e fim do funcionamento da coluna de socorro.

X

Os presidentes do SNPC, SNB e CVP reunirão sempre que necessário para acordar pormenores de execução, apresentando ao Ministério da Administração Interna um relatório final conjunto.

31-7-92. — O Presidente do SNPC, (*Assinatura ilegível.*) — Pelo Presidente do SNB, (*Assinatura ilegível.*) — O Presidente da CVP, (*Assinatura ilegível.*)

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DAS FINANÇAS

Despacho conjunto. — 1 — Com a publicação do Dec.-Lei 122/92, de 2-7, procedeu-se à definição da transferência de competências decorrente da reformulação introduzida pela Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, no que respeita à matéria do âmbito da segurança rodoviária.

2 — Não tendo sido considerada na transcrição do texto inalterado do diploma agora substituído o teor da declaração da Presidência do Conselho de Ministros publicada no DR, 1.º, 299, de 30-12-89, não se torna possível proceder à fixação da percentagem a que alude o n.º 7 do art. 27.º

3 — Assim, determina-se que, nos termos do n.º 8 do art. 27.º do Dec.-Lei 122/92, de 2-7, se adopte, no cálculo do montante do Fundo de Garantia Automóvel a entregar em 1992 às entidades referidas na al. d) do n.º 6 do mesmo artigo, o método adoptado no ano de 1991.

25-8-92. — O Secretário de Estado da Administração Interna, Carlos Alberto de Almeida e Loureiro. — A Secretária de Estado Adjunta e do Orçamento, Maria Manuela Dias Ferreira Leite.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Portaria 284/92 (2.ª série). — O Banco Hispano de Investimento, S. A., requereu oportunamente autorização para constituir na Zona Franca da Região Autónoma da Madeira uma sucursal financeira exterior.

Considerando que estão verificados os pressupostos legais exigidos;

Considerando que o Governo Regional da Madeira é de parecer que a criação da sucursal requerida corresponde aos interesses de desenvolvimento económico da Região;

Ouvido o Banco de Portugal;

Manda o Governo, pelo Secretário de Estado do Tesouro, em conformidade com os arts. 3.º e 7.º do Dec.-Lei 163/86, de 26-6, com a redacção que lhes foi dada pelos Decs.-Leis 197/88, de 31-5, 35/89, de 1-2, e 234/90, de 17-7, e ao abrigo do Desp. 18/91-XII, de 6-12, do Ministro das Finanças, autorizar o Banco Hispano de Investimento, S. A., a constituir, na Região Autónoma da Madeira, uma sucursal financeira exterior para praticar, nos termos requeridos, as operações permitidas pela lei aplicável.

3-9-92. — O Secretário de Estado do Tesouro, José Monteiro Fernandes Braz.

GABINETE DO SUBSECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DA SECRETARIA DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Contribuições e Impostos

Por despacho do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado Adjunta e do Orçamento de 31-7-92:

Licenciado Armando Vicente da Silva Bernardo, técnico superior de informática principal do quadro geral de pessoal da Direcção-Geral das Contribuições Impostos, a exercer em comissão de serviço, o cargo de chefe da Divisão de Realização de Sistemas Locais da Direcção de Serviços de Desenvolvimento de Sistemas Informáticos do Serviço de Informática Tributária desta Direcção-Geral — cessa, a seu pedido, a referida comissão, com efeitos a partir de 14-9-92. (Não carece de visto do TC.)

31-8-92. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto*.

Por despacho do subdirector-geral de 28-8-92, por subdelegação:

Rui Jaime Vargas Faria Henriques, técnico verificador do quadro desta Direcção-Geral — passa à situação de licença sem vencimento de longa duração com efeitos a partir de 1-9-92. (Não carece de anotação do TC.)

Por despachos do Subsecretário de Estado Adjunto da Secretaria de Estado Adjunta e do Orçamento de 28-8-92:

Teimo Joaquim Rocha Tavares — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, director de serviços da 7.ª Direcção de Serviços.

Francisco António Sá — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, director de finanças da Direcção Distrital de Finanças de Lisboa.

Sérgio Augusto Machado — nomeado, em comissão e por urgente conveniência de serviço, director distrital de Finanças do Funchal.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

1-9-92. — O Director-Geral, *Francisco Rodrigues Porto*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS FINANÇAS

Desp. 805/92F-DR. — Nos termos do art. 11.º, n.º 5, do Dec.-Lei 323/89, de 28-9, designo para substituir o director-geral do Património do Estado, licenciado Manuel César da Cunha Rêgo, e sob sua proposta, nas faltas ou impedimentos, o licenciado Carlos Manuel Frade, subdirector-geral.

4-9-92. — O Secretário de Estado das Finanças, *José Manuel Elias da Costa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TESOURO

Direcção-Geral do Tesouro

Por termo de transição de valores de 3-8-92, reportado a 31-7-92:

Fernando Alberto da Silva Ferreira Dias, tesoureiro-ajudante, investido na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública de Oliveira do Bairro — dada por finda a respectiva interinidade com efeitos a partir de 31-7-92.

Por termo de transição de valores de 3-8-92:

Benilde de Oliveira, tesoureira-ajudante principal, investida na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública de Vagos — dada por finda a respectiva interinidade com efeitos a partir de 3-8-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

1-9-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Por termo de transição de valores de 7-8-92:

Hélder da Costa Sá Gomes, tesoureiro-ajudante principal — investido na gerência da Tesouraria da Fazenda Pública do Concelho de Vila Nova de Paiva, com efeitos desde 7-8-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-9-92. — O Director de Serviços, *Armando Dinis Caneiro*.

Direcção-Geral da Junta do Crédito Público

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que o concurso para preenchimento de um lugar de tipógrafo principal, cujo aviso de abertura foi publicado no DR, 2.º, 180, de 6-8-92, ficou deserto por falta de candidatos.

1-9-92. — O Presidente do Júri, *Almeida e Sousa*.

MINISTÉRIOS DAS FINANÇAS E DA AGRICULTURA

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO ADJUNTA E DO ORÇAMENTO E DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola

Por despacho do vogal do conselho directivo do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola de 1-9-92:

João Paulo Silvestre Pereira e José Luís de Mello Paes de Vasconcelos — nomeados oficiais administrativos principais. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Rectificação. — Por se ter verificado lapso na publicação inserta do DR, 2.º, 198, de 28-8-92, a p. 7982, e respeitante à nomeação da licenciada Maria Margarida Torres Abreu Jorge da Silva para o lugar de chefe de divisão deste Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola, rectifica-se que onde se lê «nomeada chefe de divisão, em comissão de serviço, a partir de 19-10-92, inclusive» deve ler-se «renovada a comissão de serviço como chefe de divisão, a partir de 9-10-92, inclusive».

7-9-92. — Pelo Conselho Directivo, *Afonso Ribeiro Correia*.

MINISTÉRIO DO PLANEAMENTO E DA ADMINISTRAÇÃO DO TERRITÓRIO

Secretaria-Geral

Por despacho da Secretaria de Estado do Planeamento e do Desenvolvimento Regional de 28-8-92:

Licenciada Sílvia Valente Almeida, directora de serviços do Departamento de Acompanhamento e Avaliação — autorizada a cessação da comissão de serviço, a seu pedido, com efeitos a 1-9-92.

7-9-92. — O Secretário-Geral, *A. Mira Crespo*.

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão no DR, 2.º, 198, de 28-8-92, rectifica-se que onde se lê «Maria Emilia de Jesus Costa André Ribeiro de Almeida e Helena Maria Ribeiro Marques Coelho, técnicas especialistas de 1.ª classe [...]» deve ler-se «Maria Emilia de Jesus Costa André Ribeiro de Almeida e Helena Maria Ribeiro Marques Coelho, técnicas especialistas [...]».

1-9-92. — Pelo Director de Serviços de Organização e Recursos Humanos, *Aurora Martinho*.

Aviso. — Nos termos das al. a) e d) do n.º 3 do art. 6.º e n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, em conjugação com a al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, faz-se público que, autorizado por despacho do secretário-geral de 13-3-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, contados da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento de cinco lugares vagos da categoria de técnico superior de 1.ª classe do grupo de pessoal técnico superior do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, aprovado pelo Dec.-Lei 272/91, de 7-8.

1 — Prazo de validade — o concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas mencionadas, esgotando-se com o seu preenchimento.

2 — Legislação aplicável — ao presente concurso aplicam-se os Decs.-Leis 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, 427/89, de 7-2, e 272/91, de 7-8.

3 — Conteúdo funcional — aos lugares a preencher corresponde o desempenho das funções de estudo, concepção e adaptação de métodos e processos técnico-científicos de âmbito geral ou especializado executados com responsabilidade, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior para a prossecução das competências atribuídas à Secretaria-Geral, designadamente nas áreas de organização, recursos humanos, formação e relações públicas.

4 — Remuneração e benefícios sociais — a remuneração é fixada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar.

4.1 — As condições de trabalho e os benefícios sociais são os genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

4.2 — Local de trabalho — Secretaria-Geral, em Lisboa.

5 — Condições de candidatura — poderão candidatar-se os funcionários que se encontrem na área de recrutamento previsto na al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, satisfazendo cumulativamente as condições exigidas no n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Métodos de seleção e índices de ponderação:

a) Avaliação curricular — 6;

b) Entrevista profissional de seleção — 4.

6.1 — A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de seleção.

7 — Formalização das candidaturas:

7.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas em requerimento, dirigido ao secretário-geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, podendo ser entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado para apresentação das mesmas, para a Praça do Comércio, 1194 Lisboa Codex.

7.2 — Dos requerimentos deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone);

b) Habilidades literárias;

c) Categoria, vínculo e serviço a que pertence.

7.3 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado;

b) Certificado das habilidades literárias;

c) Documentos comprovativos de habilidades profissionais;

d) Declaração do serviço ou organismo de origem comprovando a categoria e natureza do vínculo do candidato, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, as classificações de serviço obtidas no número de anos exigidos como requisito especial de admissão a concurso e obrigatoriamente a do último ano, e a descrição detalhada das tarefas e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho ocupado pelo candidato exercidas nos dois ou três últimos anos, conforme a classificação de serviço seja, respectivamente, de *Muito bom* ou de *Bom*;

d) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para a apreciação do seu mérito.

7.4 — Poderá ser dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do n.º 7.3, desde que os candidatos declarem nos respetivos requerimentos, sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram, estando neste caso sujeitos ao imposto do selo, a pagar por estampilha fiscal no valor de 162\$.

8 — As listas serão afixadas, se o número de candidatos for inferior a 50, na Secretaria-Geral do Ministério do Planeamento e da Administração do Território, Praça do Comércio, Lisboa.

9 — Constituição do júri:

Presidente — Dina Maria Nascimento Caeiros Gomes Machado, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Maria Luísa Monteiro Grillo, chefe de divisão, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Aurora Maria Henriques Serras Dias Martinho, chefe de divisão.

Vogais suplentes:

Maria Fernanda de Mendonça Silveira, assessora.

Bernardo Ayres Gorjão Henriques, técnico superior principal.

4-9-92. — O Secretário-Geral, *A. Mira Crespo*.

Comissão de Coordenação da Região do Norte

Por despacho de 10-8-92 do Ministro do Planeamento e da Administração do Território:

Teresa Maria Abecassis Burnay Summaville, técnica superior assistente do quadro privativo da Comissão de Coordenação da Região do Norte — nomeada, em regime de substituição, directora regional do Planeamento e Desenvolvimento do mesmo quadro.

3-9-92. — A Administradora, *Teresa do Rosário*.

Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo

Aviso CCRLVT RAF n.º 114/92. — Por despacho de 4-8-92 do presidente da Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo, visado pelo TC em 20-8-92, foi celebrado protocolo de cooperação entre a Comissão de Coordenação da Região de Lisboa e Vale do Tejo e o Instituto Tecnológico para a Europa Comunitária. (São devidos emolumentos.)

28-8-92. — A Administradora, *Maria de Lurdes Liberato*.

Comissão de Coordenação da Região do Alentejo

Por despacho de 21-8-92 do vice-presidente da CCR do Alentejo, nos termos da delegação de competências conferida pelo Desp. 8-CCRALT/91, publicado no DR, 2.º, 113, de 17-5-91:

Promovidos às categorias indicadas, na sequência de aprovação em concurso, os seguintes funcionários:

Quadro de pessoal da CCR do Alentejo:

Pedro Alexandre Gomes Cavalheiro, técnico superior principal, escalão 1/500.

Amável Joaquim Calisto Candeias, técnico superior de 1.ª classe, escalão 1/440.

José Norberto dos Reis Fernandes, técnico superior de 1.ª classe, escalão 1/440.

Maria de Fátima Guedes Andrade Oliveira Bacharel, técnica superior de 1.ª classe, escalão 1/440.

José Carlos Garcia dos Santos, desenhador especialista (nível 4), escalão 1/270.

Maria Filomena Carvalho Queiroga Borges de Avelar, desenhadora principal (nível 4), escalão 1/235.

Joaquina Rosária Melícias Pinheiro Ramalho, desenhadora de 1.ª (nível 4), escalão 3/225.

Maria da Conceição Pólvora Cara d'Anjo Miguéns, tradutora especialista, escalão 1/270.

Quadro de pessoal dos gabinetes de apoio técnico da CCR do Alentejo:

Vasco Manuel Goulão da Câmara Pestana, técnico superior principal, escalão 1/500.

Raul Manuel Fuschini Bizarro, técnico superior de 1.ª classe, escalão 1/440.

Vitor Manuel Carneiro Pinto Rei, técnico superior de 1.ª classe, escalão 1/440.

António Joaquim Raposo Caixa, técnico especialista, escalão 1/440.

Rui Martins Lopes, desenhador especialista (nível 4), escalão 3/290.

José Francisco Russo Murteira, desenhador principal (nível 4), escalão 1/235.

Maria Fernanda Gil Martins Pereira, desenhadora principal (nível 4), escalão 1/235.

Maria do Rosário Bastos Roldão Batista Bezerra, desenhadora principal (nível 4), escalão 1/235.

Joaquim António Nobre, electricista principal, escalão 6/225.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

31-8-92. — O Administrador, *José Manuel F. Antunes*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO LOCAL E DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO

Instituto Geográfico e Cadastral

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território de 14-7-92:

Carlos Mendes Bartolomeu — dada por finda, a seu pedido, a comissão de serviço como director de serviços, com efeitos a partir de 13-9-92.

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território de 19-8-92:

Luis Armando da Costa Matos — nomeado director de serviços, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 13-9-92, cessando nesta data a sua nomeação como chefe de divisão, em comissão de serviço.

Por despacho do Secretário de Estado da Administração Local e do Ordenamento do Território de 21-8-92:

José Manuel Barreiro Guedes — nomeado director de serviços, em comissão de serviço, com efeitos a partir de 1-9-92, cessando nesta data a sua nomeação como chefe de divisão, em comissão de serviço.

31-8-92. — Pelo Director-Geral, *Manuel Esteves Perdigoto*.

Por meus despachos de 2-9-92:

José António de Sousa Felgueiras Nunes dos Santos e José Lourenço — autorizados a recuperar 30 dias de vencimento de exercício perdido no ano de 1992.

3-9-92. — O Director-Geral, *Carlos José dos Santos Cardoso*.

Aviso. — Para efeitos do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso para preenchimento de uma vaga da categoria de telefonista, da carreira de telefonista, do grupo de pessoal auxiliar do quadro de pessoal do Instituto Geográfico e Cadastral, aberto no DR, 2.º, 161, de 15-7-92, se encontra afixada na respectiva secretaria da Repartição de Pessoal, sita na Praça da Estrela, onde pode ser consultada.

28-8-92. — O Presidente do Júri, *Manuel Esteves Perdigoto*.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEAMENTO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL

Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional

Por despacho de 9-8-92 do director-geral do Desenvolvimento Regional:

Autorizada a rescisão, a pedido da interessada, do contrato de trabalho a termo certo celebrado em 20-8-91 e visado pelo TC em 20-8-91, ao abrigo do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, pelo prazo de um ano, com Ana Maria Ribeiro de Sousa, para exercer na Direcção-Geral do Desenvolvimento Regional funções equiparadas às de técnica superior de 2.ª classe para apoiar a Comissão do Programa VALOREN.

31-8-92. — Pelo Director-Geral, *Cristina Souto Pires*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÉNCIA E TECNOLOGIA

Desp. 74/SECT/92. — Por proposta do presidente do Instituto de Investigação Científica Tropical (IICT), apraz-me louvar publicamente o investigador auxiliar, engenheiro Vasco António Fernandes Alves, que passou à situação de aposentado por ter atingido o limite de idade.

O engenheiro Vasco António Fernandes Alves iniciou a sua actividade profissional em 1953, no Instituto Geográfico e Cadastral. Durante 12 anos efectuou diversos trabalhos ao serviço desta instituição, tais como chefia de brigadas, levantamentos de propriedades rústicas, apoios fotogramétricos, triangulações cadastrais e trabalhos de delimitação de concelhos e freguesias.

Em 1965 transitou para a antiga Missão Geográfica de Angola, organismo da Junta de Investigações Científicas do Ultramar, que deu origem ao Centro de Geodesia do actual Instituto de Investigação Científica Tropical.

Naquela Missão Geográfica ocupou o lugar de chefe de brigada desde 1971, tendo participado na observação das redes de triangulação geodésica e de nívelamento geométrico, bem como na medição de bases e na elaboração de cálculos e relatórios.

A partir de 1975 integrou brigadas que procederam aos levantamentos aerofotogramétricos dos concelhos de Peniche e da Amadora; participou activamente em duas missões a Moçambique e, em território nacional, colaborou na observação geodésica das ilhas do Faial e do Pico, no âmbito de um convénio com o Instituto Geográfico e Cadastral.

Nas tarefas próprias do Centro de Geodesia do IICT, onde, após a reestruturação da antiga Junta de Investigação Científica do Ultramar, desempenhou funções no cargo de investigador auxiliar, prestou valiosa colaboração nos trabalhos de informatização e análise estatística das redes de nívelamento geométrico de Angola e Moçambique.

A sua elevada competência profissional e dedicação ao serviço, e as suas qualidades de carácter e de bom relacionamento humano tornaram-no sempre credor do respeito e estima dos seus superiores e dos seus companheiros de trabalho.

27-8-92. — O Secretário de Estado da Ciéncia e Tecnologia, *Manuel Fernandes Thomaz*.

Instituto Nacional de Investigação Científica

Por despachos do Secretário de Estado da Ciéncia e Tecnologia de 17-8-92:

Brigitte Anabelle Vaz de Abreu Hiller — nomeada definitivamente investigadora auxiliar do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica, com efeitos a partir de 12-5-92.

Alex Heinz Ladislaus Blin — nomeado definitivamente investigador auxiliar do quadro de pessoal dos organismos dependentes do Instituto Nacional de Investigação Científica, com efeitos a partir de 12-5-92.

(Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

31-8-92. — O Coordenador da D. F. P., *Jorge Duarte Naves*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria-Geral

Por despacho do secretário-geral do Ministério da Justiça de 1-9-92:

Engenheiro Álvaro Rocha Martins, técnico bacharel principal do nível 1 do Arsenal do Alfeite — requisitado, obtida a anuência do serviço de origem, para a Secretaria-Geral do Ministério da Justiça, pelo prazo de um ano, prorrogável, com efeitos a partir de 1-11-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-9-92. — Pelo Secretário-Geral, *Fátima Alcântara de Melo*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA JUSTIÇA

Instituto de Reinsersão Social

Por despachos do presidente do Instituto de Reinsersão Social de 16-7-92:

Paula Maria Moura Madeira — admitida em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiária da carreira de técnico superior de reinserção social, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 3-8-92 (escalão 1, índice 300). (Visto, TC, 10-8-92.)

Maria Fernanda Seno de Moraes — admitida, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiária da carreira de técnico superior de reinserção social, por urgente conveniência de serviço, com efeitos a partir de 3-8-92 (escalão 1, índice 300). (Visto, TC, 11-8-92.)

(São devidos emolumentos.)

18-8-92. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto do Minsitro da Justiça de 4-8-92:

João Heliódoro Conde Veiga, assessor do quadro de pessoal deste Instituto — concedida a equiparação a bolseiro no País, por mais um ano.

19-8-92. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Por despacho do presidente do Instituto de Reinsersão Social de 9-3-92:

Ernesto Paulo Brito da Fonseca — admitido, em regime de contrato administrativo de provimento, como estagiário da carreira de técnico superior de reinserção social (escalão 1, índice 300). (Visto, TC, 23-3-92. São devidos emolumentos.)

3-9-92. — A Vice-Presidente, *Maria Fernanda Farinha Lopes*.

Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores

Por despacho de 2-6-92 do director-geral dos Serviços Tutelares de Menores:

Licenciada Maria Helena Amador Rosa — admitida, por contrato de trabalho a termo certo, pelo prazo de um ano, não renovável, para exercer funções correspondentes à categoria de técnico de educação de 2.ª classe, com retribuição de valor igual ao indicado no 1.º escalão da categoria de base do grupo de pessoal técnico constante do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, cabendo-lhe ainda o direito aos subsídios de férias e de Natal, bem como ao subsídio de refeição mensal, ajudas de custo e outros abonos ou suplementos devidos, nos termos legais, aos funcionários e agentes da Administração Pública da categoria equivalente, da Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores, ficando afecta ao Instituto de Navarro de Paiva. (Visto, TC, 28-8-92. São devidos emolumentos.)

3-9-92. — Pelo Director-Geral, *Henrique de Freitas.*

Instituto de Medicina Legal de Coimbra

Por despacho de 3-9-92 do director do Instituto de Medicina Legal de Coimbra:

Maria da Conceição da Cruz Rigueiro Gomes de Castro — nomeada, após concurso, técnica principal do quadro deste Instituto. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

3-9-92. — O Director, *Fernando M. Oliveira Sá.*

Instituto de Medicinal Legal de Lisboa

Por despacho do director deste Instituto de 6-7-92, no uso das competências próprias instituídas pelo Dec.-Lei 323/89, de 26-9:

Maria Suzel Costa de Sousa — nomeada provisoriamente, pelo período de um ano, nos termos do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, após concurso, na categoria de técnico de diagnóstico e terapêutica de 2.ª classe do quadro de pessoal deste Instituto, anexo ao Dec.-Lei 387-C/87, de 29-12, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 239/90, de 25-7, sendo a remuneração a correspondente ao escalão 1, índice 100, da respectiva carreira e em conformidade com o estipulado no Dec.-Lei 203/90, mapa anexo 1, de 20-6. (Visto, TC, 27-8-92. São devidos emolumentos.)

1-9-92. — Pela Chefe de Repartição, *Fernando Soares.*

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos e do Notariado

Por despachos do director-geral datados de:

9-6-92:

Isabel Maria Cansado Fevereiro — nomeada escriturária da Conservatória do Registo Civil de Faro, integrada no 1.º escalão, índice 150, com efeitos a partir da data da posse. (Visto, TC, 24-8-92. São devidos emolumentos.)

16-6-92:

Anabela Pontes Fernandes — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de escriturária dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória do Registo Civil de Viana do Castelo.

Agés Fernandes Dias — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de escriturária dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória do Registo Civil de Viana do Castelo.

Paula Alexandra da Glória Ramos de Sousa Teixeira — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de escriturária dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória do Registo Civil de Leiria.

Gil Mónico Cardoso — contratado, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de escriturário dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória do Registo Civil de Leiria.

Elsa Maria Fradique Infante da Silva — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de escriturária dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória do Registo Civil de Castelo Branco.

Paula Cristina Antunes Jesus — contratada, em regime de contrato a termo certo, pelo período de um ano, para exercer funções de escriturária dos registos e do notariado, com direito à remuneração correspondente ao respectivo vencimento, na Conservatória do Registo Civil de Castelo Branco.

(Visto, TC, 20-8-92. São devidos emolumentos.)

(Prazo para início de funções: oito dias a contar da data da publicação.)

16-6-92:

Arlindo Augusto Genésio Gouveia — nomeado escriturário da Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Tabuaço, integrado no 1.º escalão, índice 150, com efeitos a partir da data da posse.

23-6-92:

Ana Paula das Neves Veríssimo — nomeada escriturária da Conservatória do Registo Civil de Leiria, integrada no 1.º escalão, índice 150, com efeitos a partir da data da posse.

(Visto, TC, 13-8-92. São devidos emolumentos.)

1-7-92:

José Joaquim de Sousa Moreira Rodrigues — nomeado escriturário da Conservatória do Registo Civil de Faro, integrado no 1.º escalão, índice 150, com efeitos a partir da data da posse. (Visto, TC, 24-8-92. São devidos emolumentos.)

2-7-92:

Áurea Gonçalves Pereira, escriturária (2.º escalão, índice 165) da Conservatória dos Registos Civil e Predial do Entroncamento — nomeada segunda-ajudante (1.º escalão, índice 210) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar. (Visto, TC, 13-8-92. São devidos emolumentos.)

20-7-92:

Maria de Lurdes Correia Lopes Simão Martins Barroso, escriturária (4.º escalão, índice 185) da Conservatória do Registo Civil de Castelo Branco — nomeada segunda-ajudante (1.º escalão, índice 210) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

20-7-92:

Fernanda Mendes Vieira da Costa Moreira, escriturária superior (4.º escalão, índice 225) da Conservatória do Registo Civil de Leiria — nomeada segunda-ajudante (3.º escalão, índice 235) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

Emília Rosa da Nazaré Rocha Mendes Gago, escriturária superior (3.º escalão, índice 215) da Conservatória do Registo Civil de Leiria — nomeada segunda-ajudante (3.º escalão, índice 235) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

(Visto, TC, 18-8-92. São devidos emolumentos.)

Maria da Conceição Bernardino Mota de Jesus António, escriturária superior (4.º escalão, índice 225) da Conservatória do Registo Civil de Santarém — nomeada segunda-ajudante (3.º escalão, índice 235) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar. (Visto, TC, 24-8-92. São devidos emolumentos.)

Maria de Lurdes Loureiro Albuquerque, segunda-ajudante do 1.º Cartório Notarial de Penalva do Castelo — nomeada segunda-ajudante do 1.º Cartório Notarial de Viseu (mantendo a mesma situação remuneratória) e exonerada à data da posse do novo lugar. (Não carece de visto do TC.)

28-7-92:

Maria da Graça Machado Delgado, escriturária do Cartório Notarial da Anadia — nomeada escriturária do Cartório Notarial do Sabugal (mantendo a mesma situação remuneratória) e exonerada à data da posse do novo lugar.

Maria da Conceição Alves de Sousa, segunda-ajudante (4.º escalão, índice 245) da Conservatória do Registo Civil de Barcelos — nomeada primeira-ajudante (1.º escalão, índice 255) dos mesmos serviços e exonerada à data da posse do novo lugar.

(Não carecem de visto do TC.)

3-8-92:

Maria Goreti Fernandes, escrivária da Conservatória do Registo Predial de Cascais — transferida para idêntico lugar da 1.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal (mantendo a mesma situação remuneratória) e exonerada à data da posse do novo lugar. (Não carece de visto do TC.)

11-8-92:

Maria Emilia da Silva Freitas Pereira Amorim, segunda-ajudante (2.º escalão, índice 225) da Secretaria Notarial da Póvoa de Varzim — nomeada primeira-ajudante (1.º escalão, índice 255) do Cartório Notarial de Espoende e exonerada à data da posse do novo lugar. (Não carece de visto do TC.)

1-9-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Por despacho do director-geral de 7-8-92 foram os auditores dos registos e do notariado colocados como auxiliares nos seguintes serviços:

Licenciada Ana Cristina Figueiredo Alves Cardona Ferreira — 4.º Conservatória do Registo Predial de Lisboa.

Licenciada Anabela Silva Sousa Carreira — Conservatória do Registo Predial de Leiria.

Licenciada Cristina Maria Rosa Mesquita Fernandes — 9.º Conservatória do Registo Civil de Lisboa.

Licenciada Eugénia Maria Lopes Pereira Pimpão — Conservatória do Registo Civil de Coimbra.

Licenciado Fernando Manuel Cardoso Sousa — Conservatória do Registo Predial de Vila Real.

Licenciada Isabel Maria Brochado Morais — Conservatória do Registo Predial de Cantanhede.

Licenciada Isabel Maria Fernandes Silva Cardoso Sousa — Conservatória dos Registos Civil e Predial de Armamar.

Licenciado Jorge Manuel Moura Chaves — Conservatória do Registo Predial de Loulé.

Licenciada Lina Maria Marques Ferreira — Conservatória dos Registos Civil e Predial da Marinha Grande.

Licenciada Mónica Cristina Amorim Aguiar — 3.ª Conservatória do Registo Comercial do Porto.

Por despacho do director-geral de 3-9-92 foram os auditores dos registos e do notariado colocados como auxiliares nos seguintes serviços:

Licenciada Aida Manuela Rocha Sousa — Conservatória do Registo Predial de Braga.

Licenciada Alda Maria Jesus Azevedo — Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira.

Licenciada Ana Isabel Aragão Marrecas Féria Rocha — Conservatória dos Registos Centrais.

Licenciada Ana Lúcia Ferreira Marques Guerra — 4.º Conservatória do Registo Comercial de Lisboa.

Licenciada Ana Margarida Borges Silva Leon — Conservatória dos Registos Centrais.

Licenciada Ana Maria Gomes Santos Reis — Cartório Notarial de Alijó.

Licenciada Ana Maria Prata Dias — Cartório Notarial de Miranda do Corvo.

Licenciada Ana Paula Malhão Saraiva Esteves — Conservatória dos Registos Civil e Predial de Murça.

Licenciada Ana Paula Tavares Amorim Queiroz Aguiar — 2.ª Conservatória do Registo Predial de Sintra.

Licenciada Anabela Maria Bicho Oliveira Antunes Ferreira — Conservatória do Registo Predial de Tondela.

Licenciado António Agostinho Fernandes Sá — Conservatória do Registo Civil de Braga.

Licenciado Arménio Assunção Rodrigues Santos — Conservatória do Registo Predial de Alcobaça.

Licenciada Benilde Conceição Alves Ferreira — Conservatória do Registo Civil de Barcelos.

Licenciada Carmen Adelina Castro Duarte Barbosa Mendonça — Conservatória dos Registos Civil e Predial da Lousã.

Licenciada Celeste Maria Rainho Jesus Pita — Conservatória do Registo Predial de Gondomar.

Licenciada Celeste Paula Caria Adriano Gaspar — Cartório Notarial de Meda.

Licenciada Cidália Maria Matos Felismino Martins Valbom — Cartório Notarial do Sabugal.

Licenciada Cidália Maria Vieira Silva — 3.ª Conservatória do Registo Comercial do Porto.

Licenciada Cristina Luisa Moura Ramos — 2.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia.

Licenciada Dalila Maria Almeida Gomes — Conservatória dos Registos Centrais.

Licenciada Dulce Maria Lau Magalhães — Conservatória do Registo Predial de Águeda.

Licenciada Eduarda Maria Isidro Mesquita — Conservatória dos Registos Centrais.

Licenciada Idalina Maria Vieira Silva — Conservatória do Registo Predial de Guimarães.

Licenciada Idalina Reis Maximiano Marques Almeida — Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo.

Licenciada Ilda Maria Costa Freitas Almeida — 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia.

Licenciada Isabel Brites Santos Oliveira — 6.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa.

Licenciada Isabel Maria Cardoso Silva Folga — Conservatória dos Registos Civil e Predial do Cadaval.

Licenciada Isabel Maria Lopes Campos Barreto — Conservatória do Registo Predial de Odivelas.

Licenciada Isabel Maria Rocha Almeida Carlos — Cartório Notarial de Montemor-o-Novo.

Licenciada Isabel Maria Silva Salvado Sanches — Conservatória do Registo Civil de Aveiro.

Licenciado João Alexandre Teixeira Oliveira — Conservatória dos Registos Civil e Predial de Castelo de Paiva.

Licenciado Jorge Manuel Matos Carvalho — 3.ª Conservatória do Registo Comercial de Lisboa.

Licenciado José João Valente — Conservatória dos Registos Centrais.

Licenciado José Manuel Teixeira — Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Mondim de Basto.

Licenciado José Mário Araújo Oliva Teles — Conservatória do Registo Predial de Cantanhede.

Licenciada Júlia Maria Mateus Silva — 1.ª Conservatória do Registo Comercial de Lisboa.

Licenciada Laurinda Maria Teixeira Gomes — Conservatória do Registo Civil de Viana do Castelo.

Licenciada Lídia Adelaide Araújo Oliva Teles — Conservatória do Registo Predial de Castelo Branco.

Licenciada Lina Maria Cabrita Deus Oliveira — 1.ª Conservatória do Registo Predial de Almada.

Licenciada Lúcia Fernanda Vale Amaral — Conservatória do Registo Predial de Santarém.

Licenciada Lúcia Maria de Ataíde Oliveira — Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão.

Licenciado Luís Alvim Pinheiro Belchior — Cartório Notarial de Amares.

Licenciada Luísa Maria Fé Alves Caçote — Conservatória do Registo Predial de Viana do Castelo.

Licenciada Margarida Maria Antunes Martins — Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz.

Licenciada Maria Alice Matos Santos Cardoso — Conservatória dos Registos Civil e Predial de Arganil.

Licenciada Maria Augusta Colaço Amaro — 1.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal.

Licenciada Maria do Carmo Fernandes Ventura Ferreira — 1.ª Conservatória do Registo Comercial do Porto.

Licenciada Maria do Céu Santos Fernandes Garcia — Conservatória do Registo Civil de Castelo Branco.

Licenciada Maria Clara Marques Borges — Conservatória do Registo Civil de Viseu.

Licenciada Maria Clementina Silva Jesus — 1.ª Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Gaia.

Licenciada Maria da Conceição Pacheco Gomes Patrício — Conservatória dos Registos Civil e Predial de Figueira de Castelo Rodrigo.

Licenciada Maria Cristina Araújo Sousa — Conservatória do Registo Predial de Braga.

Licenciada Maria Filomena Valente Ferreira Marto — 3.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa.

Licenciada Maria da Glória Caetano — Conservatória do Registo Predial de Alcobaça.

Licenciada Maria da Graça Sapáge Madeira — Conservatória do Registo Predial de Vila do Conde.

Licenciada Maria da Graça Simões Rocha — Conservatória dos Registos Civil e Predial de Lousada.

Licenciada Maria Helena Ferreira Fragoso Silva — Conservatória dos Registos Centrais.

Licenciada Maria Helena Frutuoso Neves Menezes Galrão — Conservatória dos Registos Centrais.
 Licenciada Maria Helena Lamela Quinta Faria Sampaio Reis — Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso.
 Licenciada Maria Helena Nobre Palma Rosa Santos — 2.ª Conservatória do Registo Predial de Setúbal.
 Licenciada Maria João Duarte Santos Cunha Ribeiro — Conservatória do Registo Predial de Vila do Conde.
 Licenciada Maria José Carrinho Correia — Conservatória do Registo Civil de Leiria.
 Licenciada Maria José Magalhães Silva — Conservatória do Registo Predial de Ponta Delgada.
 Licenciada Maria José Silva Louro Peralta — Conservatória dos Registos Centrais.
 Licenciada Maria de Lourdes Dias Oliveira Ramos — 2.ª Conservatória do Registo Comercial do Porto.
 Licenciada Maria Madalena Lourenço Ponte Pereira — Conservatória do Registo Predial de Vila Verde.
 Licenciada Maria Madalena Oliveira Mendes Silva — 7.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa.
 Licenciada Maria Manuel Guerreiro Amorim Ferreira Deusdado — 1.ª Conservatória do Registo Predial de Lisboa.
 Licenciada Maria Manuela Esteves Silva Abrantes — Cartório Notarial de Vila Nova de Foz Coa.
 Licenciada Maria Nantilísa Coutinho Soares — Conservatória do Registo Predial de Oliveira de Azeméis.
 Licenciada Maria Nazaré Correia Batista — Conservatória do Registo Predial de Tomar.
 Licenciada Maria Odete Patrício Aguiar Fernandes — Cartório Notarial de Torre de Moncorvo.
 Licenciada Maria do Rosário Gouveia Gomes Marta — Conservatória dos Registos Civil e Predial de Almeirim.
 Licenciada Maria Teresa Araújo Leite — 2.ª Conservatória do Registo Comercial de Lisboa.
 Licenciada Maria Teresa Magalhães Machado — 1.ª Conservatória do Registo Predial da Amadora.
 Licenciada Maria Teresa Ribeiro Cardoso — Conservatória dos Registos Civil e Predial de Rio Maior.
 Licenciada Marina Conceição Sousa Alves Martins Carvalho — Conservatória dos Registos Civil e Predial e Cartório Notarial de Belmonte.
 Licenciada Marinha Conceição Reis Fevereiro — Conservatória do Registo Civil de Penafiel.
 Licenciada Paula Maria Macedo Mesquita Pires — Conservatória do Registo Predial de Barcelos.
 Licenciado Paulo Manuel Sousa Eira Ramos Jerónimo — Conservatória do Registo Predial de Cascais.
 Licenciado Serafim Rei Nunes Pires — Conservatória do Registo Predial do Fundão.
 Licenciada Susana Maria Marques Tomaz — Conservatória dos Registos Civil e Predial de Peniche.
 Licenciada Teresa Maria Sampaio Pereira Monteiro — Conservatória do Registo Predial de Lagos.
 Licenciada Zélia Lurdes Gomes Preto — Conservatória do Registo Predial de Santa Maria da Feira.
 Licenciada Zulmira Maria Neves Silva — Conservatória do Registo Predial da Figueira da Foz.

(O início de funções deverá verificar-se no prazo de três dias a contar da data da presente publicação.)

4-9-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso. — Por despacho do inspector superior, em substituição do director-geral, de 24-8-92 e nos termos do n.º 7 da Port. 897/91, de 2-9, foi fixada em 1-10-92 a data da entrada em funcionamento da Conservatória dos Registos Predial e Comercial da Golegã, em regime de anexação com a Conservatória do Registo Civil, que na mesma data será desanexada do Cartório Notarial, passando este a funcionar autonomamente.

Por força da mesma portaria são integrados nos respectivos quadros os funcionários abaixo designados:

Conservatória dos Registos Civil e Predial e Comercial:
 Primeiro-ajudante — vago.
 Segundo-ajudante — Maria Vitória Galveia Patrício Ferreira.
 Segundo-ajudante — Óscar Silva das Neves.
 Segundo-ajudante — João Maria Oliveira Baião.
 Escriturário — Maria João Nunes Caixeiro Carvalhal.
 Escriturário — vago.

Cartório Notarial:

Segundo-ajudante — Maria Adélia Crispim Oliveira Lemos Esteves.
 Escriturário — Cristina Maria Raimundo Crispim Oliveira.
 Escriturário — vago.

31-8-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

Aviso. — Por despacho do director-geral de 4-9-92 e nos termos do n.º 7 da Port. 897/91, de 2-9, foi fixada em 1-10-92 a data da entrada em funcionamento da Conservatória dos Registos Predial e Comercial de Vila Franca do Campo, em regime de anexação com a Conservatória do Registo Civil, que na mesma data será desanexada do Cartório Notarial, passando este a funcionar autonomamente.

Por força da mesma portaria são integrados nos respectivos quadros os funcionários abaixo designados:

Conservatória dos Registos Civil e Predial e Comercial:

Conservador — licenciado José Guerreiro de Almeida.
 Segundo-ajudante — António Soares da Ponte.
 Segundo-ajudante — Maria José de Deus Amaral Soares da Ponte.
 Segundo-ajudante — Maria dos Anjos Clemente G. Coelho Santos.
 Escriturário — Fátima da Graça Sousa Braga Pinheiro.
 Escriturário — vago.
 Escriturário — vago.

Cartório Notarial:

Notário — licenciado José Prata Aparício.
 Segundo-ajudante — Agostinho Soares da Ponte.
 Escriturário — Maria Teresa Medeiros Câmara.
 Escriturário — Maria da Graça Amaral Mendes de Andrade.

7-9-92. — A Subdirectora-Geral, *Maria Celeste Ramos*.

MINISTÉRIOS DA JUSTIÇA, DA AGRICULTURA E DO COMÉRCIO E TURISMO

Despacho conjunto. — Nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 214/84, de 3-7, com a redacção que lhe é conferida pelo Dec.-Lei 345/85, de 29-10, é nomeado, em comissão de serviço, para desempenhar funções de chefe de secretaria, na Comissão de Aplicação de Coimas em Matéria Económica, o técnico de justiça principal Domingos José Vieira Maia, já em comissão de serviço na C. A. C. M. E. e no exercício de funções de chefia interina desde 16-1-92.

A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço, nos termos do n.º 2 do art. 3.º do Dec.-Lei 146-C/80, de 22-5.

25-8-92. — O Ministro da Justiça, *Álvaro José Brilhante Laborinho Lúcio*. — O Ministro da Agricultura, *Arlindo Marques Cunha*. — O Ministro do Comércio e Turismo, *Fernando Manuel Barbosa Faria de Oliveira*.

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral do Pessoal

João Pedro Prazeres da Silva Garcia, secretário de embaixada, em serviço na Embaixada de Portugal em Paris — despacho conjunto de 3-9-92 transferindo-o para os serviços internos do Ministério dos Negócios Estrangeiros e colocando-o, a seu pedido, na situação de licença sem vencimento de longa duração, com efeitos a partir de 1-10-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Maria Clara Nunes Pinto Capelo Ramos Nunes dos Santos — despacho conjunto de 3-9-92 revogando o despacho conjunto publicado no DR, 2.º, de 15-3-91, que a colocava na Embaixada de Portugal em Viena, posto onde nunca chegou a assumir funções. (Não carece de anotação do TC.)

4-9-92. — O Director-Geral, *Heitor Manuel Prestes Maia e Silva*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS COMUNIDADES PORTUGUESAS

Instituto de Apoio à Emigração
e às Comunidades Portuguesas

Por despachos do presidente do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas de 13-7-92 e do director regional de Educação do Norte de 18-8-92:

Luís Manuel Gomes Campos — prorrogada a requisição por mais um ano, com efeitos a partir de 1-9-92. (Não carece de visto do TC.)

4-9-92. — O Director de Serviços de Coordenação Económica e Financeira, *Fernando Simões Bento*.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, autorizado por despacho de 15-5-92 do presidente do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas (IAECP), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para a categoria de técnico superior principal da carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago do quadro de pessoal do IAECP constante da Port. 188/89, de 7-3.

1 — A este concurso são aplicáveis as disposições legais constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

2 — O concurso é válido para o preenchimento do lugar posto a concurso e de mais três vagas que venham a verificar-se no prazo de dois anos.

3 — Conteúdo funcional — compete ao técnico superior principal prestar apoio técnico altamente qualificado ao IAECP, designadamente na elaboração de informações e pareceres técnicos sobre matérias das respectivas atribuições.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Ser funcionário e satisfazer as condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4.2 — Encontrar-se nas condições previstas na al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do IAECP, Avenida do Visconde de Valmor, 19, 1000 Lisboa, podendo ser entregue em mão ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, morada e número de telefone);
- b) Habilidades literárias;
- c) Habilidades profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.);
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

5.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) *Curriculum vitae* detalhado;
- b) Para os indivíduos que se candidatem ao abrigo do disposto nas regras de intercomunicabilidade, declaração autenticada comprovativa do conteúdo funcional, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- c) Declaração emitida pelo serviço de origem que comprove a categoria do candidato, o vínculo à função pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço dos últimos cinco anos.

5.2 — O júri, se o entender, poderá exigir a apresentação de documentação comprovativa das declarações prestadas pelos candidatos.

6 — Remuneração, condições e local de trabalho:

6.1 — A remuneração é fixada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6.2 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

8 — Constituição do júri:

Presidente — licenciado Victor Manuel Bargão Torres Preto, assessor principal do IAECP, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Licenciado José Aurélio Dias, assessor principal do IAECP.

Licenciado Manuel Francisco Farinha, assessor principal do IAECP.

Vogais suplentes:

Licenciado António Alberto Louro Cortez, assessor principal do IAECP.

Maria Manuela Rosa Castro Valadão Chagas, assessora principal do IAECP.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, autorizado por despacho de 15-5-92 do presidente do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas (IAECP), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para a categoria de assessor principal da carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago do quadro de pessoal do IAECP constante da Port. 188/89, de 7-3.

1 — A este concurso são aplicáveis as disposições legais constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

2 — O concurso é válido apenas para o preenchimento do lugar posto a concurso, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete ao assessor principal, designadamente, prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação na área das migrações e das comunidades portuguesas no estrangeiro.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Ser funcionário e satisfazer as condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4.2 — Encontrar-se nas condições previstas na al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do IAECP, Avenida do Visconde de Valmor, 19, 1000 Lisboa, podendo ser entregue em mão ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de receção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, morada e número de telefone);
- b) Habilidades literárias;
- c) Habilidades profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.);
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

5.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado;

b) Para os indivíduos que se candidatem ao abrigo do disposto nas regras de intercomunicabilidade, declaração autenticada comprovativa do conteúdo funcional, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;

c) Declaração emitida pelo serviço de origem que comprove a categoria do candidato, o vínculo à função pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço dos últimos cinco anos.

5.2 — O júri, se o entender, poderá exigir a apresentação de documentação comprovativa das declarações prestadas pelos candidatos.

6 — Remuneração, condições e local de trabalho:

6.1 — A remuneração é fixada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6.2 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

8 — Constituição do júri:

Presidente — licenciado Victor Manuel Bargão Torres Preto, assessor principal do IAECP, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Licenciado José Aurélio Dias, assessor principal do IAECP.

Licenciado Manuel Francisco Farinha, assessor principal do IAECP.

Vogais suplentes:

Licenciado António Alberto Louro Cortez, assessor principal do IAECP.

Maria Manuela Rosa Castro Valadão Chagas, assessora principal do IAECP.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, autorizado por despacho de 15-5-92 do presidente do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas (IAECP), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para a categoria de assessor da carreira técnica de medicina, tendo em vista o preenchimento de dois lugares vagos do quadro de pessoal do IAECP constante da Port. 188/89, de 7-3.

1 — A este concurso são aplicáveis as disposições legais constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

2 — O concurso é válido para o preenchimento dos lugares possíveis a concorrer, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — compete ao assessor verificar as condições de saúde dos emigrantes aquando do processo emigratório.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Ser funcionário e satisfazer as condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4.2 — Encontrar-se nas condições previstas na al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do IAECP, Avenida do Visconde de Valmor, 19, 1000 Lisboa, podendo ser entregue em mão ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, morada e número de telefone);
- Habilidades literárias;
- Habilidades profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.);
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

5.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Para os indivíduos que se candidatem ao abrigo do disposto nas regras de intercomunicabilidade, declaração autenticada comprovativa do conteúdo funcional, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Declaração emitida pelo serviço de origem que comprove a categoria do candidato, o vínculo à função pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço dos últimos cinco anos.

5.2 — O júri, se o entender, poderá exigir a apresentação de documentação comprovativa das declarações prestadas pelos candidatos.

6 — Remuneração, condições e local de trabalho:

6.1 — A remuneração é fixada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6.2 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

8 — Constituição do júri:

Presidente — licenciado Victor Manuel Bargão Torres Preto, assessor principal do IAECP, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Licenciado José Aurélio Dias, assessor principal do IAECP.

Licenciado Manuel Francisco Farinha, assessor principal do IAECP.

Vogais suplentes:

Licenciado António Alberto Louro Cortez, assessor principal do IAECP.

Maria Manuela Rosa Castro Valadão Chagas, assessora principal do IAECP.

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que, autorizado por despacho de 15-5-92 do presidente do Instituto de Apoio à Emigração e às Comunidades Portuguesas (IAECP), se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para a categoria de assessor da carreira técnica superior, tendo em vista o preenchimento de um lugar vago do quadro de pessoal do IAECP constante da Port. 188/89, de 7-3.

1 — A este concurso são aplicáveis as disposições legais constantes dos Decs.-Leis 248/85, de 15-7, 265/88, de 28-7, 498/88, de 30-12, e 353-A/89, de 16-10.

2 — O concurso é válido para o preenchimento do lugar posto a concurso e de mais três vagas que venham a verificar-se no prazo de dois anos.

3 — Conteúdo funcional — compete ao assessor, designadamente, prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação na área das migrações e das comunidades portuguesas no estrangeiro.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Ser funcionário e satisfazer as condições previstas no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

4.2 — Encontrar-se nas condições previstas na al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

5 — Formalização das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do IAECP, Avenida do Visconde de Valmor, 19, 1000 Lisboa, podendo ser entregue em mão ou remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, dele devendo constar os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade, morada e número de telefone);
- Habilidades literárias;
- Habilidades profissionais (especializações, estágios, acções de formação, etc.);
- Quaisquer outros elementos que os candidatos considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

5.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- Curriculum vitae* detalhado;
- Para os indivíduos que se candidatem ao abrigo do disposto nas regras de intercomunicabilidade, declaração autenticada comprovativa do conteúdo funcional, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- Declaração emitida pelo serviço de origem que comprove a categoria do candidato, o vínculo à função pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e as classificações de serviço dos últimos cinco anos.

5.2 — O júri, se o entender, poderá exigir a apresentação de documentação comprovativa das declarações prestadas pelos candidatos.

6 — Remuneração, condições e local de trabalho:

6.1 — A remuneração é fixada nos termos do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e legislação complementar, sendo as condições de trabalho e as regalias as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6.2 — O local de trabalho situa-se em Lisboa.

7 — Métodos de selecção — o método de selecção a utilizar será a avaliação curricular.

8 — Constituição do júri:

Presidente — licenciado Victor Manuel Bargão Torres Preto, assessor principal do IAECP, que será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Vogais efectivos:

Licenciado José Aurélio Dias, assessor principal do IAECP.

Licenciado Manuel Francisco Farinha, assessor principal do IAECP.

Vogais suplentes:

Licenciado António Alberto Louro Cortez, assessor principal do IAECP.

Maria Manuela Rosa Castro Valadão Chagas, assessora principal do IAECP.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão

Por meu despacho de 1-9-92:

Joaquim António Carreto Cunha, inspector principal do quadro de pessoal da Inspecção-Geral e Auditoria de Gestão — autorizada a recuperação de vencimento de exercício perdido no período de 23 a 30-6 e 1 e 2-7, inclusive, no total de 10 dias.

1-9-92. — O Director-Geral, *Joaquim Filipe Fernandes Cosme*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA

Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura

Por despachos de 28-7-92 e 13-8-92, respectivamente do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura e do Secretário de Estado das Comunidades Portuguesas:

Luis Pires, assessor principal da carreira de engenheiro do quadro da Direcção-Geral de Planeamento e Agricultura — autorizada a renovação da licença sem vencimento, por mais um ano, a partir de 4-8-92. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

2-9-92. — O Director de Serviços de Administração, *Eduardo Giro Neto*.

Direcção-Geral da Pecuária

Por despachos de 1-9-92 do director-geral da Pecuária (isentos de fiscalização prévia do TC):

Maria de Fátima Meneses Abreu Soares da Silva e Maria Augusta Martins Lourenço Godefroy, primeiros-oficiais da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Pecuária — nomeadas definitivamente, mediante concurso, na categoria de oficial administrativo principal do mesmo quadro e carreira, considerando-se exoneradas do anterior lugar a partir da data da aceitação.

2-9-92. — A Directora de Serviços, em regime de substituição, *Maria Filomena Allen Serras Pereira Furtado*.

Direcção-Geral das Florestas

Por despachos do director-geral das Florestas e do director-geral da Administração Autárquica datados, respectivamente, de 31-7-92 e de 26-8-92:

Maria da Conceição das Neves Fernandes Leite Guerreiro, primeiro-oficial da Direcção-Geral da Administração Autárquica — prorrogada a situação de requisitada nesta Direcção-Geral, por mais um ano. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

31-8-92. — Pelo Director de Serviços, *José Manuel S. Pereira*.

Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas

Por despachos de 31-7-92 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura e de 6-8-92 do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro dos Negócios Estrangeiros:

João Bernardo Cabral Soares de Albergaria, assessor da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Rede de Informação de Contabilidades Agrícolas — autorizada, a seu pedido, a prorrogação de licença sem vencimento, por um período de três meses, com efeitos a partir de 1-8-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

1-9-92. — O Director de Serviços, *Rui Ribeiro do Rosário*.

Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste

Por meu despacho de 27-8-92:

João António de Moraes Melícias Duarte (a), João Manuel Campelo Ribeiro (b), Ana Maria Pina Cabral dos Santos Paiva (c), José Luís dos Santos Ferreira (d), Emílio Caiano Jordão Martins (e), Joaquim Quelhas da Cruz Galante (f), Helena das Dores Baltazar

zar Matias, Felisbelo Maria Nobre dos Santos, Maria Helena Coelho Freire de Andrade, José Correia Vieira, Fernando Raul Batista do Carmo, José Maria Chichorro Franco, Helena Maria dos Santos Carlos, Maria Eugénia Tavares Veiga e Vasconcelos Calixto (g), António Manuel Vasques Botto Pimentel (h), Ricardo Luis Moreira de Sousa Paiva, Maria de Lourdes Caiado Lourenço de Almeida, Maria Lucia Anacleto Franco, Joaquim Calixto Tenreiro, Maria da Graça Jorge Galha, Joaquim Maximiano Coutinho Laudacias, Raul Manuel Faustino Pais da Costa, José Manuel Mateiro Panela, técnicos superiores de 1.ª classe do quadro da Direcção Regional de Agricultura do Ribatejo e Oeste, e Joana Martins Abrantes Teixeira Duarte, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária — nomeados definitivamente, mediante concurso, técnicos superiores principais da carreira de engenheiro do quadro desta Direcção Regional, considerando-se exonerados dos anteriores lugares a partir da data da aceitação da nomeação. (Isentos de fiscalização prévia do TC.)

(a) Mantém-se a exercer o cargo de chefe da Divisão de Vitivinicultura.

(b) Mantém-se a exercer o cargo de subdirector da Direcção-Geral de Hidráulica e Engenharia Agrícola.

(c) Mantém-se a exercer o cargo de chefe da Divisão de Solos e Engenharia Agrícola.

(d) Mantém-se a exercer o cargo de chefe da Zona Agrária do Montijo.

(e) Mantém-se a exercer o cargo de chefe da Divisão dos Serviços de Informação de Mercados Agrícolas.

(f) Mantém-se a exercer o cargo de chefe da Divisão de Experimentação e Fomento da Produção Vegetal.

(g) Mantém-se a exercer o cargo de chefe da Zona Agrária da Chamusca.

(h) Mantém-se a exercer o cargo de chefe da Zona Agrária de Torres Vedras.

28-8-92. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Geraldes*.

Tarsília Maria de Sousa Teixeira, oficial administrativo principal do quadro desta Direcção Regional — exonerada, a seu pedido, do lugar que vinha ocupando, com efeitos a partir de 1-9-92, inclusive. (Não carece de anotação do TC.)

2-9-92. — O Director Regional, *David Ribeiro de Sousa Geraldes*.

Direcção Regional de Agricultura do Algarve

Aviso. — I — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Decreto-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista das candidatas admitidas ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico-adjuunto especialista da carreira de técnico auxiliar de serviço social do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, conforme aviso publicado no DR, 2.º, 166, de 21-7-92, poderá ser consultada na sede desta Direcção Regional, no Patação, e na Zona Agrária de Lagos.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo da carta enviada às interessadas contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de três dias.

17-8-92. — A Presidente do Júri, *Anabela dos Santos Garizio Pires*.

Aviso. — I — Nos termos do n.º 2 do art. 24.º do Decreto-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de duas vagas de assessor da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, conforme aviso publicado no DR, 2.º, 36, de 12-2-92, poderá ser consultada na sede desta Direcção Regional, no Patação, e na sede da Zona Agrária de Tavira.

2 — Nos termos do citado decreto-lei, poderá ser interposto recurso no prazo de 10 dias a contar da data do registo da carta enviada aos interessados contendo fotocópia da lista, respeitada a dilação de três dias.

26-8-92. — O Presidente do Júri, *Álvaro José Mendonça Teixeira*.

Aviso. — I — Nos termos do Decreto-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 3-8-92 do director regional de Agricultura do Algarve, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico-adjuunto especialista de 1.ª classe da carreira de técnico-adjuunto de biblioteca e documentação do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricul-

tura do Algarve, constante do mapa I anexo ao Dec. Regul. 54/86, de 8-10, com as alterações introduzidas pelo mapa anexo à Port. 167/92, de 13-3, que dele faz parte integrante.

2 — O concurso é válido para a vaga existente à data da publicação do presente aviso no DR e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher é o constante do mapa II a que faz referência o art. 4.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7, para a carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação.

4 — O local de trabalho situa-se na área geográfica da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao índice que lhe compete nos termos do NSR, estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ao concurso apenas podem concorrer os funcionários da Direcção Regional de Agricultura do Algarve integrados na carreira de técnico-adjunto de biblioteca e documentação, por se tratar de um quadro circular;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 2 do art. 6.º do Dec.-Lei 247/91, de 10-7, conjugado com os n.ºs 1 e 3 do art. 12.º do mesmo decreto-lei e al. a) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura do Algarve, e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilidades literárias;
- c) Habilidades profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Classificação de serviço nos últimos três anos;
- e) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza inequívoca do vínculo, tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação do presente aviso e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
 Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
 Habilidades literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia devidamente autenticada;
 Habilidades profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das ações em causa;
 Classificação de serviço — juntar fotocópia das fichas de notação, devidamente autenticadas;
 Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo organismo ou serviço;
Curriculum vitae assinado.

7.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigido a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal destes serviços estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem os n.ºs 5, als. a) e b), e 6, als. b), d) e e).

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura do Algarve, sita no Patacão (Faro), ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 282, 8000 Faro, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP)}{6}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilitações literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar.

9.1.1 — As designações *CS*, *HL*, *EP* e *FP* constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na ponderação dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação desse factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{r} 10 = 20 \\ 9 = x \end{array}$$

9.2.1.1 — Quando o candidato não tiver sido classificado em qualquer dos anos relevantes para efeitos de promoção substituirá as classificações em falta por uma classificação extraordinária, nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9.2.2 — Habilidades literárias:

Curso de formação técnico-profissional na área de biblioteca e documentação, de duração não inferior a três anos, para além de nove anos de escolaridade obrigatória — 19 pontos;
 Habilidade de grau superior à anteriormente indicada — 20 pontos;
 Habilidade de grau inferior — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (anos = 365 dias).

9.2.4 — A formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
 Cursos até um mês — 2 pontos;
 Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
 Cursos até um mês — 1 ponto;
 Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Gabriel Guerreiro Gonçalves, assessor da carreira de engenheiro.

Vogais efectivos:

Anabela dos Santos Garizio Pires, técnica superior de 1.ª classe, da carreira de técnica superior, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Maria Aurora Gonçalves Neto Martins, técnica superior principal da carreira de engenheiro.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Lopes Carrasco Palmilha, técnica superior principal da carreira de engenheiro.

Gertrudes Rosa Dias Rosado Souto d'Assis, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior.

4-8-92. — O Subdirector Regional, *Lino Duarte Viegas Afonso*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 3-8-92 do director regional de Agricultura do Algarve, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de assessor principal da carreira de engenheiro do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 54/86, de 8-10.

2 — O concurso é válido para a vaga existente à data da publicação do presente aviso no DR e para as que surgirem no prazo de dois anos contados da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste no exercício de actividade agronómica no âmbito do apoio e desenvolvimento da produção experimental e extensão rural e das constantes do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, grau 2.

4 — O local de trabalho situa-se na área geográfica da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao índice que lhe compete nos termos do NSR, estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- a) Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- b) Encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura do Algarve, e dele constarão os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- b) Habilidades literárias;
- c) Habilidades profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- d) Classificação de serviço nos últimos três anos;
- e) Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza inequívoca do vínculo, tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação do presente aviso e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- f) Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
Habilidades literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia devidamente autenticada;
Habilidades profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
Classificação de serviço — juntar fotocópia das fichas de notação, devidamente autenticadas;
Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo organismo ou serviço;
Curriculum vitae assinado.

7.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. a) e c) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprobativos das suas declarações.

7.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal destes serviços estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem os n.ºs 5, als. a) e b), e 6, als. b), d) e e).

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura do Algarve, sita no Patação (Faro), ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 282, 8000 Faro, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular, complementada com entrevista.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;
CS = classificação de serviço;
HL = habilidades literárias;
EP = experiência profissional;
FP = formação profissional complementar;
E = entrevista.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação desse factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{r} 10 - 20 \\ 9 - x \end{array}$$

9.2.1.1 — Quando o candidato não tiver sido classificado em qualquer dos anos relevantes para efeitos de promoção, substituirá as classificações em falta por uma classificação extraordinária, nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9.2.2 — Habilidades literárias:

Licenciatura em Agronomia — 19 pontos;
Habilitação de grau superior à anteriormente indicada — 20 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,1)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;
b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;
c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;
Cursos até um mês — 2 pontos;
Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
Cursos até um mês — 1 ponto;
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Álvaro José Mendonça Teixeira, assessor principal da carreira de engenheiro, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Vogais efectivos:

Faustino Henrique Barradas, assessor principal da carreira de engenheiro, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Manuel da Silva Paulino, director de serviços.

Vogais suplentes:

Bernardino Coelho Paquete, director de serviços.
Ezequiel de Almeida Pinto, director de serviços.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 3-8-92 do director regional de Agricultura do Algarve, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso interno geral de acesso para preenchimento de uma vaga de técnico-adjuunto especialista da carreira de técnico auxiliar de laboratório do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, constante do mapa anexo ao Dec. Regul. 54/86, de 8-10.

2 — O concurso é válido para a vaga existente à data da publicação do presente aviso no DR e cessa com o seu preenchimento.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste no exercício de funções executivas de apoio laboratorial e das constantes do mapa i anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

4 — O local de trabalho situa-se na área geográfica da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao índice que lhe compete nos termos do NSR, estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas na al. a) do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura do Algarve, e dele constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilidades literárias;
- Habilidades profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Classificação de serviço nos últimos três anos;
- Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza inequívoca do vínculo, tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação do presente aviso e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.ºs 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
 Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
 Habilidades literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia devidamente autenticada;
 Habilidades profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
 Classificação de serviço — juntar fotocópia das fichas de notação, devidamente autenticadas;
 Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo organismo ou serviço;
Curriculum vitae assinado.

7.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. a) e c) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigida a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprobativos das suas declarações.

7.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal destes serviços estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem os n.ºs 5, als. a) e b), e 6, als. b), d) e e).

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
 8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura do Algarve, sítia no Patacão (Faro), ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 282, 8000 Faro, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular, complementada com entrevista.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

CS = classificação de serviço;

HL = habilidades literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional complementar;

E = entrevista.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação desse factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{r} 10 - 20 \\ 9 - x \end{array}$$

9.2.1.1 — Quando o candidato não tiver sido classificado em qualquer dos anos relevantes para efeitos de promoção, substituirá as classificações em falta por uma classificação extraordinária, nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9.2.2 — Habilidades literárias:

Cursos técnico de Química ou equiparado — 19 pontos;

Habilitação de grau superior à anteriormente indicada — 20 pontos;

Habilitação de grau inferior às anteriormente indicadas — 14 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

9.2.4 — Formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;

Cursos até um mês — 2 pontos;

Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;

Cursos até um mês — 1 ponto;

Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.

9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Fernando Pereira Coimbra, técnico principal da carreira de técnico de administração.

Vogais efectivos:

Minelvina Maria Pestana de Almeida Leite Gomes, técnica principal da carreira de engenheiro técnico, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.
Maria da Fé dos Santos Ramos Correia Candeias, técnica de 1.ª classe da carreira de engenheiro técnico agrário.

Vogais suplentes:

Maria Naide Pereira Lopes Ribeiro Rodrigues, técnica superior de 1.ª classe da carreira de engenheiro.
Maria Cristina de Sousa Meneres Pimentel Martins, técnica de 1.ª classe da carreira de engenheiro agrário.

14-8-92. — O Subdirector Regional, *Lino Duarte Viegas Afonso*.

Aviso. — I — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 3-8-92 do director regional de Agricultura do Algarve, encontra-se aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de técnico superior de 1.ª classe, da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, constante do mapa 1 anexo ao Dec. Regul. 54/86, de 8-10.

2 — O concurso é válido para a vaga existente à data da publicação do presente aviso no *DR* e para as que surgirem no prazo de dois anos, contados da data de publicação da respectiva lista de classificação final.

3 — O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste na realização de estudos de apoio à decisão no âmbito da gestão dos recursos humanos, financeiros e patrimoniais e do planeamento, programação e controlo e das funções constantes do mapa 1 anexo ao Dec.-Lei 248/85, de 15-7, grau 2.

4 — O local de trabalho situa-se na área geográfica da Direcção Regional de Agricultura do Algarve, sendo o respectivo vencimento o correspondente ao índice que lhe compete nos termos do NSR, estabelecido pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública e para os funcionários do Ministério da Agricultura.

5 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

- Ser funcionário de qualquer serviço ou organismo da administração central;
- Encontrar-se nas condições previstas na al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7.

6 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, com uma cópia, dirigido ao director regional de Agricultura do Algarve, e dele constarão os seguintes elementos:

- Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e código postal);
- Habilidades literárias;
- Habilidades profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- Classificação de serviço nos últimos três anos;
- Identificação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza inequívoca do vínculo, tempo efectivo na categoria, na carreira e na função pública à data da publicação do presente aviso e especificação das tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;
- Quaisquer outros elementos que os concorrentes considerem relevantes para a apreciação do seu mérito.

7 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido nos n.º 5 e 6 deste aviso, nos seguintes termos:

- Requisitos a que se referem as als. a) e b) do n.º 5 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo;
Identificação completa — juntar fotocópia do bilhete de identidade;
Habilidades literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia devidamente autenticada;
Habilidades profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa;
Classificação de serviço — juntar fotocópia das fichas de notação, devidamente autenticadas;
Elementos a que alude a al. e) do n.º 6 — juntar declaração do respectivo organismo ou serviço;
Curriculum vitae assinado.

7.1 — A apresentação inicial da prova documental referente às als. b) e c) do número anterior será, no entanto, dispensada, devendo, porém, os candidatos declarar no respectivo requerimento, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

7.2 — O disposto no número anterior não impede que seja exigido a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7.3 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo próprio dirigente máximo.

7.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal destes serviços estão dispensados de apresentar a documentação a que se referem os n.ºs 5, als. a) e b), e 6, als. b), d) e e).

7.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

8 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Direcção Regional de Agricultura do Algarve, síta no Patação (Faro), ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para o Apartado 282, 8000 Faro, desde que expedidas até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — Os métodos de selecção a utilizar serão os de avaliação curricular, complementada com a entrevista.

9.1 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuado de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(2 \times CS) + (2 \times HL) + (1,9 \times EP) + (0,1 \times FP) + (4 \times E)}{10}$$

em que:

CF = classificação final;

CS = classificação de serviço;

HL = habilidades literárias;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional complementar;

E = entrevista.

9.1.1 — As designações CS, HL, EP e FP constituem os factores de ponderação da avaliação curricular.

9.2 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

9.2.1 — Classificação de serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos anos relevantes para o efeito, nos termos do art. 11.º, n.º 4, do Dec.-Lei 248/85, de 15-7, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20 valores.

Exemplo. — A classificação média de 9 corresponderá a 18 valores para o efeito de classificação desse factor, de acordo com a seguinte proporção:

$$\begin{array}{rcl} 10 & - & 20 \\ & 9 & - x \end{array}$$

9.2.1.1 — Quando o candidato não tiver sido classificado em qualquer dos anos relevantes para efeitos de promoção substituirá as classificações em falta por uma classificação extraordinária, nos termos do n.º 4 do art. 42.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

9.2.2 — Habilidades literárias:

Licenciatura — 19 pontos;

Habilitação de grau superior à anteriormente indicada — 20 pontos.

9.2.3 — Experiência profissional — a determinação da experiência será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$EP = \frac{(a \times 0,5) + (b \times 0,4) + (c \times 0,3)}{3}$$

em que:

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c = tempo de serviço na função pública.

9.2.3.1 — A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (anos = 365 dias).

9.2.4 — A formação profissional complementar:

Formação específica:

Cursos até uma semana — 1 ponto;

Cursos até um mês — 2 pontos;

Cursos de mais de um mês — 3 pontos;

Formação não específica:

Cursos até uma semana — 0,5 pontos;
Cursos até um mês — 1 ponto;
Cursos de mais de um mês — 2 pontos.

9.2.4.1 — Em caso algum este factor poderá exceder 20 pontos.
9.2.5 — Entrevista — este factor será pontuado numa escala de 0 a 20 valores.

9.2.6 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

10 — O júri do concurso tem a seguinte constituição:

Presidente — Gabriel Guerreiro Gonçalves, assessor da carreira de engenheiro.
Vogais efectivos:

Anabela dos Santos Garzio Pires, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Maria Aurora Gonçalves Neto Martins, técnica superior principal da carreira de engenheiro.

Vogais suplentes:

Maria Isabel Lopes Carrasco Palmilha, técnica superior principal da carreira de engenheiro.

Gertrudes Rosa Dias Rosado Souto d'Assis, técnica superior de 1.ª classe da carreira de técnico superior.

17-8-92. — O Subdirector Regional, *Lino Duarte Viegas Afonso*.

Instituto Nacional de Investigação Agrária

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada nos serviços centrais do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito no Largo de Santos, 3, 3.º, em Lisboa, e na Estação Agronómica Nacional, sita na Quinta do Marquês, em Oeiras, e no Centro Nacional de Reconhecimento e Ordenamento Agrário, sito na Rua de Artilharia Um, em Lisboa, a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para a categoria de trabalhador rural (sem vagas) no quadro do pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, conforme aviso de abertura publicado no 13.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada nos serviços centrais do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito no Largo de Santos, 3, 3.º, em Lisboa, e na Estação Nacional de Melhoramento de Plantas, sita em Elvas, a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para a categoria de mecânico de 3.ª classe, da carreira de mecânico (sem vagas), no quadro do pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, conforme aviso de abertura publicado no 13.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada nos serviços centrais do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito no Largo de Santos, 3, 3.º, em Lisboa, na Estação Nacional de Melhoramento de Plantas, sita em Elvas, e na Estação Agronómica Nacional, sita em Oeiras, a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para a categoria de tractorista, da carreira de tractorista (sem vagas), no quadro do pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, conforme aviso de abertura publicado no 13.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada nos serviços centrais do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito no Largo de Santos, 3, 3.º, em Lisboa, na Estação Nacional de Melhoramento de Plantas, sita em Elvas, na Estação Zootécnica Nacional, sita em Santarém, e no Centro Nacional de Proteção da Produção Agrícola, sito em Oeiras, a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para a categoria de auxiliar administrativo, da carreira de auxiliar administrativo (sem vagas), no quadro do pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, conforme aviso de abertura publicado no 13.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada nos serviços centrais do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito no Largo de Santos, 3, 3.º, em Lisboa, e na Estação Zootécnica Na-

cional, sita em Santarém, a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para a categoria de tratador de animais, da carreira de tratador de animais (sem vagas), no quadro do pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, conforme aviso de abertura publicado no 13.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada nos serviços centrais do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito no Largo de Santos, 3, 3.º, em Lisboa, e na Estação Nacional de Melhoramento de Plantas, sita em Elvas, a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para a categoria de servente, da carreira de servente (sem vagas), no quadro do pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, conforme aviso de abertura publicado no 13.º supl. ao DR, 2.ª, 301, de 31-12-91.

20-8-92. — O Presidente do Júri, *Mário Fragoso de Almeida*.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada nos serviços centrais do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito no Largo de Santos, 3, 3.º, em Lisboa, e no Laboratório Químico Agrícola de Rebelo da Silva, sito em Lisboa, a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para a categoria de motorista da carreira de motorista de ligeiros para preenchimento de duas vagas no quadro do pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 154, de 7-7-92.

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informa-se que, para efeitos de consulta, se encontra afixada nos serviços centrais do Instituto Nacional de Investigação Agrária, sito no Largo de Santos, 3, 3.º, em Lisboa, a lista de classificação final do concurso interno de ingresso para a categoria de tesoureiro, da carreira de tesoureiro, para preenchimento de uma vaga no quadro do pessoal do Instituto Nacional de Investigação Agrária, conforme aviso de abertura publicado no DR, 2.ª, 214, de 17-9-91.

2-9-92. — O Presidente do Júri, *Mário Fragoso de Almeida*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS MERCADOS AGRÍCOLAS E QUALIDADE ALIMENTAR

Direcção-Geral dos Mercados Agrícolas e da Indústria Agro-Alimentar

Rectificação. — Por terem saído com inexatidão os extractos publicados no DR, 2.ª, 198, de 28-8-92, a p. 7989, rectifica-se que onde se lê «do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura» deve ler-se «do Subsecretário de Estado Adjunto do Ministro da Agricultura» e, na lista nominativa, onde se lê «técnico auxiliar de 2.ª classe» deve ler-se «técnico auxiliar de 1.ª classe».

3-9-92. — O Director dos Serviços de Administração, *José Garcia Tabuada*.

Instituto de Qualidade Alimentar

Por despachos de 24-7-92 da presidente do Instituto de Qualidade Alimentar e de 30-7-92 do presidente do Instituto de Reinserção Social:

Jorge Manuel Rodrigues Simão, técnico superior de 2.ª classe (escalão I, índice 380) da carreira de técnico de reinserção social do quadro de pessoal do Instituto de Reinserção Social — transferido para o quadro de pessoal deste Instituto, em idêntica categoria da carreira de técnica superior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

11-8-92. — A Presidente, *Maria Fernanda Machete*.

MINISTÉRIOS DA AGRICULTURA, DA INDÚSTRIA E ENERGIA E DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS

Despacho conjunto. — A bacia hidrográfica do Alviela é uma das zonas do país onde os índices de poluição atingem proporções mais graves e críticas, relevando um desajustamento muito acentuado entre a carga poluente rejeitada e a capacidade de suporte do meio físico.

Tal situação exige a tomada de medidas urgentes que visem recuperar a bacia do estado de degradação em que se encontra.

Dessas medidas haverá a salientar as obras de melhoramento da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena, actualmente

em curso, bem como a caracterização exaustiva das fontes de poluição existentes e a elaboração de um modelo de qualidade do rio Alviela, que permitirão uma avaliação mais rigorosa da capacidade de suporte da bacia hidrográfica.

Até à conclusão destes trabalhos justifica-se a tomada de algumas medidas cautelares que evitem uma maior degradação da situação existente.

Assim, como orientação aos serviços competentes, determina-se que:

1.º Até à finalização dos trabalhos da Estação de Tratamento de Águas Residuais de Alcanena, a ocorrer no prazo de 18 meses, não devem, no âmbito do licenciamento industrial, autorizar-se novos estabelecimentos industriais na zona de influência da bacia hidrográfica do Alviela sem uma análise que, especificamente, demonstre não decorrer da sua acção qualquer degradação da situação existente em termos de carga poluente.

2.º De todos os pedidos de licenciamento relativos aos estabelecimentos industriais a que se refere o número anterior devem os serviços dar conhecimento aos respectivos membros do Governo.

25-8-92. — O Secretário de Estado dos Mercados Agrícolas e Qualidade Alimentar, *Luis António Damásio Capoulas*. — O Secretário de Estado da Indústria, *Luis Filipe Alves Monteiro*. — O Secretário de Estado dos Recursos Naturais, *António Manuel Taveira da Silva*.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E ENERGIA

Secretaria-Geral

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se os interessados no concurso interno geral para o preenchimento de um lugar de chefe de repartição de pessoal do quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Indústria e Energia, aberto por aviso inserto no DR, 2.º, 73, de 27-3-92, de que a lista de classificação final se encontra afixada, a partir da data da publicação deste aviso no DR, na referida Secretaria-Geral, Rua da Horta Seca, 15, 1200 Lisboa.

19-8-92. — O Director dos Serviços, *Adalberto Casais Ribeiro*.

Gabinete de Estudos e Planeamento

Por despachos do director de 3-9-92:

Ana Maria do Carmo Guerreiro Marques Lopes e Maria Amália Esteves Marouco, técnicas auxiliares de 1.ª classe — nomeadas, precedendo concurso, técnicas auxiliares principais do quadro deste Gabinete, escalão 2, índice 230, a primeira, e escalão 5, índice 260, a segunda, considerando-se exoneradas dos anteriores lugares a partir da data de aceitação dos novos cargos.

Maria Manuela Feio Pires Pereira Lima, técnica auxiliar de 2.ª classe — nomeada, precedendo concurso, técnica auxiliar de 1.ª classe, escalão 3, índice 260, do quadro deste Gabinete, considerando-se exonerada do anterior lugar a partir da data de aceitação do novo cargo.

(Não carece de fiscalização prévia do TC.)

4-9-92. — O Subdirector, *Carlos Pacheco da Silva*.

Delegação Regional da Indústria e Energia do Centro

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão o aviso de abertura de concurso interno geral de ingresso para a categoria de motorista de pesados, publicado no DR, 2.º, 203, de 3-9-92, rectifica-se que, no n.º 1, onde se lê «para o preenchimento de dois lugares de», deve ler-se «para o preenchimento de um lugar de».

O prazo de candidatura conta-se a partir da publicação desta rectificação, sem prejuízo de consideração das candidaturas entretanto entregues.

4-9-92. — O Director da Delegação, *Gil Patrão*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA INDÚSTRIA

Laboratório Nacional de Engenharia e Tecnologia Industrial

Direcção de Serviços Administrativos

Por contrato de 6-7-92:

Maria Fernanda Martins de Mascarenhas e Oliveira, estagiária de investigação, com contrato administrativo de provimento neste La-

boratório, nos termos dos arts. 37.º e 38.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12 — celebrado contrato administrativo de provimento para a mesma categoria, nos termos dos arts. 5.º e 11.º, n.º 1, do Dec.-Lei 8/81, de 20-2, e dos arts. 15.º, n.º 2, al. b), do decreto-lei acima mencionado, precedendo concurso público, escalão 1, índice 100. Este contrato produz efeitos desde 25-8-92. (Visto, TC, 25-8-92. São devidos emolumentos.)

4-9-92. — A Chefe da Repartição, *Maria Ema Pires Dias Cardoso*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA ENERGIA

Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo

Aviso. — Nos termos do art. 15.º, n.º 1, do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho do director do Gabinete para a Pesquisa e Exploração de Petróleo (GPEP), se encontra aberto concurso interno geral, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR, para preenchimento de uma vaga de chefe de secção do quadro de pessoal do GPEP, carreira de chefia, grupo de pessoal administrativo e área funcional administrativa.

1 — Prazo de validade — o concurso é válido para a vaga indicada e esgotar-se-á com o respectivo preenchimento.

2 — Conteúdo funcional do lugar a prover — consiste em orientar, coordenar e supervisionar as actividades desenvolvidas na Secção Administrativa, de acordo com as competências previstas no art. 10.º do Dec. Regul. 23/90, de 7-8.

3 — Local de trabalho — o local de trabalho situa-se em Lisboa, nas instalações do GPEP, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes na função pública.

4 — Condições de candidatura — podem ser admitidos aos concursos os candidatos que:

- a) Satisfazam os requisitos gerais referidos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Possuam a categoria de oficial administrativo principal.

5 — Métodos de selecção — os métodos de selecção a utilizar são os de avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, competindo ao júri optar ou não pela utilização deste método.

5.1 — Na avaliação curricular serão ponderados os seguintes factores:

- a) A habilitação académica de base;
- b) A formação profissional;
- c) A qualificação e experiência profissionais;
- d) A classificação de serviço.

5.2 — Os resultados obtidos na aplicação dos métodos de selecção serão classificados de 0 a 20 valores.

5.3 — A classificação final resultará da média aritmética simples ou ponderada das classificações obtidas por aplicação de cada um dos métodos de selecção utilizados.

6 — Formalização das candidaturas:

6.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, através de carta registada e com aviso de recepção, dirigido ao director do GPEP, Rua do Vale de Pereiro, 4, 1200 Lisboa, dele constando a identificação completa (nome, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone) e as habilitações literárias que possuir.

6.2 — Os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser inscritos com os seguintes documentos:

- a) Declaração dos serviços a que o candidato se encontra vinculado da qual conste a natureza do vínculo, a categoria que detém e o respectivo conteúdo funcional, nos termos do n.º 3 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- b) Certificado de habilitações ou fotocópia devidamente autenticada;
- c) Fotocópia autenticada da classificação de serviço obtida nos últimos três anos;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, donde constem as habilitações e experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito, juntando prova dos mesmos.

6.3 — É dispensada a apresentação do documento referido na al. b) do número anterior desde que o candidato declare, sob compromisso de honra, ser detentor da habilitação que invoca, apondo, neste caso, o correspondente selo fiscal, nos termos da al. b) do n.º 1 do art. 154.º da Tabela Geral do Imposto do Selo.

6.4 — Os candidatos pertencentes ao quadro do GPEP ficam dispensados da apresentação dos documentos referidos nas als. a), b) e c) do n.º 6.2, desde que os mesmos constem já dos respectivos processos individuais.

7 — O júri do concurso terá a seguinte composição:

Presidente — Dr.ª Maria de Santa Teresinha Abecasis, directora de serviços.

Vogais efectivos:

Armando Pereira Robles, chefe de repartição.

Dr. Hermano Nunes Mendes, técnico superior principal.

Vogais suplentes:

D. Anilda Márcia de Oliveira Rodrigues, chefe de repartição.

D. Maria José Videira da Trindade, técnica especialista.

2-9-92. — O Director, José Goinhas.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Direcção-Geral dos Desportos

Aviso. — *Contrato-programa.* — De acordo com o art. 34.º da Lei 1/90, de 13-1 (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e com o regime previsto no Dec.-Lei 432/91, de 6-11, é celebrado entre o Ministério da Educação, representado pelo director-geral dos Desportos e pelo presidente do conselho administrativo do Instituto Nacional do Fomento do Desporto, e a Federação Equestre Portuguesa, adiante designada brevemente por Federação, representada pelo seu presidente, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes para o desenvolvimento das actividades regulares por parte da Federação, nomeadamente das áreas técnica, de formação, administrativa e de apetrechamento.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo da eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31-12-92.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

Compete ao Ministério da Educação, através da Direcção-Geral dos Desportos e do Instituto Nacional do Fomento do Desporto, prestar apoio financeiro à Federação, no montante de 22 000 000\$, para a prossecução do seu programa de actividades regulares.

Cláusula 4.ª

Direitos e obrigações das partes contratantes

No âmbito do presente contrato:

1 — Compete ao Ministério da Educação, através da DGD/INFD:

a) Atribuir, de acordo com o n.º 1 da cláusula anterior, as verbas abaixo discriminadas, nos seguintes termos e condições:

4600 contos, no acto da assinatura deste contrato;
2000 contos, no mês de Maio;
8800 contos, no mês de Junho;
6600 contos, no mês de Agosto;

b) Comparticipar no pagamento do enquadramento técnico para apoio às actividades a promover pela Federação;
c) Apoiar as acções de formação de técnicos desportivos, de árbitros e de dirigentes.

2 — Compete à Federação:

a) Apresentar à Direcção-Geral dos Desportos os seguintes instrumentos de gestão:

Programa de actividades (anual);
Projecto orçamental (anual);
Relatório/avaliação, a entregar até 15-10;

Relatório final (actividades e contas), a entregar no 1.º trimestre de 1993, com o parecer do conselho fiscal e aprovação pela assembleia geral;

- b) Custear as despesas a efectuar com as viagens motivadas por deslocações desportivas para as Regiões Autónomas;
- c) Apoiar as deslocações de equipas para a participação em competições europeias de clubes;
- d) Custear as despesas com as deslocações ao estrangeiro para participar em reuniões, conferências ou outras actividades de representação federativa, bem como suportar os encargos resultantes da organização em Portugal daquelas realizações;
- e) Suportar os custos com as requisições dos diversos agentes desportivos, no domínio das actividades que são objecto do presente contrato.

Cláusula 5.ª

Acompanhamento e controlo da execução do contrato

O acompanhamento e controlo da execução deste contrato reger-se pelo disposto no art. 14.º do Dec.-Lei 432/91, de 6-11.

Cláusula 6.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e a cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos arts. 15.º a 17.º do Dec.-Lei 432/91, de 6-11.

22-4-92. — O Director-Geral dos Desportos e Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Nacional do Fomento do Desporto, *Arcelino Mirandela da Costa*. — O Presidente da Federação Equestre Portuguesa, *Jorge Maria d'Orey Pinheiro*.

22-4-92. — Homologo.

O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Aviso. — *Contrato-programa.* — De acordo com o art. 34.º da Lei 1/90, de 13-1 (Lei de Bases do Sistema Desportivo), e com o regime previsto no Dec.-Lei 432/91, de 6-11, é celebrado entre o Ministério da Educação, representado pelo director-geral dos Desportos e pelo presidente do conselho administrativo do Instituto Nacional do Fomento do Desporto, e a Federação Portuguesa de Futebol, adiante designada brevemente por Federação, representada pelo seu presidente, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes para o desenvolvimento das actividades regulares por parte da Federação, nomeadamente das áreas técnica, de formação, administrativa e de apetrechamento.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo da eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato decorre desde a data da sua assinatura até 31-12-92.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

1 — Compete ao Ministério da Educação, através da Direcção-Geral dos Desportos e do Instituto Nacional do Fomento do Desporto, prestar apoio financeiro à Federação, no montante de 104 000 000\$, para a prossecução das seguintes finalidades:

- a) 70 000 contos, para o fomento do associativismo desportivo juvenil;
- b) 30 000 contos, para apoio às selecções nacionais até ao escalão júnior, inclusive;
- c) 4000 contos, para custear deslocações às Regiões Autónomas para competições do escalão júnior B.

2 — Da verba referida na al. a) do número anterior caberão 30 000 contos à Federação, para apoio a actividades de âmbito nacional, sendo o resto dividido entre as associações distritais, de acordo com os critérios aprovados pela assembleia geral da Federação.

3 — A comparticipação prevista nesta cláusula destina-se a fomentar as actividades desenvolvidas até ao final do corrente ano.

Cláusula 4.^a**Direitos e obrigações das partes contratantes**

No âmbito do presente contrato:

1 — Compete ao Ministério da Educação, através da DGD/INFD:

- a) Atribuir, de acordo com o n.º 1 da cláusula anterior, as verbas abaixo discriminadas, nos seguintes termos e condições:

20 000 contos, no acto da assinatura deste contrato;
 $25\ 000\ contos \times 2 = 50\ 000\ contos$, nos meses de Maio e Junho;
 34 000 contos, no mês de Julho;

- b) Comparticipar no pagamento do enquadramento técnico para apoio às actividades a promover pela Federação.

2 — Compete à Federação:

- a) Apresentar à Direcção-Geral dos Desportos os seguintes instrumentos de gestão:

Programa de actividades (anual);
 Projecto orçamental (anual);
 Relatório/avaliação, a entregar até 15-10;
 Relatório final (actividades e contas), a entregar no 1.º trimestre de 1993, com o parecer do conselho fiscal e aprovação pela assembleia geral;

- b) Custear as despesas a efectuar com as viagens motivadas por deslocações desportivas para as Regiões Autónomas na categoria de juniores B, nos termos da al. c) do n.º 1 da cláusula 3.^a;
- c) Suportar os custos com as requisições dos diversos agentes desportivos, no domínio das actividades que são objecto do presente contrato.

Cláusula 5.^a**Acompanhamento e controlo da execução do contrato**

O acompanhamento e controlo da execução deste contrato rege-se pelo disposto no art. 14.^º do Dec.-Lei 432/91, de 6-11.

Cláusula 6.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e a cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos arts. 15.^º a 17.^º do Dec.-Lei 432/91, de 6-11.

22-4-92. — O Director-Geral dos Desportos e Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Nacional do Fomento do Desporto, *Arcelino Mirandela da Costa*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Futebol, *João Rodrigues Martins*.

22-4-92. — Homologo.

O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

Aviso. — *Contrato-programa.* — De acordo com o art. 6.^º do Dec.-Lei 257/90, de 7-8, e com o regime previsto no Dec.-Lei 432/91, de 6-11, é celebrado entre o Ministério da Educação, representado pelo director-geral dos Desportos e pelo presidente do conselho administrativo do Instituto Nacional do Fomento do Desporto, e a Federação Portuguesa de Bilhar, adiante designada abreviadamente por Federação, representada pelo seu presidente, um contrato-programa de desenvolvimento desportivo de apoio à alta competição, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.^a**Objecto do contrato**

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação técnica e financeira entre as partes contratantes para o desenvolvimento da alta competição por parte da Federação, de modo a proporcionar aos praticantes os meios técnicos e materiais necessários às especiais exigências do seu sistema de preparação desportiva.

Cláusula 2.^a**Período de vigência do contrato**

Sem prejuízo da eventual revisão por acordo entre as partes contratantes, o período de vigência deste contrato decorre desde a data sua assinatura até 31-12-92.

Cláusula 3.^a**Comparticipação financeira**

1 — Compete ao Ministério da Educação, através da Direcção-Geral dos Desportos e do Instituto Nacional do Fomento do Desporto, prestar apoio financeiro à Federação, no montante de 4 000 000\$, para a prossecução do seu programa relativo ao subsistema de alta competição.

2 — Compete à Federação definir os apoios a que se refere o art. 25.^º do Dec.-Lei 257/90, de 7-8.

Cláusula 4.^a**Direitos e obrigações das partes contratantes**

No âmbito do presente contrato:

1 — Compete ao Ministério da Educação, através da DGD/INFD:

- a) Atribuir, de acordo com o n.º 1 da cláusula anterior, as verbas abaixo discriminadas, nos seguintes termos e condições:

1500 contos, até 15 de Maio.
 $1000\ contos \times 2 = 2000\ contos$, nos meses de Julho e Setembro;
 500 contos, no mês de Novembro;

- b) Facultar à Federação a utilização de infra-estruturas desportivas e de estruturas de acolhimento para a preparação de praticantes, desde que as mesmas se encontrem disponíveis.

2 — Compete à Federação:

- a) Dar cumprimento ao plano de actividades de preparação dos praticantes de alta competição, anexo ao presente contrato e que dele faz parte integrante, bem como ao disposto no n.º 2 do art. 5.^º do Dec.-Lei 257/90, de 7-8;
 b) Entregar até ao dia 15-10-92 o relatório/avaliação da actividade desenvolvida;
 c) Suportar os encargos inerentes aos apoios definidos no n.º 2 da cláusula 3.^a, bem como os resultantes das requisições dos diversos agentes desportivos, no domínio das actividades que são objecto do presente contrato;
 d) Verificar o cumprimento por parte dos praticantes de alta competição da comprovação da sua aptidão física, nos termos do art. 30.^º do Dec.-Lei 257/90, de 7-8, e zelar pela sua observância.

Cláusula 5.^a**Acompanhamento e controlo da execução do contrato**

O acompanhamento e controlo da execução deste contrato rege-se pelo disposto no art. 14.^º do Dec.-Lei 432/91, de 6-11.

Cláusula 6.^a**Revisão e cessação do contrato**

A revisão e a cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos arts. 15.^º a 17.^º do Dec.-Lei 432/91, de 6-11.

22-4-92. — O Director-Geral dos Desportos e Presidente do Conselho Administrativo do Instituto Nacional do Fomento do Desporto, *Arcelino Mirandela da Costa*. — O Presidente da Federação Portuguesa de Bilhar, *Henrique Verol O. Marques*.

22-4-92. — Homologo.

O Ministro da Educação, *António Fernando Couto dos Santos*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS

Desp. 130/SERE/92. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que o conselho directivo da Escola Preparatória de Penacova, após concordância da Câmara Municipal de Penacova, propõe a reposição do nome de António José de Almeida para patrono desta Escola;

Considerando que António José de Almeida nasceu em Penacova e foi Presidente da República;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Escola Preparatória de Penacova passa a denominar-se Escola Preparatória de António José de Almeida, Penacova.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

26-8-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, José Manuel Bracinha Vieira.

Desp. 131/SERE/92. — Considerando que a atribuição de um nome alusivo à região constitui factor relevante de integração da escola no meio;

Considerando que o conselho directivo da Escola Preparatória de São Julião, Oeiras, após concordância da Câmara Municipal de Oeiras, propõe para esta Escola um nome alusivo à região, São Julião da Barra;

Considerando que a Escola está integrada na freguesia de São Julião da Barra;

Considerando que existe um outro estabelecimento de ensino em Oeiras que utiliza denominação semelhante — Escola Secundária de São Julião —, facto que provoca regularmente desnecessários inconvenientes;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Escola Preparatória de São Julião, Oeiras, passa a denominar-se Escola Preparatória de São Julião da Barra, Oeiras.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

26-8-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, José Manuel Bracinha Vieira.

Desp. 132/SERE/92. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que o conselho directivo da Escola Preparatória do Entroncamento, após concordância da Câmara Municipal do Entroncamento, propõe a reposição do nome do Dr. Ruy de Andrade para patrono desta Escola;

Considerando que o Dr. Ruy de Andrade se interessava principalmente por assuntos ligados à política, agricultura e zootecnia, arte, arqueologia, história e desporto;

Considerando que escreveu inúmeros artigos sobre agricultura e política;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais formalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Escola Preparatória do Entroncamento passa a denominar-se Escola Preparatória do Dr. Ruy de Andrade, Entroncamento.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

26-8-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, José Manuel Bracinha Vieira.

Desp. 133/SERE/92. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que o conselho directivo da Escola Preparatória de Torres Novas, após concordância da Câmara Municipal de Torres Novas, propõe o nome de Manuel de Figueiredo;

Considerando que se trata de um filho ilustre de Torres Novas, com elevado mérito como professor de Matemática, Cosmografia, Astrologia, Aritmética e Arte de Navegação;

Considerando a sua vasta obra científica;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Escola Preparatória de Torres Novas passa a denominar-se Escola Preparatória de Manuel de Figueiredo, Torres Novas.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

26-8-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, José Manuel Bracinha Vieira.

Desp. 134/SERE/92. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que o conselho directivo da Escola Preparatória de Alijó e a Câmara Municipal de Alijó propõem a reposição do nome de D. Sancho II para patrono desta Escola;

Considerando que D. Sancho II foi rei de Portugal e que concedeu o 1.º floral de vila a Alijó;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Escola Preparatória de Alijó passa a denominar-se Escola Preparatória de D. Sancho II, Alijó.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

26-8-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, José Manuel Bracinha Vieira.

Desp. 135/SERE/92. — Considerando que a atribuição do nome de um patrono a uma escola constitui factor relevante da sua integração no meio;

Considerando que o conselho directivo da Escola Secundária de Alverca n.º 2, Vila Franca de Xira, após prévio parecer da Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, propõe que à referida Escola seja atribuído como patrono o nome do Infante D. Pedro;

Considerando que o Infante D. Pedro foi uma figura de destaque na expansão portuguesa que deixou o seu nome ligado à história local, sobretudo à zona de Alfarrobeira, situada a 2 km de Alverca, onde viria a falecer, na Batalha de Alfarrobeira;

Considerando, finalmente, que estão preenchidos os requisitos e demais finalidades previstos no Dec.-Lei 387/90, de 10-12, determino:

1 — A Escola Secundária de Alverca n.º 2, Vila Franca de Xira, passa a denominar-se Escola Secundária do Infante D. Pedro, Alverca, Vila Franca de Xira.

2 — A Escola referida no número anterior constará da portaria a que se refere o n.º 1 do art. 8.º do Dec.-Lei 387/90, de 10-12, com a denominação que lhe é atribuída nos termos do presente despacho.

26-8-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, José Manuel Bracinha Vieira.

GABINETES DOS SECRETÁRIOS DE ESTADO DOS RECURSOS EDUCATIVOS E DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Desp. conj. 136/SERE/SEEBS/92. — Em aditamento ao Desp. conj. 84/SERE/SEEBS/92, publicado no DR, 2.ª, 152, de 4-7-92, determinamos:

Passa a funcionar o ensino secundário nas seguintes escolas de ensino preparatório e secundário (C + S):

Distrito de Braga:

Forjães, Esposende.

Distrito do Porto:

Lordelo, Paredes.

Distrito de Viana do Castelo:

Monte da Ola, Viana do Castelo.

Distrito de Vila Real:

Baixo Barroso, Montalegre.

31-8-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, José Manuel Bracinha Vieira. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo.

Desp. conj. 137/SERE/SEEBS/92. — Em aditamento ao Desp. conj. 87/SERE/SEEBS/92, publicado no DR, 2.ª, 156, de 9-7-92, é suspenso, a partir do ano lectivo de 1992-1993, o funcionamento da seguinte escola do 1.º ciclo do ensino básico:

Direcção Regional de Educação do Sul

Distrito de Beja:

Padrão, Padrão, Neves, Beja (!).

31-8-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, José Manuel Bracinha Vieira. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo.

Desp. conj. 138/SERE/SEEBS/92. — Em aditamento ao Desp. conj. 88/SERE/SEEBS/92, publicado no DR, 2.º, 156, de 9-7-92, é reactivado, a partir do ano lectivo de 1992-1993, o funcionamento da seguinte escola do 1.º ciclo:

Direcção Regional de Educação do Sul

Distrito de Beja:

Corte Sevilha de Cima, Corte Sevilha de Cima, Sabóia, Odemira (1).

31-8-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, José Manuel Bracinha Vieira. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo.

Desp. conj. 139/SERE/SEEBS/92. — É aditado ao Desp. conj. 99/SERE/SEEBS/92, de 14-7, publicado no suplemento ao DR, 2.º, de 17-7, o seguinte posto do ensino básico mediatisizado:

Direcção Regional de Educação do Centro

Distrito de Coimbra:

PRO n.º 231 — Almalaguês, Coimbra.

31-8-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, José Manuel Bracinha Vieira. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo.

Desp. conj. 140/SERE/SEEBS/92. — Considerando que a integração dos alunos deficientes e com necessidades educativas especiais nos estabelecimentos regulares de ensino, iniciada em Portugal há cerca de 15 anos, foi objecto de uma recente legislação, o Dec.-Lei 319/91, de 23-8;

Considerando que este decreto-lei determina que a educação destes alunos se deve processar, sempre que possível, em regime integrado e que, para tal, devem ser garantidas formas de apoio específicas e adequação de diversa ordem;

Considerando que uma das medidas consignadas neste diploma consiste na adequação dos espaços educativos a estes alunos, o que inclui a abolição das barreiras arquitectónicas e a existência de espaços e equipamento necessários à prossecução dos planos e dos programas curriculares específicos;

Considerando que os esforços que foram empreendidos até ao momento no sentido de serem criadas nas escolas as condições necessárias não tiveram a eficácia desejada;

Considerando, assim, que grande percentagem das escolas actualmente em funcionamento não oferecem as condições presumivelmente indispensáveis a uma adequada integração escolar e que a situação não é diferente relativamente a muitas escolas que se encontram em fase de construção e projecto:

Determina-se:

1 — É constituído um grupo de trabalho com os seguintes objectivos:

- Fazer levantamento sobre as condições de acessibilidade das escolas existentes, à luz das normas propostas;
- Actualizar os documentos anteriormente elaborados sobre as condições a que devem obedecer as escolas para responder às necessidades específicas dos alunos portadores de deficiências;
- Propor mecanismos que garantam o cumprimento destas normas técnicas quer por parte dos serviços do Ministério da Educação, quer por parte das autarquias.

2 — Este grupo de trabalho é constituído por:

- Por parte do Departamento de Equipamentos Educativos da DGAE:

Arquitecta Rosa de Oliveira Melo da Silva.
Arquitecta Maria Júlia Tomás Magos.
Arquitecta Isabel Maria Serafim de Barros.

- Por parte do Departamento de Educação Especial da DGEBS:

Dr.ª Ana Maria Bénard da Costa.
Professora Maria Filomena Pereira — professora requisitada pelo DEE.

3 — A responsabilidade da coordenação deste grupo de trabalho será do director do Departamento de Equipamentos Educativos da DGAE.

4 — Após a entrada em funcionamento do grupo de trabalho este apresentará, no prazo máximo de 15 dias, a proposta de metodologia, prazos e condições indispensáveis à concretização da tarefa que lhe é atribuída por este despacho.

31-8-92. — O Secretário de Estado dos Recursos Educativos, José Manuel Bracinha Vieira. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, Manuel Joaquim Pinho Moreira de Azevedo.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS ENSINOS BÁSICO E SECUNDÁRIO

Desp. 41/SEEBS/92. — Ao abrigo do disposto no art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, e da al. g) do art. 68.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Dec.-Lei 139-A/90, de 28-4, no meio para exercer funções de assessoria técnico-pedagógica no meu Gabinete, em regime de destacamento, a licenciada Elízia Serra Pereira de Almeida, professora efectiva da Esc. Sec. de Maria Amália Vaz de Carvalho, continuando, todavia, a mesma encarregue da lecionação de uma turma na escola de origem, com um horário lectivo de quatro horas semanais.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1-7-92.

14-7-92. — O Secretário de Estado dos Ensinos Básico e Secundário, Manuel Joaquim Pinto Moreira de Azevedo.

Direcção-Geral dos Ensinos Básico e Secundário

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1991-1992, o curso de qualificação em Ciências de Educação, em regime de voluntariado, na Universidade Aberta, ao abrigo do disposto no Desp. 260/ME/91, de 31-12:

Universidade Aberta

Ensino preparatório	Classificação profissional	Valores
1.º grupo:		
Ana Maria Esteivinho Martins	14	
Maria Adilia Vicente dos Santos Real	14	
Maria de Jesus Caldas Vieira Leite	14,5	
Maria Manuela Rodrigues da Cruz Gomes	15	

Ensino secundário

10.º grupo A:

Amélia Maria Cardoso Vidigal Costa Damas Moreia	12
João António Isidoro Cavaco Alfarrobinha	14,5
Maria Helena Estrela Lopes Alho	15

10.º grupo B:

Zélia Maria Santos Pereira	15
----------------------------------	----

Aviso. — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do art. 14.º do Dec.-Lei 287/88, de 19-8, publicam-se as classificações profissionais, que mereceram homologação por meu despacho de hoje, relativas aos professores dos ensinos preparatório e secundário a seguir indicados, os quais concluíram com aproveitamento, no ano lectivo de 1991-1992, o curso de qualificação em Ciências de Educação, em regime de voluntariado, na Universidade Aberta e encontram-se dispensados do 2.º ano, ao abrigo do disposto no n.º 1 do art. 43.º do Dec.-Lei 345/89, de 11-10:

Universidade Aberta

Ensino preparatório	Classificação profissional	Valores
1.º grupo:		

Maria da Graça Mendonça Almeida Correia Cabral	13
--	----

Trabalhos Manuais Femininos:

Cesaltina Malhoa Gomes Valente de Carvalho	14
--	----

Ensino secundário

7.º grupo:		
João Alves de Lima		14

Escola Secundária de Cacilhas

Aviso. — Avisam-se os docentes de que a partir desta data está afixada na sala de professores desta Escola, para consulta dos interessados, a lista de mudança de escalão, conforme o disposto no art. 1.º do Dec.-Lei 120-A/92, publicado no DR, 2.ª, 148, de 30-6-92.

3-9-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Natércia Maria Garcia das Neves*.

Escola Secundária de Quarteira

Aviso. — I — Nos termos dos n.ºs 2.º, 3.º e 19.º da Port. 747-A/92, de 30-7, faz-se público que, por despacho do presidente do conselho da Escola, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso para recrutamento e selecção do director executivo da Esc. Sec. de Quarteira.

2 — Compete genericamente ao director executivo a administração e gestão da Escola nas áreas cultural, pedagógica, administrativa e financeira, sendo responsável perante a administração educativa pela compatibilização das políticas educativas definidas a nível nacional com as orientações do conselho de escola, tendo em vista níveis de qualidade de ensino que satisfaçam as aspirações da comunidade escolar, nos termos do disposto nos arts. 16.º e 21.º do Dec.-Lei 172/91, de 10-5.

3.1 — São requisitos de admissão:

- a) Possuir, pelo menos, cinco anos de bom e efectivo serviço docente ou equiparado;
- b) Possuir profissionalização em nível de educação ou ensino ministrado na escola a que concorre;
- c) Não ter sofrido pena disciplinar superior a repreensão nos últimos cinco anos, excepto em caso de reabilitação, nos termos do art. 84.º do Estatuto Disciplinar.

3.2 — Será considerada preferência relativa a formação especializada em gestão pedagógica e administração escolar dos candidatos.

4 — Métodos de selecção:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista profissional de selecção.

5 — A candidatura deve ser formalizada mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho da Escola, podendo este, bem como todos os documentos que o instruam, ser entregues pessoalmente, mediante passagem de recibo, na secretaria da Esc. Sec. de Quarteira, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a Esc. Sec. de Quarteira, 8125 Quarteira.

6 — Dos requerimentos de admissão a concurso devem constar os elementos usuais de identificação (nome, filiação, naturalidade, residência e telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), bem como a indicação dos documentos que instruam o requerimento.

7 — Com o requerimento de candidatura os candidatos apresentarão, obrigatoriamente, *curriculum vitae* detalhado e devidamente assinado, acompanhado dos documentos comprobatórios do preenchimento dos requisitos de admissão, nomeadamente o registo biográfico, bem como de outros susceptíveis de influírem na apreciação do mérito, designadamente para efeitos de avaliação curricular.

8 — A comissão de verificação, com as funções e competências a que se referem o n.º 4 do art. 18.º do Dec.-Lei 172/91, de 10-5, e os arts. 10.º e 13.º da Port. 747-A/92, de 30-7, tem a seguinte composição:

a) Membros efectivos:

- Coordenador — licenciado Vítor Guerreiro Faria.
- 1.º vogal — licenciado Gabriel António Afonso Almeida.
- 2.º vogal — licenciada Maria do Céu da Rocha e Silva.

b) Membros suplentes:

- Licenciada Maria Clara Rodrigues Laginha Ramos.
- Licenciada Dulce Helena Lavado Negalho Barbosa.
- Telmo Eduardo dos Santos Portugal Batalha.

9 — A lista de candidatos admitidos e excluídos, bem como o resultado da eleição, serão afixados na Esc. Sec. de Quarteira e na Direcção Regional de Educação do Algarve.

4-9-92. — A Presidente do Conselho de Escola, *Maria Helena Miranda Figueiredo Silva Gomes*.

Escola C+S de Lordelo

Aviso. — Nos termos do Dec.-Lei 409/89, de 18-11, para consulta dos interessados, faz-se público que se encontra afixada no *placard* da sala dos professores desta Escola a lista de progressão nos escalões da carreira docente, nos termos do Dec.-Lei 120-A/92, de 30-6, e da circular n.º 8/92, de 12-6, do Gabinete de Gestão Financeira.

Os interessados dispõem de 15 dias, a contar da data da publicação deste aviso, para reclamação junto do dirigente máximo deste estabelecimento de ensino.

26-8-92. — Pela Presidente do Conselho Directivo, (*Assinatura ilegível*)

**MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS,
TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES****GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DOS TRANSPORTES****Direcção-Geral de Transportes Terrestres**

Aviso. — De harmonia com a al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de uma vaga de assessor da carreira de jurista do quadro permanente da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, aberto por aviso publicado no DR, 2.ª, 154, de 7-7-92, se encontra afixada na sede da Direcção-Geral de Transportes Terrestres, Avenida das Forças Armadas, 40, 1699 Lisboa Codex.

1-9-92. — O Presidente do Júri, *António Lúcio Castel-Branco da Silveira*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS OBRAS PÚBLICAS**Junta Autónoma de Estradas**

Por despacho do presidente desta Junta de 14-7-92 (visto, TC, 21-8-92):

Rui Gonçalves Cópio, condutor de máquinas pesadas, com contrato administrativo de provimento, a exercer funções nesta Junta — nomeado provisoriamente condutor de máquinas pesadas do quadro, precedendo concurso. Mantém a colocação na Direcção dos Serviços Gerais. (São devidos emolumentos.)

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 15.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 30-8-92 do presidente desta Junta, se encontra aberto concurso, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação deste aviso, para preenchimento de três vagas existentes na categoria a seguir indicada do quadro de pessoal deste organismo, anexo à Port. 479/88, de 22-7, e das que se verificarem até ao termo do prazo de validade deste concurso:

Engenheiro técnico de máquinas especialista principal.

1 — Prazo de validade — o concurso cessa com o provimento dos candidatos aprovados.

2 — Tratando-se de uma carreira com dotação global com apenas uma vaga, nele só poderá vir a ser provido um concorrente estranho a este organismo, destinando-se dois lugares, em caso de aprovação, aos dois engenheiros técnicos de máquinas especialistas desta Junta que reúnem condições de candidatura.

3 — Conteúdo funcional — realizar, dentro da sua área de formação específica, o controlo de manutenção e da operacionalidade do conjunto de máquinas da Junta a seu cargo, promovendo ou propondo a sua reparação quando necessária e a sua distribuição de acordo com determinações superiores.

4 — O vencimento é o correspondente aos índices e escalões constantes do anexo n.º 1 do Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, acrescido das regalias gerais do funcionalismo público e particulares do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

5 — Condições de candidatura — a este concurso podem candidatar-se os engenheiros técnicos de máquinas especialistas, independentemente do serviço ou organismo a que pertencem, com, pelo menos, cinco anos na respectiva categoria classificados de *Bom* ou trés de *Muito bom*, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 4.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, e reuniam os requisitos no n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6 — Local de trabalho — os candidatos aprovados poderão exercer funções na sede, em Almada, e nas Direcções dos Serviços Regionais de Estradas de Lisboa, Norte (Porto), Centro (Coimbra) e Sul (Évora).

7 — O método de selecção é o seguinte:

- a) Avaliação curricular;
- b) Entrevista.

7.1 — Os índices de ponderação a utilizar serão os seguintes:

Avaliação curricular — 8;
Entrevista — 2.

7.2 — A classificação final será obtida a partir da fórmula seguinte:

$$C = \frac{8 \cdot Ac + 2 \cdot E}{10}$$

sendo:

Ac = pontuação resultante da avaliação curricular;
E = pontuação resultante da impressão recolhida na entrevista.

Ambos os métodos de selecção serão classificados de 0 a 20.

8 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante preenchimento de impresso posto à disposição dos candidatos na sede desta Junta e nas direcções regionais e distritais ou requerimento, em papel formato A4, dirigido ao presidente da Junta Autónoma de Estradas, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para a sede, na Praça da Portagem, 2800 Almada, dentro do prazo de validade de abertura do concurso, dele constando os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone);
- b) Habilidades literárias;
- c) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na categoria e na função pública;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito ou por constituírem motivo de preferência legal.

9 — Os requerimentos deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

- a) Documento comprovativo das habilidades literárias, o qual poderá ser temporariamente dispensado desde que o candidato declare no requerimento, sob compromisso de honra, ser detentor das habilidades literárias que invoca;
- b) *Curriculum vitae* detalhado;
- c) Declaração dos serviços a que se acha vinculado da qual conste a natureza do vínculo e categoria funcional que detém e tempo de serviço na função pública, na carreira e na categoria, bem como as funções que tem desempenhado durante os últimos três ou dois anos, consoante o funcionário possua classificação de serviço *Bom* ou *Muito bom*, conforme a al. d) do n.º 1 do art. 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12;
- d) Fotocópias completas das notações de serviço correspondentes aos últimos três ou cinco anos;
- e) Fotocópia do bilhete de identidade;
- f) Fotocópias dos certificados dos cursos de formação profissional ou documento comprovativo de inscrição, nos casos de impossibilidade de frequência, num período máximo de três anos antecedentes ao termo de validade deste aviso.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro da Junta Autónoma de Estradas ficam dispensados de apresentação dos documentos relativos a elementos que já existam nos respectivos processos individuais, devendo tal facto ser expressamente declarado.

12 — O júri do concurso é constituído por:

Presidente — engenheiro Carlos Alberto Teixeira Garcia, chefe de divisão.

Vogais efectivos:

Engenheira civil principal Maria Teresa Gomes Batalha.
Engenheira técnica civil especialista principal Lídia da Conceição Domingos.

Vogais suplementares:

Engenheiro civil assessor António Rafael Garnecho dos Reis.
Engenheira civil de 2.ª classe Isabel Maria de Jesus Dias.

13 — O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

2-9-92. — O Director dos Serviços de Administração, *Manuel Pinto*.

Gabinete do Secretário de Estado da Habitação

Instituto de Gestão e Alienação do Património Habitacional do Estado

Aviso. — Nos termos do art. 33.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação final respeitante ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de técnico superior de 1.ª classe da carreira de consultor jurídico do quadro de pessoal dos serviços centrais deste instituto público, cujo aviso de abertura foi publicado no *DR*, 2.ª, 150, de 2-7-92, se encontra afixada nos referidos serviços centrais, sitos na Avenida de 5 de Outubro, 153, 6.º, em Lisboa.

Da decisão do vogal do conselho directivo de 3-9-92 que homologou a acta que contém a lista de classificação final cabe recurso a interpor, no prazo de 10 dias, para o membro do Governo competente.

4-9-92. — O Presidente do Júri, *João Maltez*.

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto do Ministro das Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Gabinete de Coordenação dos Investimentos

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que o despacho conjunto da Presidência do Conselho de Ministros e do Ministério das Obras Públicas, Transportes e Comunicações referente à nomeação, em comissão de serviço, do licenciado Fortunato Jerônimo Dias de Almeida para o cargo de director deste Gabinete, publicado no *DR*, 2.ª, 167, de 22-7-92, foi visado pelo TC em 5-8-92.

(São devidos emolumentos.)

2-9-92. — O Subdirector, *A. Lopes da Costa*.

Declaração. — Para os devidos efeitos se declara que o Desp. MOPTC 63-XII/92, referente à nomeação, em comissão de serviço, do licenciado António José Coutinho Lopes da Costa para o cargo de subdirector deste Gabinete, publicado no *DR*, 2.ª, 179, de 5-8-92, foi visado pelo TC em 13-8-92. (São devidos emolumentos.)

2-9-92. — O Director, *Fortunato de Almeida*.

Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações

Aviso. — Nos termos das disposições conjugadas do art. 33.º e das als. b) e c) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que a lista de classificação da candidata aprovada no concurso interno geral de acesso para o provimento de um lugar de inspector superior principal (carreira de inspector) do quadro de pessoal da Inspecção-Geral de Obras Públicas, Transportes e Comunicações, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 173, de 29-7-92, se encontra afixada, a partir da data da publicação deste aviso no *DR*, nas instalações da referida Inspecção-Geral, localizada na Rua da Alfândega, 170, 1.º, em Lisboa, onde pode ser consultada nos dias úteis, dentro do horário normal de expediente.

4-9-92. — O Subinspector-Geral, *Jorge Manuel Azevedo Nunes*.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto Nacional de Emergência Médica

Aviso. — Faz-se público que, por deliberação do conselho de direcção do Instituto Nacional de Emergência Médica de 19-8-92, está aberto concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de programador da carreira de informática do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Emergência Médica.

1 — Legislação aplicável:

Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

2 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido apenas para a vaga indicada, caducando com o seu preenchimento.

3 — Conteúdo funcional — o que consta do n.º 3.º da Port. 773/91, publicada no DR, 1.ª, 180, de 7-8.

4 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Rua do Infante D. Pedro, 8, em Lisboa, sendo o vencimento correspondente ao índice e escalão fixados para a respectiva categoria constante do Dec.-Lei 23/91, de 11-1, e as demais regalias vigentes para os funcionários públicos.

5 — Requisitos de admissão — a este concurso poderão candidatar-se indivíduos vinculados à função pública que reúnam os requisitos constantes da al. c) do n.º 2 e do n.º 3 do art. 7.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

6 — Métodos de seleção — avaliação curricular e entrevista profissional de seleção.

7 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de direcção do Instituto Nacional de Emergência Médica, contendo os seguintes elementos:

Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone); Referência ao concurso a que se candidata.

As candidaturas poderão ser entregues directamente no Instituto Nacional de Emergência Médica, Rua do Infante D. Pedro, 8, em Lisboa, ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, para a morada indicada e o código postal 1799 Lisboa Codex.

8 — Prazo de candidatura — 15 dias a contar da data da publicação deste aviso no DR.

9 — Documentação a apresentar pelos candidatos — os requerimentos deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

Declaração passada pelo serviço ou organismo de origem com indicação detalhada da categoria, natureza do vínculo à função pública, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública, classificação de serviço dos últimos dois ou três anos, conforme o caso, tratando-se de candidatos com a categoria de programador-adjuunto de 1.ª classe e operador de sistema-chefe e principal;

Curriculum vitae detalhado, documento comprovativo das habilitações literárias ou fotocópia autenticada do mesmo, formação complementar em informática, fotocópia do bilhete de identidade e quaisquer outros documentos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para apreciação do seu mérito.

10 — Regime de estágio — o provimento do lugar é precedido de um estágio com a duração de um ano, conforme dispõe o Dec.-Lei 265/88, de 28-7, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 427/89, de 7-12, e art. 11.º do Dec.-Lei 23/91, de 11-1.

11 — Listas de candidatos — as listas dos candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na sede do Instituto Nacional de Emergência Médica e também remetidas aos candidatos ou, se for caso disso, publicadas no DR.

12 — Constituição do júri:

Presidente — engenheiro Túlio César Leite Ferreira Gonçalves, director de serviços.
Vogais efectivos:

Engenheiro André Filipe Nolan Ruas, consultor de informática.

Dr.ª Delfina Ascensão Couto Azevedo Pessoa, técnica superior de 1.ª classe.

Vogais suplentes:

Dr. Manuel Neves Matias, chefe de divisão.
Luís Manuel Gomes de Sousa Pêssego, técnico de 1.ª classe.

7-9-92. — A Directora dos Serviços Administrativos, *Maria de Jesus Gonçalves*.

Inspecção-Geral dos Serviços de Saúde

Aviso. — Nos termos do n.º 1 do art. 69.º do Estatuto Disciplinar dos Funcionários e Agentes da Administração Central, Regional e Local, aprovado pelo Dec.-Lei 24/84, de 16-1, é notificado o enfermeiro da Administração Regional de Saúde de Lisboa Francisco Sanca, com a última morada conhecida na Estrada Militar, 11-C, rés-do-chão, esquerdo, Damaia, 2700 Amadora, que, por despacho do Ministro da Saúde de 8-5-92, foi deferido o pedido de substituição da pena disciplinar de demissão pela de aposentação compulsiva, por o requerimento ter sido apresentado em 13-2-92, portanto já depois de expirado o prazo de 90 dias fixado para o efeito pelo n.º 1 do art. 17.º da Lei 23/91, de 4-7.

4-9-92. — O Inspector-Geral, *António Alfredo de Matos Soares Póvoa*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Direcção-Geral dos Hospitais

Hospitais Civis de Lisboa

Hospital de D. Estefânia

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.ª, 196, de 26-8-92, a p. 7894, de novo se procede à sua publicação:

Aviso. — *Classificação final do internato complementar.* — Nos termos da Port. 416-B/91, de 17-5, concluiram no dia 30-6-92 o internamento complementar, o que confere aos referenciados o grau de especialista na respectiva área, os seguintes médicos:

Classificação final

	Valores
Ginecologia e obstetricia:	
Maria Zélia Dias Carpinteiro	17,1
Olga Maria Gonçalves Santos	17,6

Imunoalergologia:

Nuno Manuel Barreiros Neuparth	18,8
--------------------------------------	------

Otorrinolaringologia:

João Pedro Sousa Martins Deyrieux Centeno	18,6
---	------

Patologia clínica:

Anabela Trindade Ribeiro Fernandes	17,8
Maria Margarida Teixeira de Vasconcelos Quirino Rogado Mesquita Guimarães	17
Maria do Rosário Fernandes Sobreira Rodrigues	19,1

Cirurgia pediátrica:

José Emílio Barber Perez — Aprovado.

Radiologia:

Teresa Rodrigues Alves	18
------------------------------	----

deve ler-se:

Aviso. — *Classificação final do internato complementar.* —

Nos termos da Port. 416-B/91, de 17-5, concluirão nas datas abaixo mencionadas o internato complementar, o que confere aos referenciados o grau de especialista na respectiva área, os seguintes médicos:

Classificação final

	Valores
Ginecologia e obstetricia:	
Zélia Maria Dias Carpinteiro (13-7-92)	17,1
Olga Maria Gonçalves Santos (13-7-92)	17,6

Imunoalergologia:

Nuno Manuel Barreiros Neuparth (30-7-92) ..	18,8
---	------

Otorrinolaringologia:

João Pedro Sousa Martins Deyrieux Centeno (23-7-92)	18,6
---	------

Patologia clínica:

Anabela Trindade Ribeiro Fernandes (29-7-92)	17,8
Maria Margarida Teixeira de Vasconcelos Quirino Rogado Mesquita Guimarães (29-7-92)	17
Maria do Rosário Fernandes Sobreira Rodrigues (29-7-92)	19,1

Cirurgia pediátrica:

José Emílio Barber Perez (29-7-92) — Aprovado.

Radiologia:

Teresa Rodrigues Alves (28-7-92)	18
--	----

27-8-92. — Pelo Conselho de Administração, *Artur Pimentel*.

Hospital Geral de Santo António

Aviso. — Para conhecimento dos interessados a seguir se publica a lista dos candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de acesso para enfermeiro graduado, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 167, de 22-7-92:

Candidatos admitidos:

Agostinha de Jesus António Neves.
 Albertina Celeste Carneiro Perdigão.
 Alfredo Júlio Taveira Moraes.
 Alexandre Augusto da Fonseca Cunha Lobo.
 Alzira Maria Alves de Melo.
 Alzira da Silva Costa.
 Ana Amélia Monteiro.
 Ana Emilia Rebola Barbosa.
 Ana Ferreira de Azevedo.
 Ana Ferreira da Costa.
 Ana da Silva Pinto Godinho.
 Ana Sousa Antunes Carvalho.
 António de Jesus Teixeira.
 Aristides Caetano Remoaldo.
 Armando Guimaraes Monteiro.
 Belmira Pereira Quintela de Lemos Pimenta da Fonseca.
 Bertilina Alberta Ribeiro Dourado.
 Cândida Maria Moura Silvano.
 Cassilda da Conceição de Vasconcelos Fonseca Gonçalves.
 Cecília Maria Barbosa de Sousa.
 Celeste Gomes Silva Marques.
 Clementina Conceição Oliveira Bernardo Sousa.
 Domingos José Leitão Dieguez.
 Dulce Maria Alves Magalhães Silva Sousa.
 Edgar dos Santos Mateus.
 Edina Conceição Carvalho Cardoso Martins.
 Elisa Alcina Parada Carmo e Sousa Passechnikoff.
 Elizabeth Teixeira Santos Pereira.
 Ema Paula Magalhães Almeida Lemos.
 Emilia Gomes Dias Fontes.
 Ernestina Carolina Fonseca.
 Fernanda Castro Moura Santos.
 Fernanda Céu Fernandes Horta de Oliveira.
 Fernanda Marina da Conceição Azevedo Oliveira.
 Filomena da Conceição Possacos Mota.
 Floriano Augusto Peixoto de Carvalho.
 Francisca de Jesus Costa.
 Francisco Rebelo de Castro Lopes.
 Graziela Aurora da Conceição Santos Ferreira.
 Helena Geraldes Simões.
 Helena Manuela Ferreira Queirós Costa.
 Hermenegilda Maria Guimaraes de Freitas.
 Ilde Gonçalves Dias da Silva Miranda.
 Ilde de Sousa Vieira.
 Isabel Assunção Rocha Capelo.
 Isabel da Conceição Moura Marques Neves.
 Isabel Perpétua Porto de Almeida.
 Isabel Maria Bessa de Albuquerque d'Orey Leça.
 Isabel dos Santos Pimentel.
 Joaquina Correia Martins Barbosa.
 Joaquina Ribeiro de Sousa.
 José Júlio Fontes.
 Laudelina Rosa Malheiro Alves Vieira Santos Silva.
 Laura da Costa Gomes Brandão.
 Laurinda Maria Marques Gonçalves Linhares.
 Lídia Teresa Rebelo Marques.
 Lucília da Conceição Barbosa Alves.
 Lucília Moutinho Alves Gonçalves.
 Luís Manuel Gonçalves Melo da Silva.
 Luisa Paula Mendes Blanco Martinez Cabral.
 Luzia da Conceição Silva Teixeira Barros.
 Luzia de Jesus Moreira de Seabra.
 Mabilda Evelina Martins Moura e Silva.
 Manuel Moreira da Rocha.
 Margarida Maria Benigno Porto.
 Maria Abília Freitas Nunes Lopes.
 Maria Adelaida Alves Lourenço Vaz.
 Maria Adelaide Costa Oliveira.
 Maria Adelaide Dias dos Santos.
 Maria Adelaide Miranda Castelo Branco.
 Maria Adelaide dos Santos Pinto Rendeiro.
 Maria Adélia Cunha Ribeiro.
 Maria Adelina Ferreira Monteiro Lino.
 Maria Albertina da Silva Pinto Silva.
 Maria Alice Mourão Dinis Monteiro.
 Maria Alice de Oliveira Veiga.
 Maria Alice Rosa da Silva Coelho.
 Maria Amélia Rodrigues.

Maria Amélia Silva Ribeiro de Oliveira.
 Maria Angelina da Silva Cunha.
 Maria Antónia Monteiro Moura.
 Maria Arminda da Silva Lima Rodrigues.
 Maria Augusta Duarte Pinho.
 Maria Augusta Martins Guimarães.
 Maria Augusta Sousa Pimenta.
 Maria Aurélia Cardoso de Castro Monteiro.
 Maria Benedita Alves.
 Maria Benedita Salgado Teixeira.
 Maria Cândida Costa Rebelo Araújo Oliveira.
 Maria Cândida Machado Gonçalves Loureiro.
 Maria de Castro Vaz.
 Maria Celeste da Silva Ribeiro.
 Maria do Céu Pinto.
 Maria Cidália Silva Dores Pinto.
 Maria da Conceição Dias Correia de Almeida.
 Maria da Conceição Fernandes Machado.
 Maria da Conceição Moraes Moura.
 Maria da Conceição Tavares das Neves Marques.
 Maria Deus Porto.
 Maria das Dores Vieira Ventura de Sousa Carmo e Sousa.
 Maria Emilia Gonçalves Guedes de Figueiredo.
 Maria Emilia dos Santos Borges Lopes.
 Maria de Fátima Alves Martins Dias.
 Maria Fátima Barroso Pinto Fontão Dias.
 Maria de Fátima Moreira de Sousa.
 Maria de Fátima do Nascimento.
 Maria Fátima Pereira dos Santos Silva.
 Maria Fátima Santos Rocha Soares Cunha.
 Maria de Fátima Souto Pinto Nogueira.
 Maria Fernanda Ferreira de Barros de Jesus.
 Maria Fernanda Teixeira Gonçalves de Araújo.
 Maria Filomena Leite Martins Ribeiro.
 Maria da Glória Barros Machado Teles Tavares.
 Maria da Glória de Castro Silva Andrade Pinho.
 Maria da Glória Martins Ferreira.
 Maria da Glória de Oliveira.
 Maria da Graça da Cunha Melo.
 Maria da Graça Pinto Marinho.
 Maria Helena Moreira de Barros de Oliveira.
 Maria Hilma Castelo Mourão.
 Maria Irene Rodrigues Costa Duarte.
 Maria Isabel da Silva Pinto Porto da Lapa.
 Maria de Jesus Silva Ferreira Teixeira Luis.
 Maria Jesus da Rocha Machado.
 Maria Joaquina Alves Pereira.
 Maria José Machado Rodrigues Santos.
 Maria José Malheiro Alves Vieira Santos Cunha.
 Maria Júlia de Carvalho Moraes.
 Maria Leonor Ferreira Antunes Guimaraes.
 Maria Lídia de Carvalho Peixoto Martins de Amorim.
 Maria Lourdes da Silva Ferreira Duarte Monteiro de Freitas.
 Maria Luísa Moreira dos Santos.
 Maria de Lurdes Almeida Queirós.
 Maria de Lurdes Alves da Palma.
 Maria Manuela Inácia Antónia Santos Pereira.
 Maria Margarida Neves Torres.
 Maria Martins Jorge Soares.
 Maria Matilde Xavier Pereira.
 Maria Mendes da Silva Morgado.
 Maria Natalina Cardoso Costa Florim.
 Maria dos Prazeres Fernandes Soares.
 Maria Rosa Gomes de Andrade Rocha Nunes.
 Maria Rosa Sousa Pereira.
 Maria da Soledade Dinis Lourenço Reis.
 Maria Teresa de Sousa Moraes.
 Maria da Trindade da Silva Outeiro.
 Maria Vieira de Jesus.
 Marília Anjos Duro.
 Marinha Eduarda de Sousa Martins da Silva.
 Natália Neves Pereira Oliveira.
 Olivia da Conceição Pereira Barbosa Martins.
 Palmira Cunha Pereira Silva Canises.
 Paulo Manuel Marques Valente.
 Quitéria Fernandes Marques Ferreira.
 Rosa da Conceição Gonçalves de Castro Neves.
 Rosa Cruz Costa Carvalhas Liz.
 Rosa de Jesus Gonçalves Coelho.
 Rosa da Silva Pereira Azevedo.
 Sérgio Alexandre Gonzalez Machado.
 Teresa Rebelo Gomes.

Candidatos excluídos:

Amélia da Conceição Prudêncio Pereira (a).
 Avelino Marinho de Sousa (b).
 Bernardino Coelho da Silva (b).
 Maria da Conceição Fernandes (b).
 Virgílio Sousa Brandão (b).

- (a) Falta de avaliação referente ao ano de 1989.
 (b) Entrega dos documentos exigidos no aviso de abertura do concurso fora de prazo.

1-9-92. — O Administrador-Delegado, *Moreno Rodrigues*.

Hospital de Egas Moniz

Aviso. — Devidamente homologada por despacho de 20-7-92 do conselho de administração deste Hospital e para os devidos efeitos se publica a lista da classificação final do exame de avaliação curricular global de estomatologia, tendo as candidatas ao referido exame obtido as seguintes classificações:

	Valores
Dr.ª Maria Cristina Gomes de Oliveira Cascalheira ...	13,6
Dr.ª Maria Gabriela de Fries Vieira Ferreira Dias ...	16,9
Dr.ª Maria Fernanda Figueiredo da Costa Lopes	15,8
Dr.ª Maria João Pires Jacinto de Mira	15,6

31-8-92. — O Administrador-Delegado, *Fernando da Silveira*.

Hospital de São Francisco Xavier

Aviso. — Em conformidade com o disposto no n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral de ingresso para o preenchimento de um lugar de chefe de repartição, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 109, de 12-5-92.

De acordo com o n.º 3 do art. 21.º do decreto-lei acima mencionado, os candidatos podem recorrer no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*.

31-8-92. — O Administrador-Delegado, *Artur Manuel Marques Sentieiro de Almeida*.

Rectificação. — Por ter saído com inexacção no *DR*, 2.ª, 195, de 15-8-92, rectifica-se que onde se lê «Técnica-ajudante de 2.ª classe» deve ler-se «Técnica-adjunta de 2.ª classe».

2-9-92. — O Director, *Carlos Aurélio da Silva Marques dos Santos*.

Hospital Distrital de Faro

Aviso. — Devidamente homologada por despacho de 13-8-92 do conselho de administração deste Hospital e para conhecimento dos interessados se faz público que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital, sito na Rua de Leão Penedo, em Faro, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de radiologia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 109, de 12-5-92.

Da homologação cabe recurso, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

Aviso. — Devidamente homologada por despacho de 1-9-92 do conselho de administração deste Hospital e para conhecimento dos interessados se faz público que se encontra afixada no *placard* do Serviço de Pessoal deste Hospital, sito na Rua de Leão Penedo, em Faro, a lista de classificação final do concurso interno geral de acesso para técnico principal de farmácia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 109, de 12-5-92.

Da homologação cabe recurso, nos termos do art. 28.º do Dec.-Lei 235/90, de 17-7.

3-9-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Joaquina Matos*.

Rectificação. — Por ter sido mandado publicar com inexacção no *DR*, 2.ª, 196, de 26-8-92, p. 7895, rectifica-se que onde se lê:

Aviso. — [...] a lista da única candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de neurofisiografia, aberto por aviso publicado no *DR*, 2.ª, 135, de 12-6-92.

deve ler-se:

Aviso. — [...] a lista de classificação final da única candidata admitida ao concurso interno geral de acesso para técnico de 1.ª classe de neurofisiografia, aberto por aviso publicado no

DR, 2.ª, 135, de 12-6-92, de conformidade com a acta n.º 2, de 28-7-92, do respectivo júri.

27-8-92. — A Administradora-Delegada, *Maria Joaquina R. S. Matos*.

Hospital Distrital da Guarda

Aviso. — Comunica-se a todos os candidatos que os temas para as provas de conhecimentos do concurso interno de acesso circunscreto a funcionários do Hospital Distrital da Guarda para a categoria de cardiopneumografista principal, publicado na *Ordem de Serviço* 9/92, de 10-7-92, assim como a data da marcação das provas, hora e respectivo local, se encontram afixados no *placard* deste Hospital.

31-8-92. — Pelo Conselho de Administração, o Director Clínico, *Luis Erse Baeta de Campos*.

Aviso. — *Concurso n.º 19/92 (enfermeiro, nível 1).* — 1 — Nos termos das disposições contidas no Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e por deliberação do conselho de administração de 6-8-92, no uso da sua competência delegada, faz-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, concurso externo geral de ingresso para provimento de oito lugares de enfermeiro, nível 1, correspondentes ao mesmo número e quota de descongelamento atribuída a este Hospital por despacho da directora-geral do Departamento de Recursos Humanos de 27-5-92, através do ofício n.º 4562, de 3-6-92.

Consultada a Administração-Geral da Administração Pública, a mesma informou não haver excedentes colocáveis.

2 — Tipo de concurso — o concurso é externo e como tal aberto a todos os indivíduos vinculados ou não à função pública e que preencham os requisitos mencionados no art. 27.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

3 — Prazo de validade — é aberto para o número de lugares correspondentes à quota atribuída e para os que eventualmente vierem a ocorrer no prazo de dois anos, contados a partir da data da publicação da respectiva lista de classificação final.

4 — Vencimento e outras condições de trabalho — o vencimento é o correspondente ao escalão 1, índice 100, da tabela salarial anexa ao Dec.-Lei 437/91 e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração central, sendo o local de trabalho no Hospital Distrital da Guarda.

5 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do art. 7.º, n.º 1, do Dec.-Lei 437/91.

6 — São requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício de funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psiquicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisito especial — possuir o título profissional de enfermeiro.

7 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, em conformidade com o n.º 5 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, e de acordo com a seguinte fórmula:

$$CF = \frac{(8 \times NC) + (10 \times EP) + (2 \times HL)}{20}$$

em que:

CF = classificação final;

NC = nota de curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal;

EP = experiência profissional:

Sem experiência = 10 pontos;

Com experiência profissional — ao valor acima indicado acresce, até ao limite de 20 pontos:

1,25 pontos por cada meio ano de serviço no estabelecimento (H. D. G.);

0,75 pontos por cada ano de serviço fora do estabelecimento;

HL = Habilidades literárias (até 20 pontos):

6 anos de escolaridade = 10 pontos;

9.º ano de escolaridade ou antigo 5.º ano = 14 pontos;

11.º ano de escolaridade ou antigo 7.º ano = 18 pontos;

12.º ano de escolaridade ou equivalente legal = 20 pontos.

8 — Critérios de desempate — em caso de empate como resultado da aplicação da fórmula indicada no n.º 7 aplica-se o estabelecido no art. 37.º, n.ºs 8 e 9, do Dec.-Lei 437/91.

9 — Apresentação de candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital da Guarda, solicitando a admissão ao concurso e entregue no Serviço de Pessoal, durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ser enviado pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, para o Serviço de Pessoal do Hospital Distrital da Guarda, Avenida da Rainha D. Amélia, 6300 Guarda, até ao termo do prazo das candidaturas, dele devendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Pedido para ser admitido ao concurso com a identificação do concurso a que se candidata, bem como o número, data e página do DR em que se encontra publicado o presente aviso;
- c) Indicação dos documentos que instruem o requerimento;
- d) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem suscetíveis de influirem na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo do curso de Enfermagem Geral ou seu equivalente legal devidamente registado;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias que possui;
- c) Carteira profissional;
- d) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Quaisquer outros documentos que o requerente queira apresentar relativamente à sua experiência profissional.

11 — Poderá ser dispensada a apresentação dos documentos comprovativos das situações previstas no n.º 6.1, devendo, contudo, declarar no requerimento de admissão, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, a situação precisa em que se encontra relativamente a cada um dos requisitos, devendo, neste último caso, ser o mesmo assinado sobre uma estampilha fiscal de 150\$.

12 — A publicação das listas será feita nos termos dos arts. 33.º e 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

13 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, no caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das declarações prestadas.

14 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos nos requerimentos serão punidas nos termos da lei.

15 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Julieta Nunes Borrego, enfermeira-chefe do Hospital Distrital da Guarda (a).

Vogais efectivos:

Maria Emilia Morais Valente, enfermeira especialista do Hospital Distrital da Guarda (a).

Arlene Maria da Fonseca Maralhas, enfermeira especialista do Hospital Distrital da Guarda (b).

Vogais suplentes:

Teresa Maria da Cruz Seixas Videira, enfermeira especialista do Hospital Distrital da Guarda (c).

Sérgio Manuel Caseiro Anunciação, enfermeiro graduado do Hospital Distrital da Guarda.

- (a) Com especialização em enfermagem médico-cirúrgica.
- (b) Com especialização em enfermagem de reabilitação.
- (c) Com especialização em enfermagem de saúde infantil e pediátrica.

12-8-92. — O Director, José António Valério do Couto.

Hospital Distrital de Lagos

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão no DR, 2.º, 195, de 25-8-92, a p. 7854, o n.º 2.1 do aviso de abertura do concurso para uma vaga de assistente de anestesiologia, rectifica-se que onde se lê «estejam vinculados ou não à função pública» deve ler-se «estejam vinculados à função pública».

4-9-92. — O Administrador-Delegado, José Albino e Silva.

Hospital Distrital de Lamego

Aviso. — *Concurso n.º 4/92 (oficial administrativo principal).* — Torna-se público que a lista dos candidatos ao concurso em epígrafe será afixada no expositor da secção de pessoal na data da publicação do presente aviso no DR.

2-9-92. — O Presidente do Júri, José Vitor de Oliveira Loureiro.

Hospital Distrital de Santo Tirso

Aviso. — *Concurso externo de ingresso na categoria de enfermeiro do nível I.* — 1 — Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 26-7-92 e nos termos do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, torna-se público que se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias, a contar da data da publicação do presente aviso no DR, concurso externo de ingresso de dois lugares na categoria de enfermeiro, índice 100 da tabela 1 anexa ao referido decreto-lei.

2 — O preenchimento dos lugares postos a concurso faz-se por conta da utilização das quotas atribuídas para o ano em curso e para os que venham a ocorrer no prazo de validade do concurso.

A Direcção-Geral da Administração Pública foi consultada sobre a possibilidade de haver excedentes disponíveis relativamente aos lugares postos a concurso, tendo informado não os haver.

3 — Prazo de validade do concurso — o concurso é válido por dois anos, contados a partir da data da publicação da lista de classificação final.

4 — Conteúdo funcional — as funções a desempenhar são as constantes do n.º 1 do art. 7.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

5 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar é o da avaliação curricular, nos termos da al. a) do n.º 1 do art. 34.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

6 — Local de trabalho — o local de trabalho é no Hospital Distrital de Santo Tirso.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Encontrar-se física e psicologicamente apto para o desempenho das funções e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

7.2 — Requisitos especiais — possuir o título profissional de enfermeiro.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — As candidaturas devem ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do conselho de administração deste Hospital, a entregar na secção de pessoal durante as horas normais de expediente e até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, para o Largo de Domingos Moreira, 4780 Santo Tirso, considerando-se dentro do prazo se o aviso de recepção tiver sido expedido até ao termo do prazo fixado neste aviso.

8.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilidades literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente pertence, se for caso disso;
- d) Pedido para ser admitido ao concurso com referência ao número do DR onde se encontra publicado o presente aviso;
- e) Indicação dos documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos reputem suscetíveis de influirem na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal.

8.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados dos seguintes documentos, sob pena de exclusão:

- a) Documento comprovativo da posse do curso de Enfermagem Geral ou equivalente legal e respectiva classificação;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Certidão passada pelo serviço a que pertence o candidato comprovativo da existência e natureza do vínculo à função pública e do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, se for caso disso;

- d) Três exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Certidão de narrativa completa de nascimento ou fotocópia autenticada do bilhete de identidade;
- f) Documento comprovativo do cumprimento dos deveres militares ou de serviço cívico quando obrigatório;
- g) Certificado do registo criminal;
- h) Certificado de robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e de ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

8.4 — Os documentos exigidos pelas als. e), f), g) e h) do n.º 8.3 deste aviso podem ser substituídos por declaração no requerimento, sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos, caso em que no requerimento deve ser apostila estampilha fiscal do valor de 162\$.

9 — Publicitação das listas — será efectuada nos termos dos arts. 33.º e 38.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11.

10 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

11 — Constituição do júri (todos pertencentes ao Hospital Distrital de Santo Tirso):

Presidente — Maria Odete da Silva Pinheiro, enfermeira-directora.

Vogais efectivos:

Maria Celina Tavares Pinto, enfermeira-chefe.

Maria de Fátima Dias Fernandes, enfermeira graduada.

Vogais suplentes:

Manuela da Conceição Ribeiro Fernandes, enfermeira-chefe.

Fernando Manuel da Costa Marques, enfermeiro-chefe.

O presidente do júri será substituído, nas suas faltas ou impedimentos legais, pelo 1.º vogal efectivo.

2-9-92. — O Administrador-Delegado, A. Silva Pinheiro.

Hospital Distrital de Setúbal

Aviso. — *Concurso para assistente de ginecologia/obstetricia.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º, 23.º e 50.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do Regulamento dos Concursos de Provimento dos Lugares de Assistente da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 833/91, de 14-8, faz-se público que, por deliberação do conselho de administração de 31-8-92, ao abrigo da delegação de competências conferida por despacho do director-geral dos Hospitais de 19-8-92, publicado no DR, 2.º, 204, de 5-9-91, se encontra aberto concurso interno de provimento para preenchimento de uma vaga de assistente de ginecologia/obstetricia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal médico deste Hospital, aprovado pela Port. 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e visa exclusivamente o preenchimento da vagaposta a concurso, pelo que se esgota com o preenchimento desta.

3 — O médico a prover pode vir a prestar serviço não só no Hospital Distrital de Setúbal, mas também em outras instituições com as quais o estabelecimento tenha ou venha a ter acordo ou protocolo de colaboração, nos termos do n.º 2 do art. 27.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

4 — O regime de trabalho será desenvolvido em horários desfasados, de acordo com as disposições legais existentes nesta matéria, nomeadamente o Desp. Min. 19/90.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional, casos em que deve ser feita prova de conhecimento da língua portuguesa;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico necessários ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

5.2 — É requisito especial a posse do grau de especialista de ginecologia/obstetricia ou sua equiparação, obtida nos termos do n.º 3 do art. 22.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3.

6 — Apresentação de candidaturas:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidaturas é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no DR.

6.2 — Forma — a candidatura deve ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Hospital Distrital de Setúbal e entregue pessoalmente no Serviço de Pessoal ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do requerente (nome, naturalidade, residência, telefone, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento de saúde a que o requerente eventualmente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, identificando o número e data do DR onde vem anunciado, bem como a área profissional a que concorre;
- d) Indicação de documentos que instruam o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — Os requerimentos de admissão devem ser acompanhados por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de especialista ou da equiparação a esse grau;
- b) Documento comprovativo de que o candidato se encontra inscrito na Ordem dos Médicos;
- c) Quatro exemplares do *curriculum vitae*;
- d) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- e) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área;
- f) Certificado do registo criminal;
- g) Documento comprovativo da natureza e tempo de vínculo a qualquer serviço dependente do Ministro da Saúde, no caso de existir.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), d), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

8.2 — Os documentos mencionados nas als. d), e) e f) do n.º 8 podem ser substituídos por declaração nos requerimentos, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, da situação precisa em que se encontram relativamente a cada um desses requisitos.

9 — A falta dos documentos previstos nas als. a) e b) do n.º 8 ou da certidão comprovativa, nos casos em que ela é permitida, implica a exclusão da lista de candidatos.

10 — Os métodos de selecção a utilizar no concurso são os mencionados na secção VI da Port. 833/91, de 14-8.

11 — Constituição do júri:

Presidente — Dr. Pedro Francisco Ribeiro de Brito, director clínico do Hospital Distrital de Setúbal.

Vogais efectivos:

Dr. Gil José de Carvalho Sousa, chefe de serviço de obstetricia.

Dr. Moisés Lopes de Milne e Carmo, assistente graduado de ginecologia/obstetricia do Hospital Distrital de Setúbal.

Vogais suplentes:

Dr. António Camarinha Correia Mendes, assistente graduado de ginecologia/obstetricia do Hospital Distrital de Setúbal.

Dr. Artur Fernando Silvério Carvalho, assistente hospitalar de ginecologia/obstetricia do Hospital Distrital de Setúbal.

O presidente será substituído, em caso de falta ou impedimento, pelo 1.º vogal efectivo.

3-9-92. — A Administradora-Delegada, Maria Adelaide Roque Pires Lourenço Cardosa.

Hospital Distrital de Viana do Castelo

Por despacho do conselho de administração deste Hospital de 19-8-92:

Autorizada, nos termos do n.º 1 do art. 33.º do Dec.-Lei 437/91, de 8-11, a prorrogação do prazo para elaboração da lista de candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para enfermeiro graduado, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 148, de 30-6-92.

Aviso. — Para os devidos efeitos se dá conhecimento de que a lista de candidatos admitidos ao concurso interno de acesso para técnico de análises clínicas e de saúde pública de 1.ª classe, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 142, de 23-6-92, se encontra afixada no quadro de avisos do Serviço de Pessoal deste Hospital.

4-9-92. — O Director, *José Miranda de Melo*.

Centro Hospitalar das Caldas da Rainha

Aviso. — *Concurso de provimento para chefe de serviço de anestesiologia.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por despacho de 23-7-92 do conselho de administração, exarado ao abrigo de competência delegada pelo director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de chefe de serviço de anestesiologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 649/80, de 16-9, e alterado pelas Ports. 533/83, de 6-5, e 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga anunciada no número anterior.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2.

4 — Local de trabalho — no Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

5 — Requisitos gerais de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interditado para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisito especial — possuir a categoria de assistente graduado de anestesiologia há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

5.3 — É dispensado o requisito de tempo de serviço aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art. 48.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3 (n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/90, de 12-7).

6 — Apresentação de candidatura:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no DR.

6.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500 Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Pessoal do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, nacionalidade, residência, telefone, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mediante identificação do número e página do DR onde vem anuciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- d) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- g) Certificado de registo criminal.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de discussão pública do *curriculum vitae*.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Mário Gualdino Gonçalves, director do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.
Vogais efectivos:

Dr.ª Maria Ida Filomena Rosário Colaço, chefe de serviço de anestesiologia da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Dr.ª Maria Isabel da Silva Nunes Augusto, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de Curry Cabral.

Dr. Rui Casal Ribeiro Tavares, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de São Francisco Xavier.

Dr. Rui Mário Albaran Sobral de Campos, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital Distrital de Vila Franca de Xira.

Vogais suplentes:

Dr.ª Leonor de Jesus Leandro Ferreira Ribeiro, chefe de serviço de anestesiologia do Hospital de Pulido Valente.

Dr. José Luís Rodrigues Portela, chefe de serviço de anestesiologia do Instituto Português de Oncologia de Francisco Gentil.

10.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

1-9-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Gualdino Gonçalves*.

Aviso. — *Concurso de provimento para chefe de serviço de gasterenterologia.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por despacho de 23-7-92 do conselho de administração, exarado ao abrigo de competência delegada pelo director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de chefe de serviço de gasterenterologia, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 649/80, de 16-9 e alterado pelas Ports. 533/83, de 6-5, e 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga anunciada no número anterior.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2.

4 — Local de trabalho — no Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

5 — Requisitos gerais de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;

- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisito especial — possuir a categoria de assistente graduado de gastrenterologia há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

5.3 — É dispensado o requisito de tempo de serviço aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art. 48.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3 (n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/90, de 12-7).

6 — Apresentação de candidatura:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no DR.

6.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500 Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Pessoal do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mediante identificação do número e página do DR onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;
- c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- d) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas, passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- g) Certificado de registo criminal.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9 — Método de seleção — o método de seleção a utilizar será o de discussão pública do *curriculum vitae*.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Mário Gualdino Gonçalves, director do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

- Prof. Doutor Dinis da Silva Freitas, chefe de serviço de gastrenterologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.
- Dr. António Mário da Cruz Pinho, chefe de serviço de gastrenterologia do Hospital de Santo António dos Capuchos.
- Dr. Jorge Ribeiro Marques de Freitas, chefe de serviço de gastrenterologia do Hospital Distrital de Setúbal.
- Dr. Carlos Alberto Loureiro Albuquerque Pinho, chefe de serviço de gastrenterologia do Hospital Geral de Santo António.

Vogais suplentes:

Dr. António Augusto Romão Marques Donato, chefe de serviço de gastrenterologia dos Hospitais da Universidade de Coimbra.

Dr. Gabor Tomás Gencsi, chefe de serviço de gastrenterologia do Hospital Geral de Santo António.

10.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Aviso. — *Concurso de provimento para chefe de serviço de pediatria médica.* — 1 — Nos termos dos arts. 15.º e 30.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e do regulamento aprovado pela Port. 114/91, de 7-2, faz-se público que, por despacho de 23-7-92 do conselho de administração, exarado ao abrigo de competência delegada pelo director-geral dos Hospitais de 19-8-91, se encontra aberto concurso de provimento para preenchimento de um lugar vago de chefe de serviço de pediatria médica, da carreira médica hospitalar, do quadro de pessoal deste Centro Hospitalar, aprovado pela Port. 649/80, de 16-9, e alterado pelas Ports. 533/83, de 6-5, e 413/91, de 16-5.

2 — O concurso é institucional, aberto a todos os médicos possuidores dos requisitos gerais e especiais que estejam vinculados à função pública e exclusivamente válido para o preenchimento da vaga anunciada no número anterior.

3 — O presente concurso rege-se pelo disposto no Regulamento dos Concursos de Habilitação ao Grau de Consultor e de Provimento para Chefe de Serviço da Carreira Médica Hospitalar, aprovado pela Port. 114/91, de 7-2.

4 — Local de trabalho — no Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

5 — Requisitos gerais de admissão:

5.1 — São requisitos gerais de admissão ao concurso:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo quando acordos internacionais prevejam para o efeito o tratamento de cidadão nacional a cidadãos estrangeiros;
- b) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física necessária e não sofrer de doença contagiosa, particularmente de tuberculose evolutiva ou contagiosa, e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 — Requisito especial — possuir a categoria de assistente graduado de pediatria médica há, pelo menos, três anos ou o despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3, e possuir o grau de consultor.

5.3 — É dispensado o requisito de tempo de serviço aos assistentes graduados que transitaram para esta categoria ao abrigo da al. b) do n.º 1 do art. 48.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3 (n.º 3 do art. 57.º do Dec.-Lei 210/90, de 12-7).

6 — Apresentação de candidatura:

6.1 — Prazo — o prazo para apresentação de candidatura é de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso de abertura no DR.

6.2 — Forma — a candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento, dirigido ao presidente do conselho de administração do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha, 2500 Caldas da Rainha, e entregue no Serviço de Pessoal do referido Centro Hospitalar, pessoalmente ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, desde que tenha sido expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 6.1.

6.3 — Do requerimento de admissão deve constar:

- a) Identificação do requerente (nome, filiação, naturalidade, residência, telefone, data de nascimento e número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu);
- b) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço de Saúde a que o requerente esteja vinculado;
- c) Referência ao aviso de abertura do concurso, mediante identificação do número e página do DR onde vem anunciado;
- d) Indicação de documentos que instruem o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;
- e) Endereço para onde deverá ser remetido qualquer expediente relativo ao concurso.

7 — As falsas declarações prestadas nos requerimentos pelos candidatos serão punidas nos termos da lei penal.

8 — O requerimento de admissão deve ser acompanhado por:

- a) Documento comprovativo da posse do grau de consultor;
- b) Documento comprovativo da posse da categoria de assistente graduado há, pelo menos, três anos ou do despacho de equiparação a que se refere o n.º 2 do art. 23.º do Dec.-Lei 73/90, de 6-3;

- c) Documento comprovativo de que o candidato se encontra no pleno uso dos seus direitos estatutários perante a Ordem dos Médicos;
- d) Sete exemplares do *curriculum vitae*;
- e) Documento comprovativo do cumprimento da Lei do Serviço Militar;
- f) Certificado de sanidade para o exercício de funções públicas passado pela autoridade sanitária da respectiva área de residência;
- g) Certificado de registo criminal.

8.1 — Os documentos referidos nas als. a), b), e), f) e g) do n.º 8 podem ser substituídos por certidão comprovativa da sua existência, emitida pelo estabelecimento ou serviço de saúde a que os candidatos estejam vinculados.

9 — Método de selecção — o método de selecção a utilizar será o de discussão pública do *curriculum vitae*.

10 — O júri terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr. Mário Gualdino Gonçalves, director do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Vogais efectivos:

Prof. Doutor Henrique João Carmona da Mota, chefe de serviço de pediatria médica do Centro Hospitalar de Coimbra.

Dr. João Manuel das Neves Videira Amaral, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital de D. Estefânia.

Dr. Carlos Jorge Miranda Bandeira Duarte, chefe de serviço de pediatria médica do Centro Hospitalar das Caldas da Rainha.

Dr. José Marques de Almeida Castanheira, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital Distrital de Viseu.

Vogais suplentes:

Dr. José Manuel Bento Sampaio, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital Distrital de Torres Novas.

Dr. Manuel Silva Marques de Brito, chefe de serviço de pediatria médica do Hospital Distrital de Tomar.

10.1 — O 1.º vogal efectivo substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2-9-92. — O Presidente do Conselho de Administração, *Mário Gualdino Gonçalves*.

Direcção-Geral dos Cuidados de Saúde Primários

Instituto Nacional de Saúde Dr. Ricardo Jorge

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, informam-se os interessados de que se encontra afixada no Serviço de Pessoal deste Instituto a lista dos candidatos admitidos ao concurso interno geral de acesso para preenchimento de quatro vagas na categoria de técnico especialista principal, da carreira de pessoal técnico, do quadro de pessoal deste Instituto.

1-9-92. — Pelo Director de Serviços, *Avelino Figueiredo*.

MINISTÉRIO DO EMPREGO E DA SEGURANÇA SOCIAL

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA SOCIAL

Desp. 83/SESS/92. — Para apoio administrativo ao meu Gabinete, destaco o segundo-oficial do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa Maria da Conceição Pires Casimiro, ao abrigo do art. 11.º do Dec.-Lei 262/88, de 23-7, com efeitos a partir de 20-7-92.

1-9-92. — O Secretário de Estado da Segurança Social, *José Luís Vieira de Castro*.

Centro Regional de Segurança Social de Braga

Por deliberação do conselho directivo de 12-8-92, proferida por subdelegação:

Emilia Macedo Rodrigues — exonerada do quadro de pessoal deste Centro Regional, com efeitos a partir de 1-8-92, por ter sido provida no quadro de serviço do Hospital de Guimarães em regime de contrato de provimento. (Não carece de movimento para o TC.)

24-8-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Filomena Bordalo*.

Aviso. — Nos termos da al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, avisam-se todos os candidatos aos concursos de ajudante de creche e jardim-de-infância, auxiliar de alimentação e operador de lavandaria, abertos por aviso publicado no DR, 2.º, 175, de 31-7-92, de que a lista dos candidatos admitidos e excluídos aos respectivos concursos pode ser consultada nos centros infantis deste Centro Regional, sitos em Delões e Pevidem.

No que se refere ao concurso de servente, torna-se público que ficou deserto, por ausência de candidatos.

1-9-92. — A Presidente do Júri, *Berta Maria Cabral Luso Barbosa Queirós*.

Centro Regional de Segurança Social de Leiria

Por deliberação de 3-4-92 do conselho directivo, no uso de competência subdelegada:

Raul José Piedade Baptista Garcia — contratado, em regime de avença, para prestar serviço como médico relator, com início em 24-8-92. (Visto, TC, 19-8-92. São devidos emolumentos.)

28-8-92. — A Presidente do Conselho Directivo, *Maria de Fátima Bento Soares Pereira*.

Centro Regional de Segurança Social de Lisboa

Aviso. — Em conformidade com o Dec.-Lei 498/88, de 30-12, e com o art. 82.º da Lei 28/84, de 14-8, a seguir se publica a lista de classificação final dos candidatos ao concurso interno geral e ou externo de ingresso na categoria de ajudante de lar e centro de dia do grupo de pessoal auxiliar do quadro do Centro Regional de Segurança Social de Lisboa, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, de 29-4-92, após homologação do presidente da comissão instaladora:

Interno:

	Valores
1.º Idalina Rosa de Figueiredo Andrade	16,33
2.º Maria de Fátima Fernandes dos Santos Dias	13,83
3.º Maria Clara Antunes Vazão dos Santos	12,33
4.º Maria Adelaide Rana Sampaio Santos Gonçalves	11
5.º Maria da Conceição Martins	10,83

Externo:

1.º Maria Laura Carreira Fernandes	19,33
2.º Isabel Monteiro da Fonseca	19
3.º Maria Filomena Ferreira Neves	19
4.º Maria Isabel Dominguez Vieira	18,83
5.º Maria Manuela Pinho	18,67
6.º Estrela da Conceição dos Santos Marmelo	18,50
7.º Maria da Conceição Máximo Ribeiro Soares	18,50
8.º Francisca Maria Louro Valadão	18,33
9.º Celeste Marques de Gouveia	18
10.º Adília da Conceição Gomes da Cunha Pires	17,83
11.º Maria Aldina de Jesus Almeida	17,67
12.º Maria Filomena Pereira Matias	17,67
13.º Beatriz Maria da Conceição Gomes	17,50
14.º Maria Emilia de Jesus Oliveira Almeida	16,87
15.º Ana Paula Monteiro Gonçalves	16,83
16.º Maria Celeste Figueiredo Correia	16,83
17.º Suzete Ferreira dos Santos Azevedo Neca	16,50
18.º Maria de Fátima Tavares Silvestre	16,33
19.º Maria Lúcia Lemos Vicente Carvalho	15,67
20.º Ana Maria de Jesus Filipe	15,33
21.º Maria Leonor Damião Rodrigues Dias	15,33
22.º Rosa da Conceição Monteiro Catalino	15,17
23.º Stela Emilia da Costa Rodrigues Monteiro	15,17
24.º Isabel Maria Antunes Constantino	14,83
25.º Maria de Lurdes Gonçalves de Castro Quintas	14,33
26.º Maria Manuela Narciso Madeira Falcão	14,33
27.º José Manuel de Jesus Afonso	14
28.º Maria Correia Nunes	13,17
29.º Ana Pires Afonso da Silva	12,83
30.º João Carlos Gonçalves Vilaça da Silva	12,83
31.º Isabel Maria da Luz Cerdeira	12,67
32.º Maria Luisa Loureiro de Almeida	12,67
33.º Inácia Rosa Velhinho Adriano Jacinto	12,53
34.º Adozinda Pinto de Almeida Custódio	12,50
35.º Carla Alexandra Marinheiro	12,50
36.º Maria Alice Pereira Dias	12,50
37.º Maria Isabel Marçal Martins Domingues	12,50
38.º Maria Irene de Jesus Simão Lupi e Costa	12,47

	Valores
39.º Maria de Lurdes de Jesus Teixeira Lage	12,47
40.º Zélia Pereira da Costa	12,33
41.º Sandra Cristina Simão de Aguiar	12,30
42.º Heliodora Leopoldina Rita Augusto Oliveira	12,23
43.º Anabela Rosa do Carmo Melo	12,03
44.º Benilde Gomes Pereira	12
45.º Vitoriana Paz Marques d'Alva	12
46.º Ângela Maria Morgado Martinho Gonçalves	11,87
47.º Morgadinha Augusta Fátima Ferreira Amaral Morgado	11,87
48.º Deolinda Marçal Costa Reis	11,83
49.º Maria Alice Macanga Marques	11,83
50.º Maria Dora Duarte Correia	11,83
51.º Marisa Paula Gonçalves Carneiro Baião de Almeida	11,83
52.º Nélia Maria Rodrigues Fernandes Teixeira	11,83
53.º Gracinda Maria Antunes Rocha	11,67
54.º Maria dos Anjos Nunes da Silva Martins	11,67
55.º Maria Lídia Lima Raio	11,67
56.º Susana Maria Alves do Rosário	11,67
57.º Maria Goreti Lopes	11,53
58.º Ana Maria de Almeida Loureiro	11,50
59.º Arlene Neto da Cunha Lisboa Trovoada	11,50
60.º Paula Cristina Fonseca Durães	11,50
61.º João Manuel Vitorino Ramos	11,33
62.º João Augusto Parada Machado da Silva	11,20
63.º Dalila Luísa Dezotto Marques	11,17
64.º Maria Luisa Raposo Ferreira	11,17
65.º Maria Alice Ferreira Moreira	11
66.º Maria Morgado Martinho Pereira	11
67.º Ana Maria Ramos Pascoal do Nascimento	10,67
68.º Graciete Maria Correia Cairão Brigas	10,67
69.º Guilhermina Alves Mendes Solposto	10,67
70.º Maria Elisa da Silva Martins Gonçalves	10,67
71.º Maria Elvira Antunes Vinagre	10,33
72.º Paula Alexandra Pires da Silva Pinto	10,33
73.º José Augusto Marques Pedro	10,17
74.º Maria Antonieta Monteiro Baptista Custódio	10
75.º Elvira Maria Lopes Henriques Mendes	9,83
76.º José Joaquim Felizardo da Silva	9,83
77.º Maria Edite de Jesus Antão Cerdeira	9,67

Candidatos excluídos:

Anabela Marques Correia Neves (a).
 Maria Bernardete Paulino Passos Claudino (b).
 Maria da Conceição Pêgas Francisco (b).
 Maria Cristina Almeida Patrício (b).
 Maria Margarida Figueiredo (b).

(a) Por ter desistido.

(b) Por não ter comparecido à entrevista.

3-9-92. — A Presidente do Júri, (*Assinatura ilegível.*)**Centro Regional de Segurança Social do Porto**

Por despacho de 22-5-92 do Secretário de Estado da Segurança Social:

Ana Luisa Bessa Teixeira Matias dos Santos Cardoso, Ana Maria Ferreira da Costa, Maria do Espírito Santo da Silveira Matos, Maria Helena Fião Henriques Duarte e Maria João de Jesus Santos Pereira, psicólogas, Maria da Graça Fernandes Maia Queirós de Brito, enfermeira, Manuela Maria de Jesus Ferreira da Silva, técnica de serviço social, Armando Fiel Lourenço Naniim de Almeida, técnico de expressão e arte, Delmira Alberto Correia, arquitecta, e Maria da Conceição Azevedo Sereno, técnica de animação e dinamização de grupos — contratados, em regime de avença, desde 20-8-92. (Visto, TC, 6-8-92.)

Rectificação. — Por ter sido publicado com inexactidão o anúncio inserto no *DR*, 2.º, 174, de 30-7-92, a p. 7065, rectifica-se que onde se lê «Maria Fernanda de Oliveira Pedrosa Ramos, enfermeira graduada» deve ler-se «[...] enfermeira do grau 1».

31-8-92. — Pelo Conselho Directivo, o Vice-Presidente, *João A. Almeida Garrett*.**Centro Regional de Segurança Social de Vila Real**

Aviso. — Em cumprimento do disposto na al. b) do n.º 2 do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, comunica-se aos interessados que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso interno geral de ingresso para preenchimento de uma vaga de telefonista da carreira do mesmo nome existente no quadro de pessoal deste Centro Regional de Segurança Social, conforme aviso publicado no *DR*, 2.º, 140, de 20-6-92, pode ser consultada imediatamente após a publicação deste aviso na Secção de Expediente e Administração de Pessoal, sita na Rua de D. Pedro de Castro, 110, em Vila Real.

4-9-92. — O Presidente do Júri, *Francisco José da Silva Macedo*.**Centro Regional de Segurança Social de Viseu**

Por despachos de 2-9-92 da presidente do conselho directivo, por delegação de competência do Secretário de Estado da Segurança Social de 5-11-91:

António José Caçapo de Brito, José Luis Gaspar de Melo Albino e Teresa Lubélia Vaz de Figueiredo e Silva — nomeados técnicos superiores principais, ao abrigo do disposto na al. c) do n.º 1 do art. 3.º do Dec.-Lei 265/88, de 28-7, na al. b) do n.º 3 e no n.º 5 do art. 6.º e nos arts. 22.º e 23.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12. (Não carecem de fiscalização prévia do TC.)

4-9-92. — Pelo Conselho Directivo, *Helena Maria Andrade Cardoso Machado de Oliveira*.**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO EMPREGO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL****Instituto do Emprego e Formação Profissional****Departamento dos Recursos Humanos**

Por despacho de 13-8-92 do vogal da comissão executiva do Instituto do Emprego e Formação Profissional, exarado ao abrigo das competências delegadas:

António Fernando Martins Ferreira Salvo, técnico auxiliar de 2.ª classe da carreira de desenhador do quadro do Instituto do Emprego e Formação Profissional — nomeado definitivamente técnico auxiliar de 1.ª classe da carreira de desenhador do mesmo quadro, na sequência de concurso, considerando-se exonerado das anteriores funções logo que assine o termo de aceitação do novo cargo. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

31-8-92. — O Director do Departamento dos Recursos Humanos, *Eduardo Augusto Peres Fonseca*.**MINISTÉRIO DO COMÉRCIO E TURISMO****GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA DISTRIBUIÇÃO E CONCORRÊNCIA****Direcção-Geral do Comércio Interno**

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão a publicação inserida no *DR*, 2.º, 192, de 21-8-92, a p. 7777, referente ao concurso interno geral de acesso para o preenchimento de um lugar de impressor de offset principal do grupo de pessoal operário da carreira de operário qualificado do quadro de pessoal desta Direcção-Geral, rectifica-se que onde se lê:

7.1 —

c) Declaração autenticada, emitida pelos serviços de origem, da qual conste, de forma inequívoca, a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública.

deve ler-se:

7.1 —

c) Declaração autenticada, emitida pelos serviços de origem, da qual constem de forma inequívoca a natureza do vínculo e o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública, para além de especificar pormenoriza-

damente o conjunto de tarefas, actividades e responsabilidades inerentes ao posto de trabalho que o candidato ocupa.

O prazo previsto para a abertura do referido concurso, publicado no citado DR, contar-se-á a partir da data da publicação da presente rectificação.

31-8-92. — O Director-Geral, *José Tavares*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO

Desp. 106/92. — O art. 7.º, n.º 2, do Dec.-Lei 388/86, de 18-11, com a redacção que lhe foi dada pelo art. 2.º do Dec.-Lei 180/92, de 17-8, veio permitir a criação, por despacho do Ministro do Comércio e Turismo, de conselhos de coordenação promocional nas áreas do comércio externo, investimento estrangeiro e turismo, integrados no Instituto do Comércio Externo de Portugal (ICEP).

Considerando os resultados positivos alcançados pelo conselho de coordenação promocional integrado no Instituto de Promoção Turística, extinto pelo Dec.-Lei 179/92, de 17-8, importa agora criar um conselho de coordenação promocional na área do turismo.

Assim, ao abrigo do art. 7.º, n.os 2 e 3, do Dec.-Lei 388/86, de 18-11, com a redacção que lhes foi dada pelo art. 2.º do Dec.-Lei 180/92, de 17-8, determino o seguinte:

1 — É criado o Conselho de Coordenação Promocional do Turismo, adiante designado CCPT.

2 — O CCPT é o órgão do ICEP com funções de consulta e de coordenação da actividade das entidades públicas ou privadas com intervenção no domínio da promoção turística.

3 — O CCPT é constituído pelos seguintes membros:

- a) O vogal do conselho de administração do ICEP responsável pela gestão e execução do programa de actividades promocionais a desenvolver no domínio do turismo, que preside;
- b) Director-geral do Turismo;
- c) Director-geral do Desenvolvimento Regional;
- d) Um representante de cada uma das regiões autónomas;
- e) Um representante do Ministério dos Negócios Estrangeiros;
- f) Director do Instituto Nacional de Formação Turística;
- g) Presidente do conselho administrativo do Fundo de Turismo;
- h) Presidente do conselho de administração da ENATUR, S. A.;
- i) Presidente do conselho de administração da TAP — Air Portugal, S. A.;
- j) Presidentes dos órgãos regionais de turismo.

4 — O CCPT poderá ainda ser constituído por:

- a) Representantes dos órgãos locais do turismo, quando o requeiram ao membro do Governo da tutela e este considere a sua participação justificada;
- b) Presidentes das associações empresariais do sector, quando o requeiram ao membro do Governo da tutela e este considere a sua participação justificada.

5 — Sob proposta do CCPT, o membro do Governo da tutela pode excluir os membros previstos no número anterior que não colaborem ou participem nas acções promovidas ou cuja actividade não seja considerada consentânea com os objectivos do CCPT.

6 — Compete ao CCPT:

6.1 — Emitir parecer sobre:

- a) O plano anual e plurianual de promoção turística a realizar pelo ICEP e pelas regiões de turismo no País e no estrangeiro;
- b) A articulação da programação promocional entre as diversas entidades interessadas;
- c) O relatório anual da actividade promocional do ICEP;
- d) As acções ou campanhas de promoção turística de Portugal a realizar no estrangeiro por entidades públicas, quando as mesmas não sejam da responsabilidade do ICEP;
- e) Quaisquer outros assuntos que o presidente entenda submeter à sua apreciação.

6.2 — Assegurar a coordenação da actividade das entidades públicas ou privadas com intervenção no domínio da promoção turística de Portugal no País e no estrangeiro.

7 — Compete ao presidente do CCPT:

- a) Convocar e dirigir as reuniões;
- b) Fixar a agenda dos trabalhos;
- c) Apreciar os diversos assuntos submetidos a exame do CCPT e encaminhá-los.

8 — O presidente do CCPT será substituído nas suas faltas e impedimentos por outro vogal do conselho de administração do ICEP.

9 — O CCPT funcionará em reuniões plenárias ou restritas, de acordo com o regulamento interno, a aprovar, sob proposta do presidente, pelo membro do Governo da tutela.

10 — As reuniões plenárias serão convocadas pelo presidente, por sua iniciativa ou a pedido da maioria dos seus membros.

11 — As reuniões plenárias terão lugar ordinariamente duas vezes por ano, para efeitos do disposto nas als. a) a c) do n.º 7 e extraordinariamente sempre que forem convocadas.

12 — As reuniões restritas serão convocadas pelo presidente, por sua iniciativa, ou a pedido de qualquer membro, se se tratar de matérias de interesse específico para o organismo ou serviço que este membro representa.

13 — As reuniões destinadas a apreciar e deliberar sobre as matérias previstas na al. d) do n.º 7 serão convocadas obrigatoriamente nos oito dias seguintes àquele em que forem solicitadas.

14 — O CCPT poderá constituir comissões especializadas, nos termos do respectivo regulamento interno, para apreciar determinadas matérias.

15 — O expediente do CCPT será assegurado pelo serviço do ICEP que para tal for designado pelo seu presidente.

16 — Os membros do conselho de coordenação promocional do Instituto de Promoção Turística que o integravam ao abrigo do art. 12.º, n.º 2, do Dec.-Lei 402/86, de 3-12, passam a integrar o CCPT, sem observância do disposto no n.º 4.

27-8-92. — Pelo Ministro do Comércio e Turismo, o Secretário de Estado do Turismo, *Alexandre Carlos de Mello Vieira Costa Relvas*.

Instituto Nacional de Formação Turística

Por despacho do director-geral do Instituto Nacional de Formação Turística de 31-8-92:

Maria Eugénia Noémia da Piedade Noronha Soares, técnica principal do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Formação Turística — destacada para prestar serviço na Escola de Hotelaria e Turismo de Lisboa, pelo período de um ano, com início em 15-9-92.

2-9-92. — O Director-Geral, *Manuel Coelho da Silva*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS E DO MAR

Portaria 285/92 (2.ª série). — Tendo PRIGEL — Comércio de Produtos do Mar, L.ºa, com sede na Estrada da Rasca, 25, Setúbal, em conformidade com o prescrito no Regulamento da Indústria Ostreícola, aprovado pelo Dec.-Lei 446/72, de 10-11, então em vigor, requerido autorização para instalar e explorar, numa parcela de terreno do domínio público marítimo, sob administração da Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra e abrangida pela Reserva Natural do Estuário do Sado, localizada no sítio dos Pinheirinhos, margem direita do rio Sado, área de jurisdição de Capitania do Porto de Setúbal, um estabelecimento ostreícola, com a área de 2,60 ha, a denominar «Henri»;

Considerando que a aprovação e o licenciamento das obras de construção civil são da competência da Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, criada pelo Dec.-Lei 376/89, de 25-10, em conformidade com o n.º 1 do art. 6.º do respectivo estatuto orgânico, anexo àquele diploma legal;

De acordo com as conclusões do respectivo processo:

Manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente e Recursos Naturais e do Mar, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 278/87, de 7-7, conjugado com o preceituado nos arts. 18.º e 20.º do Dec.-Lei 468/71, de 5-11, e atenta a modificação operada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, que aprovou a Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, o seguinte:

1.º É atribuído a PRIGEL — Comércio de Produtos do Mar, L.ºa, o uso privativo da parcela de terreno de licença, para nela instalar e explorar um estabelecimento ostreícola.

2.º O estabelecimento, com a área de 2,60 ha, parte da qual se destina à criação e a restante ao povoamento será denominado «Henri», ficando o usufrutuário sujeito às disposições regulamentares em vigor e a todas as outras que venham a vigorar e lhe possam ser aplicáveis.

3.º As ostras produzidas no estabelecimento só podem ser comercializadas depois de depuradas no Posto de Depuração de Ostras do Tejo, no Rosário.

4.º O terreno será delimitado pelo alinhamento dos quatro vértices cujas coordenadas geográficas são as seguintes:

Pontos	Latitude (norte)	Longitude (oeste)
1	38° 24' 34,8''	8° 36' 54,8''
2	38° 24' 32,0''	8° 36' 54,6''
3	38° 24' 31,8''	8° 36' 42,4''
4	38° 24' 34,9''	8° 36' 42,0''

5.º Esta licença é válida por cinco anos, renováveis desde que o usufrutuário o requeira no penúltimo ano de exploração.

22-7-92. — Pelo Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *António Manuel Taveira da Silva*, Secretário de Estado dos Recursos Naturais. — Pelo Ministro do Mar, *João Casimiro Marçal Alves*, Secretário de Estado das Pescas.

Portaria 286/92 (2.ª série). — Tendo Manuel da Costa Ribeiro, residente na Estrada da Morgada, 31-B, Faranha, Setúbal, em conformidade com o prescrito no Dec.-Lei 254/87, de 24-6, então em vigor, requerido autorização para instalar e explorar, numa parcela de terreno do domínio público marítimo, sob administração da Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra e abrangida pela Reserva Natural do Estuário do Sado, localizado no estuário do Sado, esteiro da Marateca, no sítio das Palhas, freguesia de Praias do Sado, concelho de Setúbal, área de jurisdição de Capitania do Porto de Setúbal, um estabelecimento de culturas marinhas, com a área de 0,80 ha, a denominar «NASSA»;

Considerando que a aprovação e o licenciamento das obras de construção civil são da competência da Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, criada pelo Dec.-Lei 376/89, de 25-10, em conformidade com o n.º 1 do art. 6.º do respectivo estatuto orgânico, anexo àquele diploma legal;

De acordo com as conclusões do respectivo processo:

Manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente e Recursos Naturais e do Mar, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 278/87, de 7-7, conjugado com o preceituado nos arts. 18.º e 20.º do Dec.-Lei 468/71, de 5-11, e atenta a modificação operada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, que aprovou a Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, o seguinte:

1.º É atribuído a Manuel da Costa Ribeiro o uso privativo da parcela de terreno acima referida, no regime de licença, para nela instalar e explorar um estabelecimento de culturas marinhas, que funcionará segundo o sistema de monocultura, em regime de exploração extensivo.

2.º O estabelecimento será denominado «NASSA», ficando o usufrutuário sujeito às disposições regulamentares em vigor e a todas as outras que venham a vigorar e lhe possam ser aplicáveis.

3.º O terreno será delimitado pelo alinhamento dos quatro vértices, cujas coordenadas geográficas são as seguintes:

Pontos	Latitude (norte)	Longitude (oeste)
1	38° 30' 31,9''	8° 44' 42,5''
2	38° 30' 31,8''	8° 44' 40,5''
3	38° 30' 27,3''	8° 44' 42,6''
4	38° 30' 27,3''	8° 44' 40,6''

4.º Esta licença é válida por cinco anos, renováveis desde que o usufrutuário o requeira no penúltimo ano de exploração.

22-7-92. — Pelo Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *António Manuel Taveira da Silva*, Secretário de Estado dos Recursos Naturais. — Pelo Ministro do Mar, *João Casimiro Marçal Alves*, Secretário de Estado das Pescas.

Portaria 287/92 (2.ª série). — Tendo Manuel da Costa Ribeiro, residente na Estrada da Morgada, 31-B, Faranha, Setúbal, em conformidade com o prescrito no Dec.-Lei 254/87, de 24-6, então em vigor, requerido autorização para instalar e explorar, numa parcela de terreno do domínio público marítimo, sob administração da Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra e abrangida pela Reserva Natural do Estuário do Sado, localizada na margem direita do Sado, no sítio da Chamburginha, freguesia de Praias do Sado, concelho de Setúbal, área de jurisdição de Capitania do Porto de Setúbal, um estabelecimento de culturas marinhas, com a área de 790 m², a denominar «Os Filhos»;

Considerando que a aprovação e o licenciamento das obras de construção civil são da competência da Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, criada pelo Dec.-Lei 376/89, de 25-10, em conformidade com o n.º 1 do art. 6.º do respectivo estatuto orgânico, anexo àquele diploma legal;

De acordo com as conclusões do respectivo processo:

Manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente e Recursos Naturais e do Mar, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 278/87, de 7-7, conjugado com o preceituado nos arts. 18.º e 20.º do Dec.-Lei 468/71, de 5-11, e atenta a modificação operada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, que aprovou a Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, o seguinte:

1.º É atribuído a Manuel da Costa Ribeiro o uso privativo da parcela de terreno acima referida, no regime de licença, para nela instalar e explorar um estabelecimento de culturas marinhas, que funcionará segundo o sistema de policultura, em regime de exploração extensivo, devendo os bivalves produzidos ser depurados antes da comercialização.

2.º O estabelecimento será denominado «Os Filhos», ficando o usufrutuário sujeito às disposições regulamentares em vigor e a todas as outras que venham a vigorar e lhe possam ser aplicáveis.

3.º O terreno será delimitado pelo alinhamento dos quatro vértices, cujas coordenadas geográficas são as seguintes:

Pontos	Latitude (norte)	Longitude (oeste)
1	38° 31' 05,5''	8° 47' 06,9''
2	38° 31' 04,1''	8° 47' 08,0''
3	38° 31' 02,9''	8° 47' 06,1''
4	38° 31' 04,5''	8° 47' 05,9''

4.º Esta licença é válida por cinco anos, renováveis desde que o usufrutuário o requeira no penúltimo ano de exploração.

22-7-92. — Pelo Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *António Manuel Taveira da Silva*, Secretário de Estado dos Recursos Naturais. — Pelo Ministro do Mar, *João Casimiro Marçal Alves*, Secretário de Estado das Pescas.

Portaria 288/92 (2.ª série). — Tendo Acácio José Guerreiro Simões, residente na Rua de Tomás Ribeiro, 75, rés-do-chão, esquerdo, Praias do Sado, Setúbal, em conformidade com o prescrito no Regulamento da Indústria Ostreícola, aprovado pelo Dec.-Lei 446/72, de 10-11, então em vigor, requerido autorização para instalar e explorar, numa parcela de terreno do domínio público marítimo, sob administração da Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, abrangida pela Reserva Natural do Estuário do Sado, localizada na margem direita do rio Sado, no sítio dos Pinheirinhos, freguesia de Santa Maria do Castelo, concelho de Alcácer do Sal, área de jurisdição de Capitania do Porto de Setúbal, um estabelecimento ostreícola, com a área de 2,40 ha, a denominar «Hugo Miguel»;

Considerando que a aprovação e o licenciamento das obras de construção civil são da competência da Administração dos Portos de Setúbal e Sesimbra, criada pelo Dec.-Lei 376/89, de 25-10, em conformidade com o n.º 1 do art. 6.º do respectivo estatuto orgânico, anexo àquele diploma legal;

De acordo com as conclusões do respectivo processo:

Manda o Governo, pelos Ministros do Ambiente e Recursos Naturais e do Mar, nos termos do n.º 1 do art. 12.º do Dec.-Lei 278/87, de 7-7, conjugado com o preceituado nos arts. 18.º e 20.º do Dec.-Lei 468/71, de 5-11, e atenta a modificação operada pelo Dec.-Lei 451/91, de 4-12, que aprovou a Lei Orgânica do XII Governo Constitucional, o seguinte:

1.º É atribuído a Acácio José Guerreiro Simões o uso privativo da parcela de terreno de domínio público marítimo atrás referida para nela instalar e explorar um estabelecimento ostreícola.

2.º O estabelecimento, com a área de 2,40 ha, parte da qual se destina à criação e a restante ao povoamento, será denominado «Hugo Miguel», ficando o usufrutuário sujeito às disposições regulamentares em vigor e a todas as outras que venham a vigorar e lhe possam ser aplicáveis.

3.º As ostras produzidas no estabelecimento só podem ser comercializadas depois de depuradas no Posto de Depuração de Ostras do Tejo, no Rosário.

4.º O terreno será delimitado pelo alinhamento dos quatro vértices cujas coordenadas geográficas são as seguintes:

Pontos	Latitude (norte)	Longitude (oeste)
1	38° 24' 31,3''	8° 37' 8,4''
2	38° 24' 33,6''	8° 37' 7,3''
3	38° 24' 34,4''	8° 36' 55,6''
4	38° 24' 31,9''	8° 36' 55,8''

5.º Esta licença é válida por cinco anos, renováveis desde que o usufrutário o requeira no penúltimo ano de exploração.

22-7-92. — Pelo Ministro do Ambiente e Recursos Naturais, *António Manuel Taveira da Silva*, Secretário de Estado dos Recursos Naturais. — Pelo Ministro do Mar, *João Casimiro Marçal Alves*, Secretário de Estado das Pescas.

MINISTÉRIO DO MAR

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO ADJUNTO DO MINISTRO DO MAR

Direcção-Geral de Portos

Junta Autónoma dos Portos de Barlavento do Algarve

Por deliberação da comissão administrativa da Junta Autónoma dos Portos de Barlavento do Algarve tomada em sua sessão de 2-9-92:

João Manuel Marreiros Marques, auxiliar de exploração — autorizada, nos termos do n.º 3 do art. 11.º e do art. 16.º da Port. 498/88, de 27-7, a reconversão para operador de cais, grupo profissional 5B, grau 4, BR 8, com efeitos a partir de 1-9-92. (Não carece de visto do TC.)

3-9-92. — O Director, *Carlos Manuel Mariano Pinguinha*.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DAS PESCAS

Despacho. — A pedido do interessado e nos termos do art. 5.º do Dec.-Lei 485/79, de 21-6, cessa a requisição de Jorge Aníbal dos Santos Costa Campeão de Freitas, determinada pelo Desp. 5/88, de 5-1.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1-9-92.

28-8-92. — O Secretário de Estado das Pescas, *João Casimiro Marçal Alves*.

Instituto Nacional de Investigação das Pescas

Por despachos de 17-7-92 do presidente do Instituto Nacional de Investigação das Pescas:

Maria Olema Afonso Vaz, *Maria José Correia da Luz* e *Emília Delina Moraes Rodrigues dos Santos*, escrutárias-dactilógrafas do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação das Pescas — nomeadas, em comissão de serviço e precedendo concurso, na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do mesmo quadro. A referida comissão de serviço converte-se automaticamente em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, no termo do período probatório de um ano. *Maria Filomena Martins Pereira Silva* — nomeada provisoriamente, mediante concurso, na categoria de terceiro-oficial da carreira de oficial administrativo do quadro de pessoal do Instituto Nacional de Investigação das Pescas, considerando-se rescindido o contrato administrativo de provimento que detém na Escola Superior de Medicina Dentária de Lisboa, na mesma categoria, a partir da data da posse, convertendo-se automaticamente a nomeação em definitiva, independentemente de quaisquer formalidades, após o período probatório de um ano.

(Visto, TC, 31-8-92. São devidos emolumentos.)

2-9-92. — O Director de Serviços de Administração, *Agostinho Alves*.

TRIBUNAL DE CÍRCULO E DA COMARCA DE VILA REAL

Anúncio. — Faz-se saber que no processo comum singular n.º 78/92 da 3.ª Secção do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, nos quais é arguido José Adílio dos Ramos Gonçalves, solteiro, agricultor, nascido em 11-5-70, filho de Aniceto Augusto Gonçalves e de Adélia dos Ramos, natural e com última residência conhecida em Polide, Sanfins da Castanheira, Chaves, pronunciado por crime de falta à incorporação militar, previsto e punido pelo art. 40.º, n.º 1, al. a), da Lei 30/87, de 7-7, foi o mesmo declarado contumaz, por despacho de 18-5-92, (arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal), o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após tal declaração.

9-6-92. — O Juiz de Direito, *Emídio Pires Rodrigues*. — A Escrivária Judicial, *Maria Preciosa Magalhães*.

Anúncio. — O Dr. Emídio Pires Rodrigues, juiz de direito do 1.º Juízo do Tribunal Judicial da Comarca de Vila Real, faz saber que, por despacho de 3-6-92, proferido nos autos de processo comum singular n.º 93/92, a correr termos na 1.ª Secção deste Tribunal contra Marcos Alexandre Veiga Correia, solteiro, sem profissão, nascido em 27-5-74, natural da Alemanha, filho de Rodosindo Correia e de Maria das Dores de Sousa Veiga, com última residência conhecida na Rua de Adelino Samardã, bloco A, 6, 3.º, esquerdo, Vila Real, por haver cometido uma contravenção prevista e punida pelo art. 66.º do Dec.-Lei 37 313, de 21-2-49, foi aquele arguido declarado contumaz, declaração esta que implica para o mesmo a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados após a declaração (art. 337.º, n.º 1, do Código de Processo Penal).

9-6-92. — O Juiz de Direito, *Emídio Pires Rodrigues*. — Pelo Escrivão de Direito, (*Assinatura ilegível*.)

Anúncio. — Faz-se saber que nos autos de processo comum singular n.º 6/92, pendente na 2.ª Secção do 2.º Juízo deste Tribunal contra o arguido António Lemos Pires, solteiro, agente comercial, filho de Francisco de Sousa Pires e de Maria Rosa de Sousa Lemos, nascido em 23-7-66, em Agilde, Celorico de Basto, e com a última residência conhecida no lugar de Alijão, Agilde, Celorico de Basto, e actualmente em parte incerta, pela prática do crime de emissão de cheque sem provisão, previsto e punido pelas disposições conjugadas do art. 24.º, n.ºs 1 e 2, al. a), do Dec. 13 004, de 12-1-27, por despacho de 26-6-92, foi o mesmo declarado contumaz, nos termos dos arts. 336.º e 337.º do Código de Processo Penal, o que implica a anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido após tal declaração.

30-6-92. — O Juiz de Direito, *Artur Manuel da Silva Oliveira*. — A Escrivá-Adjunta, *Maria de Fátima Guedes Saraiva*.

ARSENAL DO ALFEITE

Relações nominativas do pessoal nomeado do Arsenal do Alfeite, elaboradas nos termos do n.º 4, al. a), da Port. 1227/91, de 31-12, aprovadas por despacho do administrador do Arsenal do Alfeite, para vigorarem a partir das datas que se indicam:

Promoções

Pessoal administrativo

Empregado administrativo principal do nível 1

Em 12-5-92:

SARA n.º 9253 EAD4 Maria Odete Araújo Alves Ferreira da Costa.

Em 13-5-92:

CON n.º 9270 EAD5 Fernando Augusto Pereira.

Em 22-5-92:

SORG n.º 9271 EAD4 Natália Maria de Sousa Rosa.

Em 1-6-92:

SADC n.º 9272 EAD4 Maria Anabela Fonseca Teigas Marcelo Jacob.

Em 5-6-92:

IRS n.º 9282 EAD4 Maria Isabel Gonçalves Domingos Pais.

Em 9-6-92:

SADP n.º 8499 EAD4 Maria da Conceição Silva Balseiro.

Em 22-6-92:

SADF n.º 9200 EAD4 Carmen Dolores Ribeiro Raposo Otero.

Reclassificações

Pessoal técnico licenciado

Técnico licenciado principal do nível 1

Em 1-9-91:

SECR n.º 9497 TBPI Maria de Lurdes Agostinho Gonçalves Pinto Ferreira.

SEAS n.º 9498 TBPI Maria Eugénia Ramos Franco Pancada da Silveira.

(Não carecem de visto do TC.)

3-9-92. — Pelo Administrador, o Director de Pessoal, *Telmo Poge de Almeida*.

UNIVERSIDADE ABERTA

Aviso. — Nos termos do art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que a lista de candidatos admitidos e excluídos no concurso para recrutamento de três técnicos auxiliares de 2.ª classe por contrato de trabalho a termo certo, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 157, de 10-7-92, se encontra afixada no átrio da Universidade Aberta, na Rua da Escola Politécnica, 147, 1200 Lisboa, pelo prazo de 10 dias a contar do dia imediato ao da publicação do presente aviso.

1-9-92. — O Presidente do Júri, *José Reis Lagarto*.

UNIVERSIDADE DO ALGARVE

Por despacho de 10-8-92 do reitor da Universidade do Algarve:

Mestre Paulo Manuel Roque Águas — autorizada a nomeação como professor-adjunto na Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 12-8-92, por um período de três anos. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

27-6-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

Por despacho de 11-8-92 do reitor da Universidade do Algarve: Mestre Maria Alice Ribeiro de Sá Teixeira Fernandes — autorizada a nomeação definitiva como professora-adjunta na Escola Superior de Educação da Universidade do Algarve, com efeitos a partir de 11-9-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

26-8-92. — O Administrador, *J. Salavessa Belo*.

UNIVERSIDADE DE LISBOA

Reitoria

Aviso. — Avisam-se os interessados de que foi prorrogado por mais 15 dias o prazo para apresentação de candidaturas ao concurso, aberto na Reitoria da Universidade de Lisboa, para recrutamento, em regime de contrato a termo certo, de dois técnicos superiores, a meio tempo, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 193, de 22-8-92.

7-9-92. — O Reitor, *Virgílio Meira Soares*.

Rectificação. — Por ter saído com inexactidão, novamente se publica o n.º 5 do aviso publicado no DR, 2.º, 193, de 22-8-92, para recrutamento, em regime de contrato a termo certo, de dois técnicos superiores, a meio tempo, para a Reitoria da Universidade de Lisboa:

5 — A remuneração mensal será de 82 500\$, acrescida das de mais regalias inerentes ao exercício das funções.

2-9-92. — O Reitor, *Virgílio Meira Soares*.

Faculdade de Ciências

Por despachos do presidente do conselho directivo da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa de 31-8-92:

Ana Maria Oliveira Carneiro — rescindido o contrato a partir de 1-8-92.

Eduardo Manuel de Sousa Veloso — rescindido o contrato a partir de 1-9-92.

Maria Helena Figueiredo Antunes Severino Lourenço — rescindido o contrato a partir de 31-8-92.

Paula Alexandra dos Santos António — rescindido o contrato a partir de 1-9-92.

(Isentos de fiscalização prévia do TC.)

31-8-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Filipe Duarte Santos*.

Faculdade de Farmácia

Por despacho do vice-reitor de 1-9-92, por delegação do reitor: Luís Filipe Dias dos Santos Silva — contratado, por conveniência de serviço, para o exercício das funções de chefe de secção, em regime de substituição, da Faculdade de Farmácia desta Universidade, a partir de 1-8-92. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

7-9-92. — A Chefe de Repartição, (*Assinatura ilegível*.)

Faculdade de Medicina

Por despacho do vice-reitor de 1-6-92, por delegação do reitor:

Doutor Alexandre José Calisto Laureano Santos — celebrado contrato administrativo de provimento com esta Universidade para exercer funções de professor auxiliar convidado, em regime de 30 %, com efeitos a partir de 1-6-92, considerando-se rescindido o contrato anterior. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

7-9-92. — O Vice-Reitor, *Carlos Alberto Medeiros*.

UNIVERSIDADE DO PORTO

Secretaria-Geral

Por despacho de 26-8-92 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciado José Luís Soares Esteves, assistente, além do quadro, da Faculdade de Engenharia desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de um ano, com início em 15-9-92.

Por despacho de 27-8-92 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Francisco António Fernandes Barros de Castro, assistente, além do quadro, da Faculdade de Economia desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, pelo período de um ano, com início em 1-9-92.

2-9-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Por despachos de 1-9-92 do vice-reitor da Universidade do Porto:

Licenciado José Luís Lopes Fernandes, assistente, além do quadro, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro no País, pelo período de um ano, com início em 1-10-92.

Licenciada Maria Filomena Jordão Moraes, assistente, além do quadro, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — concedida a prorrogação da equiparação a bolseiro no País, pelo período de um ano, com início em 1-10-92.

Licenciado Pedro Alexandre Guimarães Lobo Ferreira do Souto, assistente, além do quadro, da Faculdade de Engenharia desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro, sem vencimento, fora do País, pelo período de um ano, com início em 1-10-92.

Licenciada Teresa Maria Pinto da Cruz Barreiros Leal, assistente, além do quadro, da Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação desta Universidade — concedida equiparação a bolseiro no País, pelo período de um ano, com início em 1-10-92.

3-9-92. — O Administrador, *Jorge Rocha Pereira*.

Faculdade de Engenharia

Por despacho de 12-8-92 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Licenciado Paulo Alexandre de Avilez Rodrigues de Almeida Valente, assistente desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 14 a 28-11-92.

Por despacho de 31-8-92 do director da Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto, por delegação de competências do reitor da Universidade do Porto:

Doutor Francisco José Lage Campelo Calheiros, professor auxiliar desta Faculdade — concedida equiparação a bolseiro fora do País, no período de 5 a 15-9-92.

2-9-92. — A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Rebelo*.

Faculdade de Medicina

Por despacho de 1-9-92 do presidente do conselho directivo da Faculdade de Medicina do Porto:

Concedida equiparação a bolseiro fora do País:

À Doutora Maria Amélia Duarte Ferreira, professora associada — no período de 26-9 a 10-10-92.

À licenciada Maria Hercília Ferreira Guimarães Pereira Areias, assistente — no período de 24 a 26-9-92.

Ao licenciado Nuno Aires Mota de Mendonça Montenegro, assistente — no período de 9 a 13-9-92.

3-9-92. — Pelo Secretário, *Maria da Glória de Sousa Guerreiro*.

UNIVERSIDADE TÉCNICA DE LISBOA

Por despacho de 31-8-92 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação:

Maria Luisa Serra de Azevedo Ferraz Bettencourt — nomeada definitivamente técnica-adjunta especialista principal da carreira de tradutor do quadro de pessoal da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade Técnica de Lisboa, considerando-se automaticamente exonerada do lugar de técnica-adjunta especialista a partir da data da aceitação naquele lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

Por despacho de 4-9-92 do vice-reitor da Universidade Técnica de Lisboa, proferido por delegação:

Maria Lourdes Pires Moreira Pereira da Costa — nomeada definitivamente técnica auxiliar especialista da carreira de secretária-recepção do quadro de pessoal da Reitoria e Serviços Centrais da Universidade Técnica de Lisboa, considerando-se automaticamente exonerada do lugar de técnica auxiliar principal a partir da data da aceitação daquele lugar. (Não carece de fiscalização prévia do TC.)

4-9-92. — O Director dos Serviços Administrativos, *João Gualberto Lopes Guerreiro*.

Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas

Por despacho de 29-7-92 do presidente do conselho directivo deste Instituto, por delegação de competências:

Licenciado Pedro Sanches da Costa Pereira, assistente convidado do Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas da Universidade Técnica de Lisboa — rescindido, a seu pedido, o respectivo contrato, a partir de 20-7-92.

12-8-92. — O Presidente do Conselho Directivo, *Óscar Soares Barata*.

Instituto Superior Técnico

Por despachos do presidente do Instituto Superior Técnico de 29-6-92, proferidos por delegação:

John Voyce — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidado do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 31-8-92.

Maria Filomena Alves Teodoro — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 30-9-92.

Maria Helena de Oliveira Ferrão Gomes — denunciado o contrato administrativo de provimento na categoria de assistente convidada do Instituto Superior Técnico, com efeitos a partir de 30-9-92.

7-9-92. — O Presidente-Adjunto para os Assuntos Administrativos, *António Dente*.

Por despacho do presidente do conselho científico de 3-9-92:

Nomeados os seguintes professores para fazerem parte do júri das provas de mestrado em Engenharia Electrotécnica e de Computadores do Instituto Superior Técnico requeridas pela licenciada Cristina Isabel Videira Lopes:

Presidente — Doutor José Manuel da Costa Alves Marques, professor catedrático do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

Vogais:

Doutor José Augusto Legathaeux Martins, professor associado da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa.

Doutor Paulo Jorge Esteves Veríssimo, professor auxiliar do Instituto Superior Técnico, da Universidade Técnica de Lisboa.

4-9-92. — Pelo Presidente, (*Assinatura ilegível*.)

Aviso. — *Admissão de pessoal docente.* — Está aberto, de 10 a 25-9-92, concurso público para provimento de pessoal docente nas categorias a seguir indicadas, a iniciar funções a partir da data do despacho autorizador, para o Departamento de Engenharia Mecânica, Secção de Sistemas e Secção de Tecnologia Mecânica:

Professor auxiliar;

Assistente;

Assistente estagiário;

Assistente convidado.

As condições de admissão estão expressas no Estatuto da Carreira Docente Universitária, anexo à Lei 19/80, de 16-7.

Os interessados devem dirigir-se à Secção de Pessoal do Instituto Superior Técnico para obterem uma ficha de candidatura.

São também necessários o certificado de habilitações e o *curriculum vitae*.

4-9-92. — Pelo Presidente do Conselho Directivo, *António Gonçalves Dente*.

UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO

Por despacho de 21-8-92 do vice-reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro:

Doutor Fernando Augusto dos Santos — autorizado o contrato administrativo de provimento como professor auxiliar, a partir de 27-7-92, ficando rescindido o anterior contrato a partir daquela data. (Não carece de anotação do TC.)

28-8-92. — O Reitor, *José Manuel Gaspar Torres Pereira*.

INSTITUTO POLITÉCNICO DE COIMBRA

Aviso. — Para efeitos do disposto no art. 24.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, torna-se público que se encontra afixada nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra a lista de admissão dos candidatos ao concurso interno geral de acesso para provimento de um técnico superior de 1.ª classe na área jurídica, aberto por aviso publicado no DR, 2.º, 180, de 6-8-92.

1-9-92. — Pelo Presidente do Júri, a Administradora, *Maria José Patrão de C. de Sá*.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 4-9-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferido ao abrigo do Desp. conj. 14/SESE/SERE/91, de 18-12, publicado no *DR*, 2.º, 53, de 4-3-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral para provimento de um técnico auxiliar de 2.ª classe, na área de apoio às instalações, para os Serviços Centrais do Instituto.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — exercer funções de apoio técnico na área de instalações, nomeadamente executar, a partir de orientações e instruções precisas, trabalhos de apoio técnico no âmbito das instalações.

5 — Vencimento — a remuneração é a constante do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — al. b) do n.º 2 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — O método de selecção a utilizar será o de avaliação curricular.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra e enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado ou entregue directamente nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, Avenida do Dr. Marnoco e Sousa, 30, 3000 Coimbra.

8.2 — Do requerimento devem constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilidades literárias e ou profissionais;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria e serviço a que pertence, bem como da natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Lugar a que se candidata;
- e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

8.3 — Os requisitos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilidades literárias e profissionais;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo à função pública e a classificação de serviço, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) *Curriculum vitae*, de que constem os elementos necessários à avaliação curricular, devidamente comprovados por certidões e declarações.

8.4 — A apresentação dos documentos constantes das als. a) e b) será dispensada no caso de o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses elementos, assinando sobre estampilha fiscal de 162\$.

8.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprobatórios das respectivas declarações.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria José Patrão de Carvalho de Sá.
Vogais efectivos:

Arquitecto Jorge Simões Martinho.
Dr.ª Maria Adelaide Santos de Almeida.

Vogais suplentes:

Dr.ª Filomena Alves Rodrigues Carvalho Rocha.
Dr. João Góis Ramalho.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

Aviso. — 1 — Nos termos do Dec.-Lei 498/88, de 30-12, faz-se público que, por despacho de 4-9-92 do presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra, proferido ao abrigo do Desp. conj. 14/SESE/SERE/91, de 18-12, publicado no *DR*, 2.º, 53, de 4-3-92, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *DR*, concurso interno geral para provimento de um técnico adjunto especialista de 1.ª classe, especialista, principal, de 1.ª classe ou de 2.ª classe na área de desenho.

2 — Prazo de validade — o concurso é válido apenas para o lugar indicado, caducando com o preenchimento do mesmo.

3 — Legislação aplicável — o presente concurso rege-se pelas disposições legais previstas nos Decs.-Leis 498/88, de 30-12, 248/85, de 15-7, e 427/89, de 7-12.

4 — Conteúdo funcional — executar trabalhos de apoio técnico e proceder à recolha e compilação de elementos necessários à elaboração de projectos na área de desenho.

5 — Vencimento — a remuneração é a constante do anexo I ao Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10.

6 — Requisitos de admissão ao concurso:

6.1 — Requisitos gerais — os previstos no art. 22.º do Dec.-Lei 498/88, de 30-12.

6.2 — Requisitos especiais — n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 248/85, de 15-7.

7 — Métodos de selecção — avaliação curricular e entrevista.

8 — Apresentação de candidaturas:

8.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, dirigido ao presidente da comissão instaladora do Instituto Politécnico de Coimbra e enviado pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado ou entregue directamente nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Coimbra, Avenida do Dr. Marnoco e Sousa, 30, 3000 Coimbra.

8.2 — Do requerimento devem constar:

- a) Identificação completa (nome, filiação, estado civil, nacionalidade, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de contribuinte, situação militar, se for caso disso, residência, código postal e telefone, se o tiver);
- b) Habilidades literárias e ou profissionais;
- c) Situação profissional, com indicação da categoria e serviço a que pertence, bem como da natureza do vínculo e antiguidade na categoria, na carreira e na função pública;
- d) Lugar a que se candidata;
- e) Quaisquer circunstâncias que os candidatos considerem passíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituir motivo de preferência legal, as quais, todavia, só serão tidas em consideração pelo júri se devidamente comprovadas.

8.3 — Os requisitos de admissão deverão ser acompanhados dos seguintes documentos:

- a) Certificado de habilidades literárias e profissionais;
- b) Declaração, passada e autenticada pelo serviço ou organismo de origem, da qual conste a natureza do vínculo à função pública e a classificação de serviço, bem como o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública;
- c) *Curriculum vitae*, de que constem os elementos necessários à avaliação curricular, devidamente comprovados por certidões e declarações.

8.4 — A apresentação dos documentos constantes das als. a) e b) será dispensada no caso de o candidato declarar, sob compromisso de honra, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses elementos, assinando sobre estampilha fiscal de 162\$.

8.5 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprobatórios das respectivas declarações.

9 — O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente — Dr.ª Maria José Patrão de Carvalho de Sá.
Vogais efectivos:

Arquitecto Jorge Simões Martinho.
Dr.ª Maria Adelaide Santos de Almeida.

Vogais suplentes:

Dr.ª Filomena Alves Rodrigues Carvalho Rocha.
Dr. João Góis Ramalho.

O presidente do júri será substituído nas suas faltas e impedimentos pelo 1.º vogal efectivo.

4-9-92. — O Presidente da Comissão Instaladora, *Luis Filipe Requicha Ferreira*.

CÂMARA MUNICIPAL DA CALHETA

Aviso. — Alteração à estrutura orgânica dos serviços municipais e respectivo quadro de pessoal. — Faz-se público, para os efeitos do n.º 2 do art. 11.º do Dec.-Lei 116/84, de 6-4, com a nova redacção que lhe foi dada pela Lei 44/85, de 13-9, e tendo em conta os condicionalismos impostos pelo Dec.-Lei 247/87, de 17-6, com as alterações introduzidas pelo Dec.-Lei 353-A/89, de 16-10, que por deliberação da Câmara Municipal da Galheta, Madeira, de 14-5-92, e da Assembleia Municipal, de 5-6-92, aprovou as seguintes alterações à estrutura orgânica e respectivo quadro de pessoal desta Câmara Municipal:

I

É criado o Gabinete de Apoio Técnico que tem por funções o estudo e emissão de pareceres de natureza técnica ao presidente da Câmara como aos restantes órgãos autárquicos.

II

É alargado o quadro de pessoal desta Câmara Municipal, nos termos do documento anexo a esta proposta.

2-7-92. — O Presidente da Câmara Municipal, *Manuel da Silva Leça*.

Quadro de pessoal

Nível	Carreira — Designação	Categoria	Escalões/Índice									Número de lugares				Observações
			(a)0	1	2	3	4	5	6	7	8	Existentes	Criados	Providos	Vagos	
—	—	Chefe de divisão	—	—	—	—	—	—	—	—	—	2	—	—	1	2
		Chefe de repartição	—	440	450	465	485	510	535	—	—	1	—	—	1	1
		Chefe de secção	—	300	310	330	350	—	—	—	—	2	—	—	2	2
—	Engenheiro civil	Assessor principal	—	700	720	760	820	—	—	—	—	1	—	—	1	1
		Assessor	—	600	620	650	680	720	—	—	—	1	—	—	1	1
		Técnico superior principal	—	500	520	550	580	610	640	—	—	1	—	—	1	1
		Técnico superior de 1.ª classe	—	440	450	465	485	510	535	—	—	1	—	—	1	1
		Técnico superior de 2.ª classe	—	380	390	405	425	445	—	—	—	1	—	—	1	1
		Estagiário	—	300	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	1
—	Arquitecto	Assessor principal	—	700	720	760	820	—	—	—	—	1	—	—	1	1
		Assessor	—	600	620	650	680	720	—	—	—	1	—	—	1	1
		Técnico superior principal	—	500	520	550	580	610	640	—	—	1	—	—	1	1
		Técnico superior de 1.ª classe	—	440	450	465	485	510	535	—	—	1	—	—	1	1
		Técnico superior de 2.ª classe	—	380	390	405	425	445	—	—	—	1	—	—	1	1
		Estagiário	—	300	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	1
—	Técnico superior	Assessor principal	—	700	720	760	820	—	—	—	—	1	—	—	1	1
		Assessor	—	600	620	650	680	720	—	—	—	1	—	—	1	1
		Técnico superior principal	—	500	520	550	580	615	640	—	—	1	—	—	1	1
		Técnico superior de 1.ª classe	—	440	450	465	485	510	535	—	—	1	—	—	1	1
		Técnico superior de 2.ª classe	—	380	390	405	425	445	—	—	—	1	—	—	1	1
		Estagiário	—	300	—	—	—	—	—	—	—	1	—	—	1	1
4	Topógrafo	Especialista de 1.ª classe	—	300	310	320	330	350	—	—	—	1	—	—	1	1
		Especialista	—	270	280	290	300	310	—	—	—	1	—	—	1	1
		Principal	—	235	245	255	265	275	290	—	—	1	—	—	1	1
		De 1.ª classe	—	205	215	225	235	245	260	—	—	1	—	—	1	1
		De 2.ª classe	—	175	185	195	205	215	—	—	—	1	—	—	1	1

Dotação global.

Nível	Carreira — Designação	Categoria	Escalões/Índice								Número de lugares				Observações	
			(a)0	1	2	3	4	5	6	7	8	Existentes	Criados	Providos	Vagos	
4	Desenhador de especialidade (construção civil)	Especialista de 1.ª classe	—	300	310	320	330	350	—	—	—	—	1	—	1	1
		Especialista	—	270	280	290	300	310	—	—	—	—	1	—	1	1
		Principal	—	235	245	255	265	275	290	—	—	—	1	—	1	1
		De 1.ª classe	—	205	215	225	235	245	260	—	—	—	1	—	1	1
		De 2.ª classe	—	175	185	195	205	215	—	—	—	—	1	—	1	1
4	Técnico-adjunto de construção civil	Especialista de 1.ª classe	—	300	310	320	330	350	—	—	—	—	1	—	1	1
		Especialista	—	270	280	290	300	310	—	—	—	—	1	—	1	1
		Principal	—	235	245	255	265	275	290	—	—	—	1	—	1	1
		De 1.ª classe	—	205	215	225	235	245	260	—	—	—	1	—	1	1
		De 2.ª classe	—	175	185	195	205	215	—	—	—	—	2	—	2	2
3	Aferidor de pesos e medidas	Especialista	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	1	—	1	1
		Principal	—	215	225	235	245	255	265	—	—	—	1	—	1	1
		De 1.ª classe	—	180	190	200	210	220	235	—	—	—	1	—	1	1
		De 2.ª classe	—	160	170	180	190	200	—	—	—	—	1	—	—	1
3	Fiscal Municipal	Coordenador	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	2	—	2	2
		Principal	—	215	225	235	245	255	265	—	—	—	2	—	2	2
		De 1.ª classe	—	180	190	200	210	220	235	—	—	—	1	2	—	3
		De 2.ª classe	—	160	170	180	190	200	—	—	—	—	2	1	2	3
4	Técnico-adjunto de biblioteca e documentação	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	—	300	310	320	330	350	—	—	—	—	1	—	1	1
		Técnico-adjunto especialista	—	270	280	290	300	310	—	—	—	—	1	—	1	1
		Técnico-adjunto principal	—	235	245	255	265	275	290	—	—	—	1	—	1	1
		Técnico-adjunto de 1.ª classe	—	205	215	225	235	245	260	—	—	—	1	—	1	1
		Técnico-adjunto de 2.ª classe	—	175	185	195	205	215	—	—	—	—	1	—	1	1
4	Técnico-adjunto de arquivo	Técnico-adjunto especialista de 1.ª classe	—	300	310	320	330	350	—	—	—	—	1	—	1	1
		Técnico-adjunto especialista	—	270	280	290	300	310	—	—	—	—	1	—	1	1
		Técnico-adjunto principal	—	235	245	255	265	275	290	—	—	—	1	—	1	1
		Técnico-adjunto de 1.ª classe	—	205	215	225	235	245	260	—	—	—	1	—	1	1
		Técnico-adjunto de 2.ª classe	—	175	185	195	205	215	—	—	—	—	1	—	1	1
3	Tesoureiro	Principal	—	300	310	320	330	350	—	—	—	—	1	—	1	1
		De 1.ª classe	—	270	280	290	300	310	—	—	—	—	1	—	1	1
		De 2.ª classe	—	215	225	235	245	255	265	—	—	—	1	—	1	1
		De 3.ª classe	—	180	190	200	220	235	—	—	—	1	—	—	1	1
3	Oficial administrativo	Principal	—	245	255	265	280	295	—	—	—	—	4	—	4	4
		Primeiro-oficial	—	220	230	240	250	260	270	—	—	2	5	1	6	7
		Segundo-oficial	—	200	210	220	230	240	250	—	—	4	4	—	8	8
		Terceiro-oficial	—	180	190	200	215	225	—	—	—	8	—	7	1	8
—	Adjunto de tesoureiro	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	—	—	1	1
—	Escriturário-dactilógrafo	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	8	—	7	1	8
—	Leitor-cobrador de consumos	—	—	160	170	180	190	200	210	225	—	3	—	1	2	3

(a) A extinguir quando vagar.

Nível	Carreira — Designação	Categorias	Escalões/Índice									Número de lugares					Observações
			(a)0	1	2	3	4	5	6	7	8	Existentes	Criados	Providos	Vagos	Total	
—	Condutor de máquinas pesadas e veículos especiais	—	—	140	150	165	180	195	210	225	245	1	2	1	2	3	
—	Fiscal de obras	—	—	135	145	160	175	190	205	220	235	3	—	2	1	3	
—	Motorista de pesados	—	—	135	145	160	175	190	205	220	235	4	—	1	3	4	
—	Motorista de ligeiros	—	—	125	135	145	160	175	190	205	220	4	—	—	4	4	
—	Fiel de armazém e mercado e feiras	—	—	125	135	150	165	180	195	210	225	1	1	1	1	2	
—	Telefonista	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	1	—	1	—	1	
—	Coveiro	—	—	120	130	140	150	165	180	195	210	7	3	5	3	10	
—	Cantoneiro de limpeza	—	—	120	130	140	150	165	180	195	210	5	1	—	6	6	
—	Auxiliar administrativo	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	1	1	1	1	2	
—	Auxiliar de serviços gerais	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	—	1	—	1	1	
—	Nadador-salvador	—	—	110	120	130	140	155	170	185	200	—	1	—	1	1	
—	Auxiliar técnico de museografia	—	—	115	125	135	150	165	180	195	215	—	1	—	1	1	
—	—	Servente	—	110	120	130	140	150	160	175	—	17	11	27	1	28	
—	—	Capataz	—	200	205	210	215	—	—	—	—	1	—	1	—	1	
—	Calceteiro	Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—	1	—	1	1	
—		Operário	—	125	135	145	155	165	180	—	220	—	2	—	2	2	
—	Canalizador	Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—	6	—	6	6	
—		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	7	1	2	6	8	
—	Carpinteiro de limpos	Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—	1	—	1	1	
—		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	—	1	—	1	1	
—	Pintor	Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—	1	—	1	1	
—		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	—	1	—	1	1	
—	Mecânico	Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—	1	—	1	1	
—		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	—	1	—	1	1	
—	Pedreiro	Mestre	—	205	210	220	230	—	—	—	—	—	2	—	2	2	
—		Operário principal	—	180	185	190	200	210	225	—	—	—	3	—	3	3	
—		Operário	—	125	135	145	155	165	180	195	210	4	—	3	1	4	
—	Fogueiro	Operário principal	—	155	160	175	190	205	220	—	—	—	2	—	2	2	
—		Operário	—	120	130	140	150	160	175	190	205	1	—	1	—	1	
—	Jardineiro	Operário principal	—	155	160	175	190	205	220	—	—	—	2	—	2	2	
—		Operário	—	120	130	140	150	160	175	190	205	1	2	2	1	3	
—	Soldador	Operário principal	—	155	160	175	190	205	220	—	—	—	1	—	1	1	
—		Operário	—	120	130	140	150	160	175	190	205	1	—	1	—	1	
—	Cantoneiro de vias municipais	Operário	—	115	125	135	145	155	170	185	200	—	33	32	1	66	

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVATERRA DE MAGOS

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que, por despacho do presidente de 11-5-92, foram celebrados, nos termos da al. d) do n.º 2 do art. 18.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, aplicado por força do n.º 1 do art. 1.º do Dec.-Lei 407/91, de 17-10, os seguintes contratos a termo certo:

Motorista de ligeiros — Mário Duarte Travessa, início de funções em 3-6-92.

Auxiliar administrativo — Pedro Miguel Manafaia Silva Duarte, início de funções em 12-5-92.

(Visto, TC, 18-8-92.)

Os referidos contratos foram celebrados por urgente conveniência de serviço, pelo prazo de seis meses, podendo ser renovados por igual período, ao abrigo do n.º 1 do art. 20.º do Dec.-Lei 427/89, de 7-12, com a nova redacção que lhe foi dada pelo Dec.-Lei 407/91, de 17-10.

26-8-92. — Pelo Presidente da Câmara, (Assinatura ilegível.)

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA REAL

Por despacho de 24-3-92:

José Eduardo Lima Porto, aferidor de pesos e medidas de 1.ª classe — reclassificado no lugar de fiscal municipal de

1.ª classe, nos termos do art. 51.º do Dec.-Lei 247/87, de 17-6. (Visto, TC, 12-8-92.)

27-8-92. — O Presidente da Câmara, Armando Afonso Moreira.

JUNTA DE FREGUESIA DE COUÇO

Aviso. — Para os devidos efeitos se torna público que a Assembleia de Freguesia de Couço, em sessão ordinária de 30-6-92, aprovou, por unanimidade, sob proposta aprovada pela Junta de Freguesia, por unanimidade, em sua reunião de 1-6-92, nos termos do n.º 5 do art. 30.º do Dec.-Lei 184/89, a progressão de um escalão por mérito excepcional ao seguinte funcionário e agente, pelas funções de responsabilidade exercidas, nomeadamente nos termos da ordem de serviço n.º 24/90, com competência e dedicação:

Nome	Carreira/categoría	Escalão	
		Actual	Após progressão
António Gabriel	Tractorista de 2.º	2	3

A progressão terá efeito a partir do dia seguinte ao da presente publicação no DR, 2.º

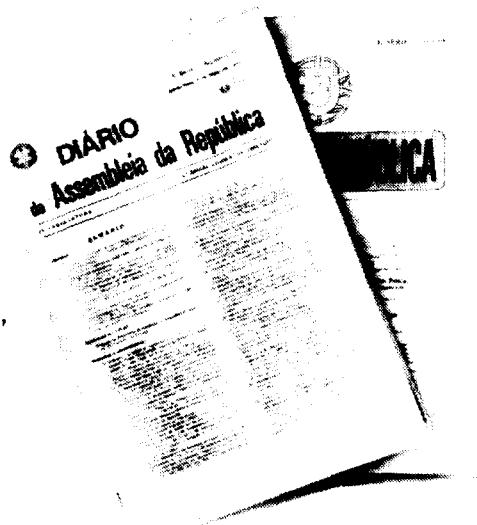
24-8-92. — O Presidente, (Assinatura ilegível.)

NO SEU ESCRITÓRIO SEM PERDA DE TEMPO

O DIÁRIO DA REPÚBLICA E O DIÁRIO DA ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA POR ASSINATURA UMA NECESSIDADE. UMA COMODIDADE.

Na vida privada, empresarial e pública, o «Diário da República», o «Diário da Assembleia da República» e respectivos apêndices são materiais de consulta obrigatória para o profissional e o cidadão em geral. Assine-os a tempo e ganhe tempo. Pode mandar o cheque de pagamento da sua assinatura para PUBLICAÇÕES REGULARES — Av. D. Francisco Manuel de Melo, n.º 5 — 1000 LISBOA, em nome da Imprensa Nacional-Casa da Moeda acompanhado do seu pedido, nome e morada.

«Diário da República»
e «Diário da Assembleia da República»
— sempre à mão. Por assinatura.



Antero de Quental

Antero de Quental, o romântico iluminista. A veemência do verbo e a força do ideal político no sonho do poeta açoreano. Uma vida de filósofo e poeta, ensaísta e político, em que se identificou a mais famosa geração portuguesa do século XIX, a Geração de '70.

Camilo Castelo Branco, o romântico sentimental. Um cunho para sempre impresso à riqueza da nossa língua pela pena do "mais romanesco de todos os românticos", nas palavras de Ramalho Ortigão. O retrato incomparável da sociedade do seu tempo, o verdadeiro herói romântico na vida atribulada que foi a sua.



Autor: Esc. Irene Vilar
Diâmetro real: 33 mm



Dois gênios, as duas faces do Romantismo português. São estas as razões da suprema homenagem a dois vultos maiores da nossa cultura pela cunhagem de duas moedas comemorativas dos centenários da morte de Camilo Castelo Branco e Antero de Quental. Coleccionar estas moedas é também contribuir para a promoção dos grandes valores históricos e culturais da Nação portuguesa.



Autor: Esc. Irene Vilar
Diâmetro real: 33 mm



IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E.P.
Departamento de Moeda e Valores Móveis
Av. António José de Almeida
1000 LISBOA



DIÁRIO DA REPÚBLICA

Depósito legal n.º 8815/85

ISSN 0870-9971

IMPRENSA NACIONAL-CASA DA MOEDA, E. P.

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao *Diário da República* desde que não tragam apostila a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.



1 — Preço de página para venda avulso, 6\$ + IVA;
preço por linha de anúncio, 178\$ + IVA.

2 — Os prazos de reclamação de faltas do *Diário da República* para o continente e regiões autónomas e estrangeiro são, respectivamente, de 30 e 90 dias à data da sua publicação.

PREÇO DESTE NÚMERO 302\$00 (IVA INCLUÍDO 5%)